UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.195

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 8 de Julho de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

REFORMA

Ministro quer que mais ricos pagem mais impostos

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu ontem o pagamento de imposto pelos mais ricos. Ele reiterou o apoio à tributação dos dividendos (parcela do lucro das empresas distribuídas aos acionistas e sócios) em 20%.

Página A2

PRESSÃO

Associações empresariais são contra a reforma do IR

Página A2

CPI COVID

Ex-diretor no Ministério da Saúde mente e vai preso

Página A2

AVALIAÇÃO

Mais de 85% da população aprova nova gestão de Cidade Gaúcha

Uma pesquisa de opinião realizada em Cidade Gaúcha mostrou que mais de 85% da população aprova a gestão do prefeito Henrique da Farmácia e da vice-prefeita Silvana, juntamente com o Legislativo e servidores em geral. Avaliação da Saúde e Assistência Social também é positiva.

Página A5

Botão do Pânico para mulheres não funciona em Umuarama

As mulheres vítimas de violência doméstica em Umuarama, mesmo que já tenham medida protetiva contra seus agressores, ainda não tem acesso ao botão do pânico, disponível no Aplicativo 190 da Polícia Militar desde o último dia 23 de junho passado. O motivo é a falta de informação e também a burocracia. A reportagem do Ilustrado buscou informações sobre o serviço, mas em todo lugar a informação é a mesma: ainda não funciona, nem tem prazo para isso ocorrer. Página A 6

IMUNIZADOS

Umuarama já vacinou mais de 52 mil pessoas contra a covid-19

O município de Umuarama acaba de bater a expressiva marca de 52.109 pessoas vacinadas com a primeira dose contra o coronavírus – algo em torno de 61% da população maior de 18 anos. O grupo com maior número de imunizados é o de pessoas com idade entre 60 e 64 anos. E a segunda dose já atingiu 16.006 pessoas.

Página A3

INUSITADO

DROGA ERA LEVADA DE CARROÇA - Um burro que puxava uma carroça carregada com 300 quilos de maconha foi apreendido na noite desta terça-feira às margens do rio Paraná, ainda no perímetro urbano de Guaíra, durante uma ação integrada das forças de segurança. Página A6

COVID-19

A IDADE E ONDE MORAM OS INFECTADOS PELA COVID EM UMUARAMA - Conforme boletim emitido pela Secretaria de Saúde de Umuarama, pessoas com idade entre 30 e 39 anos são as mais infectadas pela covid-19 na cidade. E o maior número de infectados fica no Jardim Guarani e Pça Anchieta. Página A3

Coluna Ilustradas

Bolsonaro: 'se Congresso não aprovar voto auditável, nosso lado pode não aceitar'

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) criticou o que chamou de "interferência absurda de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF)". Além disso, voltou a dizer que, sem a implementação do "voto auditável", o resultado das eleições em 2022 pode não ser reconhecido.

"Algum lado pode não aceitar o resultado. Esse obviamente é o nosso lado. Se Lula ganhar no voto auditável, sem problema algum, será a vontade popular", afirmou nesta quarta, 7, em entrevista à Rádio Guaíba, do Rio Grande do Sul.

Bolsonaro também atacou o ministro Luís Roberto Barroso por, segundo ele, fazer articulações dentro do Congresso contra a aprovação da emenda do voto impresso, de autoria da deputada federal Bia Kicis (PSL-DF). "Barroso tem interesse pessoal nisso", disse.

O presidente afirmou que, sem um sistema de recontagem dos votos, "vão arrumar problemas no ano que vem". "Quem vai decidir eleição no ano que vem vai ser quem conta o voto. Hoje em dia, quem conta o voto é o TSE de forma secreta e sabemos qual é a vida pregressa do Barroso."

"A democracia está ameaçada por alguns de toga que perderam a noção de até onde vai seus direitos, seus deveres", disse.

Bolsonaro vai ao STF contra lei de financiamento de internet para educação básica

O presidente Jair Bolsonaro acionou o Supremo Tribunal Federal contra lei que prevê o repasse de R$ 3,5 bilhões pelo governo federal aos Estados e ao Distrito Federal para garantir acesso à internet aos alunos e aos professores da educação básica pública.

A norma foi publicada no dia 10 de junho, após o Congresso Nacional derrubar veto do presidente contra o projeto, e dá 30 dias para que a União distribua as verbas. O caso foi distribuído para relatoria do ministro Dias Toffoli.

"A simples determinação de transferências vultosas de verbas públicas para a contratação de serviços de internet para os alunos da rede pública não é a medida mais eficiente para garantir o referido acesso, especialmente diante das fracas contrapartidas estabelecidas na lei questionada", diz o texto assinado pelo presidente e por André Mendonça, chefe da Advocacia-Geral da União que deve ser indicado para a próxima vaga no Supremo Tribunal Federal.

Ao recorrer ao STF para tentar derrubar a lei, Bolsonaro alegou que a imposição do repasse se deu 'à revelia de regras do processo legislativo', interfere nas atribuições do Ministério da Educação e implica em 'impacto' nas políticas públicas em andamento na pasta.

Conselho de Ética da Câmara aprova suspensão do mandato de Silveira

O Conselho de Ética da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (7), por 12 votos a oito, o parecer que recomenda a suspensão, por seis meses, do mandato do deputado Daniel Silveira (PSL-RJ). O parlamentar responde nesta representação por quebra de decoro parlamentar por ter gravado e divulgado um vídeo em que incita a violência contra ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

O parlamentar decidiu não recorrer da decisão e o parecer segue para análise do plenário da Câmara. Para ser aprovado, o parecer depende de 257 votos, em votação aberta.

O deputado Fernando Rodolfo (PL-PE), relator do parecer, afirmou que manteve a suspensão de Silveira por considerar a perda do mandato parlamentar como "medida extrema".

"Seis meses talvez seja pouco, mas, por mais que ele tenha extrapolado, ele não praticou ato de corrupção, não matou. Perder o mandato pelo que fala é muito grave e pode abrir um precedente", disse. Daniel Silveira responde a três representações no Conselho de Ética e está preso desde fevereiro deste ano, por decisão do ministro do STF Alexandre de Moraes após divulgação de vídeo em que incitava violência contra os ministros da Corte. O parlamentar chegou a ir para a prisão domiciliar em março, mas voltou para o regime fechado no fim de junho após violações ao uso da tornozeleira eletrônica.

NA REFORMA

Ministro Guedes defende o pagamento de mais imposto pelos mais ricos

Brasília (Agência Brasil) - O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu ontem(7) o pagamento de imposto pelos mais ricos. Em audiência pública na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, ele reiterou o apoio à tributação dos dividendos (parcela do lucro das empresas distribuídas aos acionistas e sócios) em 20% e disse que a segunda fase da proposta de reforma tributária redistribui o peso dos impostos sobre a sociedade.

"Se reinvestir [o lucro], se [o lucro] ficar na empresa, o imposto deve ser baixo. Agora, se tirou para usufruto pessoal [sob a forma de dividendos], que é natural, não tem problema nenhum ser rico. Não pode ter vergonha de ser rico, tem que ter vergonha de não pagar imposto", declarou Guedes.

O ministro admitiu que a equipe econômica pode mudar a proposta para acelerar a redução de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) em troca da tributação sobre os dividendos. O corte, que seria de 5 pontos percentuais (2,5 pontos em 2022 e 2,5 pontos em 2023), poderia ser reduzido em até 10 pontos percentuais no próximo ano, desde que haja medidas complementares que mantenham a arrecadação do governo.

"Ia reduzir 2,5 pontos [percentuais]? Reduz 5 [pontos]. Ainda está pesado? Reduz 10 [pontos]. Ainda está pesando? Reduz 15 [pontos]. Essa é a pista que nós estamos seguindo, e temos certeza que estamos no caminho certo, tributando os mais ricos com os dividendos, e desonerando os assalariados, principalmente os mais frágeis, lá embaixo", declarou.

Atualmente, as empresas pagam 15% de IRPJ para todo lucro até R$ 20 mil por mês e um adicional de 10 pontos percentuais para todo lucro que passar esse limite, totalizando 25%. Além disso, pagam 9% de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), chegando a uma tributação de 34% no total.

Segundo o ministro, a proposta de reforma tributária reduz a carga tributária para as empresas e os assalariados. Ele acrescentou que a tributação de dividendos e a retirada de alguns subsídios permitirão a diminuição de impostos para pessoas físicas e empresas.

"O Brasil é um país de baixa renda. Não adianta você jogar os impostos em cima de 30 milhões de brasileiros com renda relativamente baixa quando, do outro lado, 20 mil proprietários de capital receberam R$ 400 bilhões de dividendos e tiveram isenção de R$ 50 bilhões ou R$ 60 bilhões", justificou Guedes.

Declaração simplificada

Guedes também admitiu revisar o limite de renda para a declaração simplificada das pessoas físicas. A proposta enviada ao Congresso no fim de junho restringe a utilização do mecanismo a pessoas que ganhem até R$ 40 mil por ano. Na avaliação do ministro, atualmente ocorrem abusos por parte de pessoas com renda mais alta.

"Se você é uma pessoa que recebe um salário um pouco mais alto, mostre pelo menos os recibos. O que estava acontecendo é o seguinte: por simplificação, muita gente estava se beneficiando de um estímulo para pagamentos por problemas de saúde que o sujeito não teve", afirmou.

Guedes disse estar empenhado em corrigir excessos e aparar arestas da proposta enviada ao Congresso. Segundo ele, a equipe econômica e a Receita Federal têm se reunido com frequência com o deputado Celso Sabino (PSDB-PA), relator do texto na Câmara.

Ex-diretor da Saúde é preso acusado de mentir à CPI da Covid

Brasília (AE) - O ex-diretor do Departamento de Logística do Ministério da Saúde Roberto Ferreira Dias saiu preso da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid. Segundo o presidente da comissão, senador Omar Aziz (PSD-AM), Dias cometeu "perjúrio" em seu depoimento, nesta terça-feira, 7, ao negar que havia combinado um encontro com o policial militar Luiz Paulo Dominguetti, que o acusou de pedir propina para vender vacinas ao governo. Dias será levado à Polícia Federal, onde ficará detido.

Em seu depoimento, Dias disse que conheceu o policial após ele aparecer em um restaurante de um shopping de Brasília em que jantava com um amigo. Na versão do ex-diretor, o encontro não havia sido agendado e Dominguetti se juntou à mesa porque estava acompanhado de Marcelo Blanco, ex-assessor do Ministério da Saúde. O policial, então, se apresentou como representante da empresa Davati Medical Supply e disse que gostaria de fechar negócio com o governo para vender 400 milhões de doses da vacina AstraZeneca. A quebra de sigilo do celular de Dominguetti, porém, sugere que o encontro não foi por acaso, como afirmou Dias, mas estava previamente combinado. Em mensagens de áudio, divulgados pela CNN Brasil, o policial já tratava do encontro dois dias antes. A um interlocutor identificado como Rafael, o PM mencionou, no dia 23 de fevereiro, o encontro, que aconteceu no dia 25. "Rafael, tudo bem? A compra vai acontecer, tá? Estamos na fase burocrática. Em off, pra você saber, quem vai assinar é o Dias mesmo, tá? Caiu no colo do Dias... E a gente já se falou, né? E quinta-feira a gente tem uma reunião para finalizar com o Ministério". Roberto Dias alega que encontrou Dominguetti por acaso, sem ter agendado.

"Não aceito que a CPI vire chacota. Temos 527 mil mortos e os caras brincando de negociar vacina. Por que não teve esse empenho para comprar Pfizer naquela época. Ele está preso por perjúrio. Nós não estamos aqui para brincar e ouvir historinha de servidor que pediu propina", afirmou Aziz, ao justificar sua ordem de prisão.

O Código Penal, em seu artigo 342, classifica o crime de perjúrio como ato de fazer afirmação falsa em investigação como crime punível com reclusão de dois a quatro anos e multa. Segundo senadores, porém, ele poderá pagar uma fiança para deixar a cadeia. "Esse crime é afiançável. Você responde em liberdade e é isso que deve acontecer", afirmou a senadora Simone Tebet (MDB-MS), que foi contrária ao pedido de prisão, mas disse que Aziz "teve seus motivos."

Na CPI, Dias também negou ter pedido vantagens, como relatado a Dominghetti. Em depoimento à comissão, na semana passada, o policial disse que Dias pediu propina de US$ 1 por dose na compra de 400 milhões de unidades da vacina. Dominguetti já havia feito a mesma acusação em entrevista ao jornal Folha de S Paulo. Ele não comprovou a acusação. A AstraZeneca, por sua vez, nega que a Davati tenha autorização para vender a vacina.

Em carta a Lira, 120 associações empresariais se posicionam contra reforma do IR

Brasília - Movimento articulado por 120 entidades do setor empresarial contra o projeto do governo que altera o Imposto de Renda enviou uma carta ao presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), alertando para os impactos negativos da proposta e cobrando alterações no texto. As associações pedem que o Congresso vote primeiro a reforma administrativa, que mexe nas regras para contratar, promover e demitir os servidores públicos, antes do texto que prevê a taxação na distribuição de lucros e dividendos.

O setor produtivo pede na carta mais prazo e espaço para discussão transparente com a criação de uma comissão especial para discutir um projeto que traga "uma solução equilibrada, com impacto neutro sobre a arrecadação e, capaz de garantir crescimento com emprego e justiça social". Entre os signatários estão a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia), Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee) e inúmeras entidades do setor de serviços, incluindo a Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel) e Associação Nacional de Jornais (ANJ).

A proposta entregue pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, no fim do mês passado, fixa em 20% a taxação de lucros e dividendos e extingue Juros sobre Capital Próprio, uma outra forma de remunerar os acionistas. O texto também prevê reduzir a alíquota do IRPJ para 12% em 2022 e 10% em 2023. Hoje, é de 15% e há cobrança de 10% sobre o lucro que exceder R$ 20 mil, que não seria alterada.

Os empresários não acreditam nos números do ministro de que não haverá aumento da carga tributária. Na carta, eles argumentam que a alíquota total sobre as empresas, de 34% (incluindo o IRPJ mais CSLL) subiria para 43,2%, com a adição da tributação sobre os dividendos. Segundo as entidades, o Brasil já figura entre "os países do mundo que mais tributam o consumo de bens e serviços, o emprego formal e o lucro dos empreendimentos".

Ao presidente Lira, eles alertam que não é recomendável que uma proposta tão complexa, extensa e impactante tramite apressadamente, sob risco de serem cometidos graves erros, de difícil reparação futura. Lira já sinalizou que quer votar o projeto rapidamente e até admitiu a possibilidade que a votação ocorresse antes do recesso parlamentar das férias de julho. Essa posição do presidente deixou em estado de alerta os empresários que resolveram se unir.

Um grande evento de debates está sendo organizado para o próximo dia 18."O Brasil não pode ter pressa para fazer algo que pode prejudicar o seu futuro", diz a carta. As entidades alertam que o País sofrerá com menos crescimento econômico, empregos e aumento de preços. A carta foi disparada também por meio eletrônico para as lideranças da Câmara, onde o projeto tramita há cerca de 10 dias com a relatoria do deputado Celso Sabino (PSDB-SP). A articulação do setor empresarial na carta aponta dificuldades adicionais para aprovação da proposta. A grita maior é que haverá forte elevação da carga tributária sobre os investimentos no país.

Um dos principais alvos das críticas é o fim da isenção que existe hoje para lucros e dividendos com a fixação de uma alíquota de 20%. Os empresários alegam que há extenso rol de medidas negativas incluídas no projeto que "desestimulam a atração do investimento produtivo e no mercado de capitais e desfavorecem o empreendedorismo e a geração de empregos".

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

IMUNIZAÇÃO

Umuarama ultrapassa a marca de 52 mil pessoas vacinadas contra a covid-19

Umuarama - Seguindo o Plano Nacional de Vacinação, determinado pelo Ministério da Saúde e supervisionado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) do Paraná, o município de Umuarama acaba de bater a expressiva marca de 52.109 pessoas vacinadas com a primeira dose contra o coronavírus – algo em torno de 61% da população maior de 18 anos.

De acordo com o Boletim Informativo sobre covid-19 na cidade, divulgado ontem, o grupo com maior número de imunizados é o de pessoas com idade entre 60 e 64 anos (5.466), seguido pelo grupo de pessoas com comorbidades (5.109), pessoas com idade entre 65 a 69 anos (4.817), pessoas com idade entre 50 e 54 anos (4.646) e trabalhadores em serviços ambulatoriais, farmácias e cuidadores (4.274). O Vacinômetro completo pode ser acessado clicando aqui.

A segunda dose da vacina é aplicada conforme agendamento – cada marca tem um prazo específico – e até hoje 16.006 pessoas foram imunizadas. A procura pela dose complementar é considerada abaixo do recomendado pela Secretaria Municipal de Saúde, que já prepara campanhas de estímulo e conscientização

De acordo com o Boletim Informativo sobre covid-19 na cidade o grupo com maior número de imunizados é o de pessoas com idade entre 60 e 64 anos

da população. Vale destacar que há ainda o grupo dos caminhoneiros, que foi imunizado com a vacina Janssen (do laboratório Johnsson & Johnsson), de dose única, onde 920 pessoas foram vacinadas.

Guaraqueçaba, no Litoral do Paraná, é um dos municípios em que a campanha de vacinação está mais adiantada, com 89% da população adulta já vacinada com ao menos uma dose. Isso ocorreu porque grande parte dos moradores do município é ribeirinha, grupo incluído entre os prioritários previstos no Plano Nacional e no Plano Estadual de Imunização contra a covid-19.

Santa Cecília do Pavão, no Norte do Estado, também já iniciou a vacinação das pessoas com 18 anos de idade. Outras duas cidades do Litoral, Paranaguá e Antonina, estão vacinando a faixa dos 20 anos. Os mais populosos estão na faixa dos 40: Curitiba, Londrina, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Guarapuava e Colombo. Apenas Cascavel, Maringá e Paranaguá adentraram faixas inferiores. Em Umuarama, a vacinação segue aberta para o público em geral, para pessoas com idade de 42 anos completos e acima disso.

SEGUNDA DOSE

A Secretaria de Saúde de Umuarama está preparando uma campanha de vacinação contra o coronavírus voltada à segunda dose, para completar o ciclo vacinal e fortalecer a proteção contra o vírus. A vacina será oferecida das 8h às 12h do próximo sábado (10), enquanto houver doses disponíveis, na Escola Municipal Malba Tahan (Avenida São Paulo, Zona 2). A convocação é para pessoas de todos os grupos e faixas etárias que receberam a primeira dose e estão com a dose dois agendada na carteirinha de vacinação até 10/07. Observe a data da segunda dose em sua carteirinha e não perca essa oportunidade de se proteger contra a covid-19. O ciclo vacinal completo reduz as chances de casos graves e moderados da doença.

FAIXA ETÁRIA DA VACINAÇÃO

Perobal	55
Cafezal do Sul	52
São Jorge do Patrocínio	51
Brasilândia do Sul	50
Douradina	49
Mariluz	49
Xambrê	49
Alto Piquiri	48
Francisco Alves	47
Cruzeiro do Oeste	46
Nova Olímpia	46
Pérola	46
Esperança Nova	45
Icaraíma	45
Iporã	45
Maria Helena	45
Altônia	43
Umuarama	42
Ivaté	40
Tapira	40
Alto Paraíso	38

Fonte: 12ª Regional de Saúde em Umuarama

Mais seis mortes são confirmadas em Umuarama e 65 novos casos de covid-19

Umuarama - Conforme assessoria de imprensa da Prefeitura de Umuarama, uma morte por covid-19 só pode ser confirmada com o registro oficial da declaração de óbito. Desta forma, cinco mortes ocorridas no início de junho só foram informadas nesta quarta-feira (07). Os dados são do Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria de Saúde de Umuarama, totaliza seis óbitos de umuaramenses por complicações da doença.

As mortes foram de uma mulher de 43 anos ocorrida no dia 05/06, em Sarandi, e mais quatro homens: um de 56 anos, no dia 05/06 em Sarandi, um de 69 anos, no dia 02/06 em Floresta, um de 45 anos, no dia 12/06 em Maringá, e mais um de 53 anos, no dia 02/06 também em Sarandi. Somou a essas cinco mortes o falecimento de um homem de 57 anos, na terça-feira (07) no Hospital Cemil, resultando em 267 óbitos na cidade desde o início da pandemia.

Os novos casos anunciados hoje são de 32 mulheres, 30 homens e três crianças, totalizando 65. O Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid) já recebeu 35.042 pessoas com sintomas respiratórios em pouco mais de 15 meses (média de 2,3 mil por mês). Desses, 17.090 casos foram descartados e 3.432 seguem como suspeitos, com 3.429 em isolamento domiciliar e três hospitalizados.

Houve até hoje 14.520 casos confirmados, sendo que 12.753 se recuperaram e 1.466 estão fazendo o tratamento em suas residências. Em hospitais locais com Ala Covid, a ocupação dos leitos de UTI segue com lotação perto de 100% e a dos leitos de enfermarias está com ocupação de 94% (60 dos 64).

Pessoas com idade entre 30 e 39 anos são as mais infectadas pelo coronavírus

Umuarama - O perfil das pessoas que mais se infectaram pelo coronavírus tem mudado drasticamente: por vários meses, desde o início da pandemia em março de 2020, idosos eram os mais atingidos, com agravante daqueles com comorbidades. Porém, de acordo com o último boletim epidemiológico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, pessoas com idade entre 30 e 39 anos são as mais infectadas pelo vírus SarsCoV-19.

Esse grupo é seguido pelo de jovens com 20 a 29 anos, pessoas com idade entre 40 e 49 anos, 50 a 59 anos e 60 a 69 anos. A confirmação da queda na faixa etária de contaminados também pode ser observada na última semana de cobertura do boletim – de 29/06 a 06/07/2021 –, que também indica o grupo com idade entre 30 a 39 anos como mais infectado pelo coronavírus. Mulheres são 52% e homens 48% dos infectados.

Com relação aos óbitos por covid ocorridos na cidade, o grupo com mais mortes é o de pessoas com idade entre 70 a 79 anos, seguido pelo grupo com 50 a 59 anos e 60 a 69 anos. De todas as mortes pela doença registradas, 40% são homens e 60% são mulheres. Na cidade, a primeira notificação gerada pela covid-19 foi no dia 12 de março de 2020, em um paciente masculino de 52 anos, já a primeira confirmação de caso positivo, foi diagnosticado no dia 22 de março em um homem de 30 anos, que havia viajado para Cancún (México) e Estados Unidos. O primeiro óbito pela doença registrado em Umuarama foi de uma mulher de 52 anos.

O relatório faz um levantamento ainda sobre o endereço residencial das pessoas falecidas em Umuarama, considerando as Unidades Básicas de Saúde (UBS). O maior número de mortes está na região do Centro de Saúde Escola (Unipar sede), com 28 óbitos, seguido por Guarani-Anchieta (27), Central (22), São Cristóvão (19) e Jardim Lisboa (18).

ONDE MORAVAM AS PESSOAS QUE FALECERAM DE COVID

UBS	MORTES*
CENTRO SAÚDE ESCOLA (UNIPAR)	28
GUARANI	27
CENTRAL	22
SÃO CRISTÓVÃO	19
LISBOA	18
JARDIM CRUZEIRO	17
CIDADE ALTA	17
BEM ESTAR	16
OURO BRANCO	16
PANORAMA	12
SAN REMO	12
VITÓRIA RÉGIA	11
UNIÃO	9
SONHO MEU	6
JABUTICABEIRAS	6
26 DE JUNHO	5
1º DE MAIO	4
INDUSTRIAL	3
SANTA ELIZA	3
LOVAT	1
SERRA DOS DOURADOS	1
NÃO INFORMADO/DECLARADO	7

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
* Dados relativos a relatório de 05/07/2021

REGIÕES DA CIDADE COM MAIOR NÚMERO DE CASOS POSITIVOS

UBS	QUANTIDADE*
GUARANI-ANCHIETA	44
CIDADE ALTA	43
JARDIM CRUZEIRO	28
CENTRO DE SAÚDE ESCOLA (UNIPAR)	28
VITÓRIA RÉGIA	27
BEM ESTAR	26
SONHO MEU	24

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
* Dados relativos a relatório à semana de 29/06 a 06/07/2021

Metafísico

Será impressão apenas ou o STF está trabalhando firme para legalizar a prática da "rachadinha"?

Do Marvadão

O que acho de Mendonça no Supremo? Acho nada.

Ele é parça do cara e pastor terrivelmente evangélico, pode me mandar pro Inferno.

- Celso Ribeiro.

Prefeito Denilson Prevital recebeu a visita do deputado Delegado Fernando

Deputado visita prefeito e vereadores de Ivaté

O deputado estadual Delegado Fernando Martins esteve nesta semana em Ivaté, onde se reuniu com o prefeito Denilson Prevital (MDB) e os vereadores Valdir Nene (PSL), Carneiro da Madeireira (MDB) e Leo da Educação (PROS). Durante as visita à Prefeitura e à Câmara Municipal, Delegado Fernando anunciou a indicação de uma ambulância e também um carro para a saúde da família do Município. Além disso, durante o encontro foram discutidos novos projetos para Ivaté e o parlamentar reforçou seu compromisso com a população.

Dois na pista

O jornal Folha de S. Paulo tem na sua relação de candidatos em 2022 os nomes dos paranaenses Sergio Moro e Ratinho Júnior.

Os dois são citados como possibilidades para a disputa da Presidência da República, pela chamada terceira via, fora do arco Lula/Bolsonaro.

Ratinho segue em campanha em busca da reeleição, que está no papo.

Fique em casa

A indústria de sofás e colchões está vendendo mais porque as pessoas estão ficando mais tempo em casa.

Ninguém segura o setor, que só não vende ainda mais por falta de matéria prima.

Que siga crescendo, pois é uma indústria de muita mão de obra com uma cadeia produtiva enorme.

Papo rápido

- Alguém sabe explicar porque a deputada federal Joice Hasselmann saiu da direita e passou a militar junto a esquerda tão rapidamente?

- Ela era de direita na esquerda e apenas passou para a esquerda na direita, entendeu?

A conta

A Universidade Federal do Paraná fez aquela lambança inexplicável com a suspensão do concurso para a Polícia Civil do Paraná e agora saiu a punição; terá de pagar multa de R$ 1,3 milhão ao governo do Paraná pelos transtornos causados.

Como universidade pública vive à custa do pagador de impostos, a conta é sua, é minha, é nossa.

Medo de ouvir

Supremo Tribunal Federal dá cinco dias para CPI da covid explicar porque não quer ouvir Ricardo Barros.

O deputado líder do governo já se ofereceu para depor, a CPI chegou a lhe enviar um convite, mas cancelou o depoimento.

Sem querer inticar com a CPI alheia, mas esta CPI, francamente, que circo!

Sem boteco

O presidente Bolsonaro descartou a volta do horário de verão e explicou:

- "Não tem ganho financeiro".

Poderia acrescentar que no horário de verão tem mais acidentes de trânsito envolvendo embriagues ao volante, mais violência doméstica, mais demanda por leitos de hospital.

E a vida que gira em torno do happy hour, também indagaria; e os empregos, os tributos, a alegria que faz bem à saúde, como ficam?

Governar é fazer escolhas.

Antigão

Antigão de verdade é quem é do tempo em que "sair no braço" era entrar numa briga; hoje significa apenas sair de casa em busca de vacina, só isso...

Trilha

A trilha sonora de hoje não é um som muito dentro da curva, mas para quem não tem objeção a experimentação musical, não custa dar um tempinho para Mdou Moctar.

Sei lá, eu gostei e passo adiante.

Tem o play e tem o stop, sacou?

Cabeça de diretor

Como estará a cabeça dos diretores da Globo que tem a incumbência de enfrentar o SBT na decisão de Brasil X Argentina e tentar segurar a audiência, será que a vida tá fácil?

Vai ter Jornal Nacional esticado até de madrugada...

Macedão

Macedão está chateado com as filas de vacinação e se revoltou:

- Só tomo vacina se vier com uma taça de Domaine de la Romanée-Conti Romanée-Conti Grand Cru, um naco de Pata Negra ao som de Charles Aznavour...ao vivo.

Então, bora ressuscitar o cantor, porque o resto da lista é moleza...

Recomeço

Beto Richa participou da recepção ao governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, que visitou o Paraná no fim de semana.

A Gazeta do Povo noticiou a visita e acrescentou que, "nos bastidores, é dado como certa a candidatura de Richa a deputado federal no ano que vem".

Os leitores desta modesta coluna já sabiam disso desde o ano passado...

E tem base para ser eleito com folga.

Fim do contrabando

Ao saber que o governo do Paraguai baixou ordem para que viajantes do Brasil cumpram quarentena no Paraguai assim que entrarem no país, Macedão pitacou:

- Se o muambeiro precisar ficar 40 dias em isolamento por lá, então acabou o contrabando!

Mulher de Rodrigo Faro fala sobre família com covid-19: 'momento de oração'

São Paulo (AE) - Vera Viel, esposa de Rodrigo Faro, usou as redes sociais nesta quarta-feira, 6, para fazer um desabafo sobre os sintomas e tratamento da covid-19. Ela, o apresentador e as três filhas testaram positivo para o coronavírus na sexta-feira, 2. Faro teve de ser afastado dos programas da Record TV até melhorar e não oferecer mais risco para os demais colegas de trabalho.

"Todos testamos positivo para o covid. Nesse momento tão difícil que todos nós estamos passando, tenho fé e a certeza que Deus está providenciando nossa cura e de tantas outras pessoas que estão passando por isso também", afirmou a mulher do apresentador.

Ela aproveitou para agradecer aos fãs, amigos e familiares pelo apoio. "Minha força vem de um Deus que opera milagres. Obrigada por cada mensagem de carinho! O momento é de oração e paz no coração de cada um de nós", concluiu.

Nesta quarta-feira, Rodrigo Faro também fez uma publicação, ao lado da mulher, para dizer que está se recuperando da covid-19.

"Um dia de cada vez. Uma batalha por dia. Obrigado a todos pelas milhares de mensagens, pelas orações do mundo todo. Vamos vencer com a ajuda de Deus e de cada um de vocês", escreveu o apresentador na legenda da foto.

Mourão reafirma metas para redução de desmatamento na Amazônia

Brasília (AE) - O vice-presidente Hamilton Mourão disse nesta quarta-feira (7) ter exposto metas para o combate ao desmatamento na Amazônia no mês de julho, ontem, em reunião ministerial da qual participou. "No máximo mil quilômetros de desmatamento em julho. Com isso, a gente chegaria a 10%, 12% de redução, detalhou, em conversa com jornalistas. Ele já havia falado sobre estas metas na terça-feira, dia 6.

O presidente Jair Bolsonaro assinou, no último dia 28, decreto que autoriza a atuação das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem (GLO) em terras indígenas e áreas federais de conservação ambiental até 31 de agosto. A medida também permite aos governadores requisitarem a presença do Exército em regiões sob controle de seus Estados.

Segundo Mourão, a extensão do prazo para além do período de vigor da medida depende da disponibilidade de verbas para a manutenção das atividades. "Custa 25 milhões por mês. A continuidade da GLO depende de o Tesouro nos apoiar", disse.

As operações devem ser coordenadas pelo Conselho da Amazônia em conjunto com órgãos de segurança pública e proteção ambiental. De acordo com o governo, os esforços serão concentrados em regiões estratégicas de 26 municípios dos estados do Amazonas, Rondônia, Pará e do Mato Grosso onde ocorrem 70% dos crimes ambientais.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

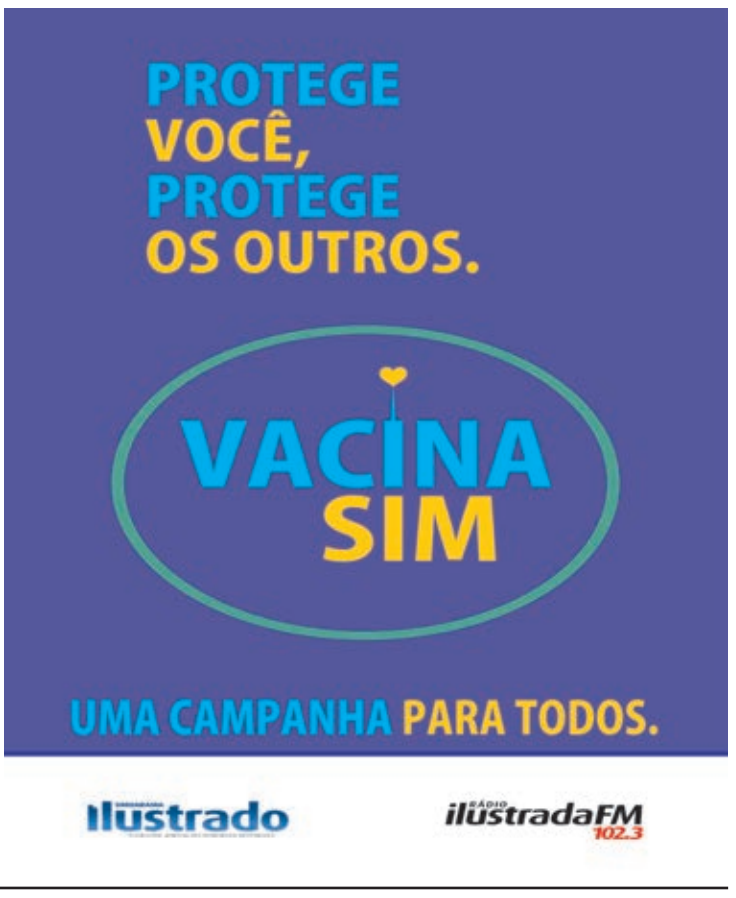

AVALIAÇÃO

Nova gestão na Prefeitura de Cidade Gaúcha tem aprovação de mais de 85%

Cidade Gaúcha – Com apenas seis meses de trabalho, a gestão do prefeito Henrique Domingues, o Henrique da Farmácia, e da vice-prefeita Silvana Maria Pereira Pauleski, em Cidade Gaúcha consegue uma aprovação de mais de 85% entre a população. A pesquisa de opinião foi feita nas últimas semanas.

A pesquisa foi feita pela RESULT Pesquisas Marketing e mostrou também alto índice de aprovação para os atendimentos na Saúde e na Assistência Social.

Para a pergunta: Como o Sr (a) avalia a administração municipal atual? As respostas mostram que 59,6% deram a nota Bom, 26,3% a nota Ótimo, totalizando 85,9% de aprovação total. Outros 8,1% ainda deram a nota de Regular. Ruim e péssimo foram de apenas 1% para cada um deles e 4% não soube ou não quis responder.

A pesquisa também apresenta positiva a avaliação na área da Saúde. 62,6% da população deu nota Bom, 15,2% deu nota Ótimo e 16,2% respondeu Regular. Ruim teve 3%, Péssimo 1% e 2% não soube ou não respondeu.

Outro setor bastante exigido das administrações municipais, a Assistência Social de Cidade Gaúcha mostra que está no caminho certo. Para a pergunta sobre como o cidadão ou a cidadã avaliam este setor neste ano de 2021, as respostas foram: Bom para 58,5% e Ótimo para 22%. 7% respondeu Regular e 2% disse Ruim. 10% não respondeu.

O prefeito Henrique da Farmácia diz que os altos índices de aprovação reforçam as energias de toda a equipe que assumiu a gestão para fazer a diferença na forma de administrar e que tem o objetivo em comum de fazer de Cidade Gaúcha uma lugar bem estruturado e com qualidade de vida para toda a população.

Prefeito Henrique da Farmácia com a vice Silvana: União que dá certo para Cidade Gaúcha

Balanço dos seis meses

Henrique destaca a parceria com a vice prefeita Silvana e a Câmara de Vereadores, além da união com as demais lideranças da cidade. O primeiro semestre da gestão foi destinado à reestruturação da máquina administrativa com ações simples e de mudança de comportamento na gestão. Na área da Saúde, por exemplo, os plantões passaram a ter equipe completa com médico e ambulância o tempo todo, o que tornou o atendimento mais ágil. A Prefeitura também já recebeu uma Van nova para transportar os pacientes que fazem tratamento na Uopeccan, um carro novo para a Assistência Social e logo receberá mais um veículo para a Saúde.

"Temos trabalhado sem parar na Prefeitura ou nas viagens em busca de recursos para obras e serviços. E aos poucos os resultados vão aparecendo", diz o prefeito. Ele também destaca o trabalho incansável dos profissionais da Saúde no combate à pandemia e das equipes de fiscalização e vigilância contra quem infringe os decretos municipais e estaduais em favor da prevenção contra a covid-19.

Maria Helena e Xambrê serão atendidas pela Agência do Trabalhador de Umuarama

Umuarama - Em parceria com as prefeituras, a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Paraná ampliará o atendimento aos trabalhadores com a criação de 183 postos avançados do Sistema Nacional de Emprego (Sine) em municípios que não possuem unidades da Agência do Trabalhador. É o caso das cidades de Xambrê e Maria Helena, que em breve passam a ser atendidas pela agência de Umuarama.

Com o projeto "Emprega Mais Paraná", o governo quer atender aos trabalhadores em todos os 399 municípios do Estado e facilitar o acesso à busca por vagas. Cada posto avançado estará vinculado à Agência do Trabalhador mais próxima e contará com suporte dos escritórios regionais da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho.

"Com os postos avançados poderemos prestar atendimentos de forma presencial das cidades vizinhas, mediante agendamento e seguindo todos os protocolos das autoridades sanitárias e os decretos estadual e municipal", disse o secretário de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura de Umuarama, Edvaldo Ceranto Júnior.

O gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros, acrescenta que a equipe já tem prospectado vagas e trabalhadores pela região, porém de forma remota (por telefone ou online). "Com um ponto de apoio e um atendente nessas cidades, esperamos ampliar esse atendimento e aproximar ainda mais o trabalhador da vaga no mercado de trabalho", atestou.

Com base nesse programa, a região receberá nos próximos dias o ônibus da agência itinerante do programa "Emprega Mais Paraná", que inicia o atendimento nesta quinta-feira (8) em São Jorge do Patrocínio. Pela Agência do Trabalhador de Umuarama, o ônibus estará nos dias 5 e 6 de agosto em Maria Helena e nos dias 12 e 13 em Xambrê. "Vamos realizar novos cadastramento, atualização cadastral, encaminhamentos de entrevistas e também recolher currículos com o ônibus que já se encontra na nossa região", acrescentou Reginaldo Barros.

FACILIDADE

O secretário Ney Leprevost (Justiça, Família e Trabalho) acrescentou que a ação foi desenvolvida pensando na facilidade que vai proporcionar a muitos trabalhadores que hoje tem um gasto adicional de deslocamento de seus domicílios até as cidades que têm Agência do Trabalhador, explicou, lembrando que nem todos têm condições de pagarem internet para acessar os serviços online.

Nos postos avançados, além da colocação para o mercado de trabalho formal também haverá atendimento às pessoas que necessitam solicitar o Seguro-desemprego. As unidades também facilitarão o acesso do trabalhador à capacitação profissional, ao microcrédito e demais programas relacionados à política de trabalho, emprego e renda.

Curso de corte e costura industrial tem aula inaugural no anfiteatro da Prefeitura de Umuarama

Umuarama - Os 60 alunos selecionados entre os 267 candidatos inscritos ao curso de corte e costura industrial, oferecido em parceria entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai-PR) e o município, por meio da Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, tiveram a aula inaugural nesta quarta-feira (7) no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal. O curso também tem o apoio da Fundação Volkswagen e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf).

A procura superou as expectativas. "Sabemos que a demanda é muito grande nesta área e o interesse dos trabalhadores também, por isso acreditamos que essa parceria dará resultados muito positivos e espero que, ao final do curso, todos vocês estejam encaminhados no mercado de trabalho", afirmou o secretário Edvaldo Ceranto Júnior (Indústria, Comércio e Turismo), ao lado do gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

Estiveram presentes à aula, ainda, o gerente as unidades Sesi, Senai e IEL, Luiz Antônio Mendonça, o coordenador de educação do Senai, Clemente Vieira dos Santos, a orientadora pedagógica do Senai,

Júnior Ceranto agradeceu a parceria, "especialmente com o Senai que nos deu esse curso sem custos para o município e os participantes"

Sandra Renata Expedito, a assistente pedagógica Regiane Rebelo Barbosa da Silva e o secretário da unidade local, Flávio Daniel Ribeiro dos Santos. "Temos muitas ofertas de emprego, mas falta qualificação e o Senai vem, com este curso, capacitar os trabalhadores para a indústria, seja com empregados ou empreendedores, e assim ajudar na geração de renda para vocês e seus familiares", disse Luiz Antônio.

Júnior Ceranto agradeceu a parceria, "especialmente com o Senai que nos deu esse curso sem custos para o município e os participantes", disse, e pediu que os alunos aproveitem a oportunidade, não percam as aulas e valorizem o aprendizado. Os alunos inscritos foram divididos em três turmas (duas à tarde e uma no período noturno) e terão 75% do curso no formato online – para isso receberam chips telefônicos para acesso à internet – e 25% presenciais, no Senai e na Carreta do Conhecimento (de 2 a 10 de agosto). As aulas online foram iniciadas na última segunda-feira (5).

A divisão das aulas (entre presenciais e online) levou em contra a pandemia. As aulas a distância terão todo o suporte dos parceiros. Já para as aulas presenciais, os alunos serão submetidos a testes rápidos da Covid-19, medição de temperatura e ao cumprimento das medidas sanitárias de prevenção (uso de máscara, álcool em gel e distanciamento adequado).

O curso atende à proposta da Secretaria de Assistência Social, priorizando pessoas em situação de rua e usuários do Centro POP e dos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social). "A participação nos cursos é gratuita e contribui para áreas em que há grande carência de mão de obra neste momento, na cidade e região", finalizou Reginaldo Barros.

BRDE tem avaliação positiva em ranking que mede classificação de risco

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) fechou o primeiro semestre deste ano com uma classificação de risco de longo prazo, escala nacional, em A. br, com perspectiva estável. A avaliação foi conferida pela Moodys Local, agência de rating que presta serviços a diferentes instituições financeiras do Brasil, entre elas o BRDE e outros bancos públicos ou de fomento.

Entre os pontos positivos, o relatório da agência aponta que o BRDE fechou o último exercício (dezembro de 2020) com um índice de atrasos nos pagamentos (inadimplência) sobre a carteira de crédito de apenas 0,4%. "A avaliação demonstra que o banco tem uma gestão bastante sólida e atua com critérios na avaliação dos projetos, o que reforça a confiança junto aos nossos parceiros, como o BNDES e as instituições internacionais", destacou o vice-presidente e diretor de Operações, Wilson Bley Lipski.

Ele observa que a classificação de rating é importante para reforçar a credibilidade do banco na sua estratégia de diversificação de fontes para captação de recursos, o que inclui possibilidades no futuro de atuar junto ao mercado de capitais (emissão de RDBs).

No relatório que emitiu ao mercado, a Moodys observou que "o rating do BRDE reflete o papel estabelecido do banco na promoção do desenvolvimento nos estados relativamente prósperos do Sul do Brasil, a posição como um dos maiores repassadores dos recursos do BNDES para o setor agrícola e níveis sólidos de capitalização".

A agência conclui indicando que a perspectiva estável reflete a expectativa de manutenção dos fundamentos de crédito consistentes com o atual nível de rating ao longo dos próximos 12-18 meses.

O BRDE fechou 2020 com mais de R$ 3,3 bilhões em crédito para investimentos e capital de giro a empreendedores dos três estados acionistas – Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, além da parceria com Mato Grosso do Sul. Entre os maiores bancos em tamanho de carteira de crédito do Brasil, com R$ 13,5 bilhões, a instituição celebrou 60 anos de trajetória no último dia 15 de junho.

BUROCRACIA X PEDIDO DE SOCORRO

Apesar de disponível, vítimas de violência doméstica ainda não tem acesso ao botão do pânico em Umuarama

Vítimas de violência doméstica em Umuarama, mesmo que já tenham medida protetiva contra seus agressores, ainda não tem acesso ao botão do pânico, disponível no Aplicativo 190 da Polícia Militar desde o último dia 23 de junho. A razão é a falta de informação e também a burocracia.

Cadastro

É que para conseguir se cadastrar previamente no App 190 e acionar o dispositivo em caso de perigo, a vítima tem que pedir ao Poder Judiciário a inclusão desse recurso na medida protetiva. Somente após isso conseguirá completar o cadastro do botão do pânico.

O Jornal Umuarama Ilustrado entrou em contato com as duas Varas Criminais do Fórum de Umuarama, responsáveis pelas emissões das medidas protetivas e foi informado que até o momento não houve nenhuma solicitação neste sentido.

O que ficou perceptível foi a falta de informação e desconhecimento nos cartórios criminais sobre o assunto, o que dificulta uma orientação correta para vítimas que possam buscar ajuda. Também questionamos o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Delegacia da Mulher e as respostas foram similares.

Botão do Pânico

Segundo o Tribunal de Justiça do Paraná, as mulheres que possuem a medida protetiva devem solicitar o Botão do Pânico junto ao juiz responsável pelo caso na sua cidade.

Vítimas que não têm a medida podem solicitar junto à Justiça por meio da Polícia Civil, da Defensoria Pública ou de um Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Após a análise é que a ordem judicial para ter o Botão é concedida.

Como funciona

Para ter o Botão do Pânico Virtual, a mulher deve instalar o aplicativo 190 PR, disponível para download gratuitamente para Android e IOS. Depois, no processo de instalação, é necessário fazer um cadastro com dados pessoais e inserir o documento da medida protetiva.

No aplicativo há um botão vermelho. Ao ser acionado, gera um atendimento de emergência ao local da vítima, baseado na localização do smartphone da solicitante.

A vítima também pode enviar um áudio ambiente de até 60 segundos para o Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), a fim de que a equipe policial já tenha detalhes da ocorrência antes mesmo de chegar ao endereço. A inovação agiliza o atendimento, uma vez que não será necessário preencher dados ou fazer uma ligação ao 190 para solicitar uma viatura, pois todas as informações do usuário cadastrado no aplicativo, bem como a medida protetiva e a identificação do agressor, estarão disponíveis para consulta dos policiais militares que atenderão a chamada.

O projeto

O projeto Botão do Pânico foi lançado em março último e é resultado do trabalho integrado entre a Polícia Militar, o Tribunal de Justiça, a Assembleia Legislativa, a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação (Celepar).

Dados divulgados semana passada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp) informa que cerca de 200 mulheres vítimas de violência, e que possuem medida protetiva, já usaram o aplicativo no Estado desde março.

REGIÃO

PF de Guaíra apreende 1 tonelada de cocaína escondidas em carretas

A Polícia Federal de Guaíra apreendeu cerca de uma tonelada de cocaína na tarde desta terça-feira (6), durante uma abordagem a duas carretas, na ponte Ayrton Senna, em Guaíra, quando os veículos entravam em território paranaense. Três homens foram presos em flagrante a devem responder pelos crimes de tráfico internacional de drogas e associação para o tráfico. Esta é considerada a maior apreensão de cocaína já realizada pela PF de Guaíra.

Segundo a PF, policiais federais com auxílio de policiais militares do Mato Grosso do Sul interceptaram duas carretas que transportavam aproximadamente 1 tonelada de cocaína de alta qualidade. A abordagem foi realizada na Ponte Ayrton Senna, logo que os caminhões adentraram no território paranaense vindos do Estado vizinho.

A droga estava escondida na lataria dos bitrens que transportavam carga de soja. Para encontrar o entorpecente a PF contou auxílio de cão farejador. Ao todo 3 homens foram presos, sendo os motoristas das carretas e um ajudante. Os investigados responderão pelos crimes de tráfico internacional de drogas e associação para o tráfico.

Apreendido em Guaíra burro que puxava 300 kg de maconha

Um burro que puxava uma carroça carregada com 300 quilos de maconha foi apreendido na noite desta terça-feira (6) as margens do rio Paraná, ainda no perímetro urbano de Guaíra, durante uma ação integrada das forças de segurança. Quando os policiais efetuaram a abordagem os criminosos conseguiram fugir deixando para trás o animal e a carga.

Segundo a Polícia Federal (PF) o flagrante foi durante ação integrada da PF, BPFron, Tigre da Polícia Civil e Exército Brasileiro no âmbito da operação Hórus. Todo o material apreendido foi encaminhado para a Delegacia de Polícia Federal em Guaíra. O animal foi encaminhado para entidade de proteção aos animais.

Mais 500 kg

Já na manhã desta quarta-feira (7) mais 500 quilos de maconha foram apreendidos durante patrulhamento no rio Paraná, também em Guaíra.

Segundo a PF, duas embarcações suspeitas tentavam furar o bloqueio do rio. Nesse sentido, ambas as embarcações foram alcançadas e interceptadas. Quando da aproximação, ambos os pilotos abandonaram as embarcações na margem do rio e evadiram pela mata ciliar.

PCPR prende 41 pessoas envolvidas em golpe de empréstimos falsos

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu 41 pessoas integrantes de organização criminosa responsável por aplicar golpes do falso empréstimo. Há vítimas em todo o Brasil. O prejuízo é avaliado em mais de R$ 30 milhões. As capturas ocorreram nesta quarta-feira (7).

A ação aconteceu simultaneamente no Paraná (Curitiba, Araucária e Fazenda Rio Grande) e São Paulo (capital, Santo André, Getulina, Mirandópolis, Ribeirão Preto, Campinas e Praia Grande).

Mais de 250 policiais civis participaram da operação. Além das prisões, foram cumpridos 58 mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos três veículos, notebooks, cartões bancários e uma quantia em dinheiro, que ainda será contabilizada.

A operação contou com o apoio da Polícia Científica do Paraná e da Polícia Civil do Estado de São Paulo para o cumprimento dos mandados. A PCPR ainda cumpriu ordem judicial para o bloqueio das contas bancárias dos investigados.

No Paraná, 13 pessoas foram presas. Em São Paulo, 28. Um dos presos, além do mandado de prisão temporária, foi autuado em flagrante por posse ilegal de arma de fogo com identificação suprimida. Os suspeitos devem responder por estelionato, lavagem de dinheiro, organização criminosa e falsificação de documento público e particular.

A PCPR apurou que a organização criminosa criava páginas na internet para atrair vítimas interessadas em empréstimos bancários. Elas forneciam seus dados e, em seguida, os estelionatários entravam em contato se passando por funcionários do banco.

Durante a ligação, exigiam um depósito prévio para liberação do dinheiro. Depois, induziam a vítima a fazer sucessivos depósitos, até que se davam conta de que se tratava de um golpe

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Rindo à toa

Bruno Gissoni tem motivos para comemorar. O ator será papai de novo. A sua mulher, a também atriz, Yanna Lavigne, está grávida da segunda criança do casal, que já tem a Madalena, com quatro aninhos. Bruno comemorou a novidade em suas redes sociais.

Será mesmo?

Numa conversa com seguidores, Grazi Massafera deixou escapar que "em breve" deixará o casting de atores da Globo. Vale lembrar que a atriz desistiu de atuar na continuação da série "Verdades Secretas". É esperar e conferir. O último trabalho de Grazi nas novelas foi em "Bom Sucesso" interpretando a protagonista Paloma.

Gravando!

E segue firme a produção de novelas na Globo. Uma delas é "Quanto Mais Vida Melhor" que será mostrada na faixa das sete da noite. Um dos astros da trama é Vladimir Brichta interpretando o ex-jogador de futebol Neném que trabalha como técnico. Promete sucesso.

Vida real

Falando ainda de Vladimir Brichta e a nova novela, neste trabalho o ator contracena com um amigo da vida real. É o ator Marcelo Flores que batizou Agnes, a filha mais velha de Brichta. Na história, Flores também é um ex-jogador, amigo de Neném.

Cantor

Whindersson Nunes compôs uma música em homenagem ao filhinho que faleceu há cerca de um mês e agora poderá gravar a canção em parceria com o cantor gospel Leonardo Gonçalves. Lembrando que esta não é a primeira vez que Whindersson grava canções do gênero.

Piquenique em família

Giovanna Ewbank mostrou fotos nas quais ela aparece com Bruno Gagliasso e os filhos do casal em um piquenique da família. Eles estão morando em Portugal desde o início do mês passado.

Apaixonado

Jean Paulo Campos não esconde que está apaixonado. Ele assumiu o namoro com a influencer e fotógrafa, Luana Chaves e postou fotos do casal numa rede social. Para lembrar, Jean Paulo ganhou fama ao interpretar o Cirilo, na novela "Carrossel".

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar se organiza para o seu 1º Salão da Extensão

Evento está agendado para outubro com realização remota; inscrições já estão abertas

Com o tema 'Unipar 50 anos: transformando vidas por meio da educação', a Universidade Paranaense – Unipar, através da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (Copex), já está com as inscrições abertas para a primeira edição do Salão da Extensão

O objetivo é reunir as ações relativas à Extensão Universitária, oportunizando que os alunos façam a apresentação dos resultados das práticas desenvolvidas durante a realização dos projetos.

Podem participar apresentando seus trabalhos no Salão da Extensão, os acadêmicos de graduação e pós-graduação da Unipar e de outras Instituições de Ensino Superior (IES), sob a orientação de docentes, além daqueles que já concluíram o curso de graduação ou pós-graduação, desde que os trabalhos sejam resultantes de atividades na execução do projeto.

De acordo com a Copex, serão aceitos resumos simples, resultantes da experiência das atividades de extensão de todas as áreas do conhecimento. Eles serão apresentados no formato de pôster vídeo.

O Salão da Extensão será no dia 27 de outubro, com transmissão remota via Youtube.

A programação do evento contará com a Conferência de Abertura, Sessão Virtual de Pôster Vídeo, Ciclo de Palestras, Concurso Cultural UP fotografei e Mostra Virtual de Fotografias.

Segundo a coordenadora da Copex, professora Evellyn W. Lovato, as expectativas quanto ao 1º Salão da Extensão são muito positivas, abrindo caminhos para que o evento passe a integrar o calendário anual de ações da Unipar. "Os nossos projetos de extensão cumprem com um papel muito significativo, tanto para quem é atendido quanto para os nossos alunos, pelas oportunidades práticas. O Salão da Extensão é uma vitrine para tudo isso", destacou.

As inscrições para autores estarão abertas até 08 de setembro e a submissão de resumos e/ou fotografias poderá ser realizada até o dia 10 de setembro.

Mais informações pelo telefone (44) 3621-2821 ou no email copex-extensao@unipar.br.

Contando a história

Já está na fase de pré-venda o livro "Rodriguinho: Carreira, Família, Propósito e Legado", que conta a trajetória artística e pessoal de Rodriguinho. Segundo o cantor, ele começou a escrever a sua história há oito anos, mas precisou interromper em alguns momentos a fim de organizar os pensamentos. Agora está pronto!

Rejeitando os boatos

Classificando como "absurdo", Rafa Kalimann rejeitou os boatos de que teria terminado o namoro com Daniel Caon por causa de um diretor global. A influencer disse ainda que as pessoas são criativas na hora de inventar notícias.

Horóscopo

Áries
Boas manifestações sentimentais. Está protegido, mas convém que tudo seja sólido e ponderado. Dia favorável aos cursos de atualização, procure um na Internet e estude.

Touro
Bom momento para iniciar novas relações. Aproveite! Deve, rapidamente, pôr fim a situações duvidosas que envolvam sócios ou colegas. Sua vida poderá melhorar bastante.

Gêmeos
Se sentir que foi mal entendido tente esclarecer de imediato esse equívoco. Algumas respostas que aguardava chegarão e poderão ser favoráveis. Hoje o dia promete muito sucesso.

Câncer
Uma estratégia pode não correr tão bem como imaginava. Pode sentir-se empurrado para uma decisão que não corresponde aos seus anseios. Não se precipite ao tomar decisões.

Leão
Trate a pessoa de quem gosta com suavidade e compreensão. Os problemas do dia devem ultrapassados de forma diplomática. O segredo é sempre manter a calma em situações difíceis.

Virgem
Dia muito movimentado. As suas iniciativas darão bons resultados. Use de toda a habilidade para lidar com questões econômicas. Poupar pode ser o segredo para seu sucesso.

Libra
Poderá colher benefícios da dedicação que tem mostrado a uma pessoa ou a uma relação. Mesmo com a facilidade na obtenção de empréstimos só o faça se realmente estiver precisando.

Escorpião
Enfrentar os problemas com um sorriso pode ser a melhor forma de melhorar as coisas. Tende a falar demais, cuidado! Mantenha em segredo os seus projetos mais ambiciosos.

Sagitário
Mesmo que volte às costas para alguns assuntos, eles acabarão por ter de serem enfrentados. De forma alguma deve tomar iniciativas precipitadas. Você deve analisar bem cada caso.

Capricórnio
Poderá ser confrontado com situações inesperadas. Comportamentos inovadores poderão não dar resultados satisfatórios, por isso, tome as decisões com muita calma. Não se precipite.

Aquário
Cuidado para não ceder mais do que deve. Precisa ter mais força de vontade para contrariar algumas ideias que não estão lhe agradando. Pense nisso e tome decisões acertadas.

Peixes
Embora discretamente não deixe de ter gestos que manifestem tudo o que sente, o tempo será escasso para que cumpra todos os objetivos. Por isso não perca tempo, realize seus desejos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Irritado, Karim alega que se Maria Alessandra não voltar, comprará o barco e desmontará o cassino. Aracely não aceita passar a noite com Eduardo e diz que voltará para a Ilha Dourada. Teobaldo aconselha Maria Alessandra a ter muito cuidado com Karim, pois é um homem muito poderoso e perigoso. Ela comunica que vai voltar para a capital a pedido do Sr. Alessandro e conta que está grávida. Karim fica impaciente ao ver que Maria Alessandra não está no cassino. Otávio diz a Eduardo que está loucamente apaixonado por Maria Alessandra.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Pedro se aconselha com Nando. Cobra consola Karina. Henrique espera pelo pai no escritório de advocacia. Heideguer sugere a Lobão indicar o nome de Wallace para lutar no Warriors. Pedro procura Karina. Heideguer pede para Henrique morar com ele ao saber que de seu envolvimento com Bianca. Lincoln e Jeff fazem as pazes. Marcelo leva um fora de Delma, e Roberta tenta ajudá-lo. Jeff se preocupa com Mari. Simplício aparece na festa de Lincoln e Bete se enfurece. Duca e Nat se beijam.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
Francisco volta a declarar seu amor a Nikki e diz que seu maior sonho é se casar com ela. Nikki pede que ele siga seu caminho porque ela fará o mesmo porque embora não consiga odiá-lo, não há futuro para eles. Nelson provoca Aguiar lembrando a ele que Vitória continua sendo sua esposa. Aguiar o enfrenta e afirma que é uma falta de respeito que tenha hospedado sua amante sob o mesmo teto que sua família. Vitória está a ponto de flagrar Nelson e Kendra na cama.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Dora reclama para Celina das atitudes de Marcos com a agência. Suzana convida Renato para trabalhar com ela. Jonas pensa em aumentar o salário de Lorena para que ela mantenha sigilo sobre o ocorrido no shopping com Tiago. Alice conhece Bárbara, que fica encantada com a irmã mais velha. Laudelino vai ao terapeuta. Cícero fica enciumado ao saber que Suzana trabalhará com Renato. Ana e Lúcio fazem diversos programas juntos. Há uma passagem de tempo. Lúcio e Ana se beijam.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Kyra tenta convencer Rafael de que ela está falando a verdade. Renzo beija Josimara e diz pra ela que sabe que ela é Alexia. Rafael declara seu amor por Kyra e a beija. Rafael fica impactado quando Kyra revela que está dividida entre ele e Alan. Renzo se oferece para ajudar Alexia a colocar a quadrilha de Dominique na cadeia em troca de seu perdão. Ermelinda e Luna se emocionam na despedida da filha de Helena para a casa da mãe. Zezinho previne Alexia para não acreditar em Renzo. Helena conta a Téo sobre Luna, e revela ao enteado que a fisioterapeuta foi salva por ele no furacão. Téo descobre que Luna é Fiona.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Rafa pergunta para Bel se a chapa dela roubou as ideias da chapa dele. Bel garante que não. Rafa diz para Neco que Lucia parecia muito doente. Juca convida Bia para ir até a pista de skate para ver um concurso de dança. Bia aceita e conta que chamará Mosca e Pata. Mili diz para Marian que acha que a menina exagera nos pedidos para Gabriela. Marian orienta Mili a não se preocupar com seus pedidos. Geraldo vê Bia no ponto de ônibus e oferece carona para a menina ir até o orfanato.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Akia dá uma sugestão maliciosa a Esaú. Rebeca pede perdão a Isaque. Lia sente as palavras ditas por Raquel. Rebeca pede para Jacó se afastar de Esaú. Jacó é surpreendido por Esaú. Lúcifer entra no caminho de Jacó.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
José Alfredo e Maurílio se enfrentam. Maria Clara pede para se encontrar com Vicente. Ísis ajuda Antônio a fechar o restaurante. Magnólia e Severo pegam dinheiro na casa de Ísis. Vicente marca um encontro com Maria Clara em Santa Teresa. Orville se preocupa com Salvador. Lorraine e Ismael namoram. Cora faz planos para o futuro. Cristina é dispensada por Vicente e Xana tenta ampará-la. Cristina vê quando Vicente se encontra com Maria Clara. José Alfredo desconfia do comportamento de Du. Maurílio fica intrigado com as atitudes de Maria Marta. José Alfredo se enfurece ao se lembrar da conversa com Maurílio.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

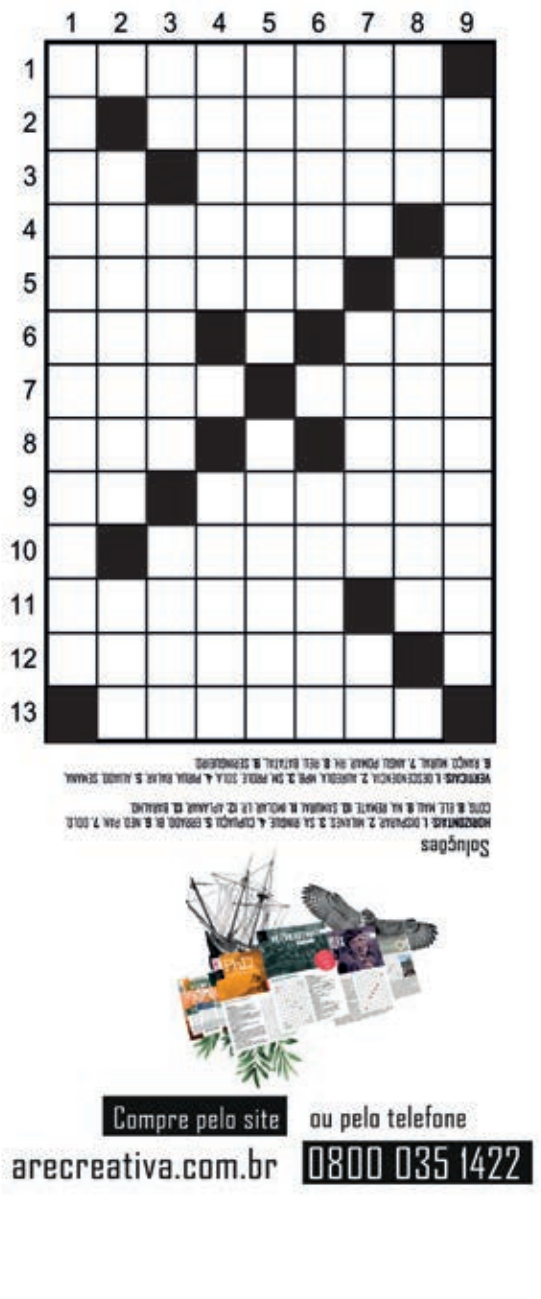

HORIZONTAIS

1. Arremessar, atirar
2. Da capital da Lombardia, na Itália
3. Sociedade Anônima / Sobe a ele o boxeador
4. Árvore cujas sementes são utilizadas na fabricação de compotas, refrescos e sorvetes
5. Malfeito / O bismuto, em química
6. Elemento de composição: novo, moderno / Um Peter personagem infantil
7. Ação fraudulenta / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica arco cotangente
8. Segue o jota / De aspecto doentio
9. O centro do... Canadá / Acabamento
10. Nobre japonês de casta privilegiada
11. Sacrificar aos deuses / Lázaro Ramos
12. Nivelar
13. Corta-o o jogador de cartas

VERTICAIS

1. A continuação da família
2. Um símbolo de santidade / Música Popular Brasileira
3. O samário, em química / O orgulho dos pais / Consome-se andando
4. Grão de milho que não rebenta ao ser feita a pipoca / Moer, triturar
5. Coligado / Um ciclo de 7 dias
6. Mofado / Diz-se da pintura feita em paredes
7. Polenta à brasileira / Plantação de árvores frutífera / Recursos Humanos
8. Acusado / Uma plantação subterrânea
9. Aquele que extrai o látex da Hevea brasiliensis

Soluções

Susto

Malvino Salvador e Kyra Gracie precisaram internar o filho caçula, Rayan, que foi diagnosticado com bronquiolite, uma doença causada por vírus que afeta crianças, principalmente quando a temperatura está mais baixa. O casal não esconde que ficou muito preocupado, mas o menino está se recuperando muito bem.

Ataques de ódio

O ator Bernardo de Assis, o mesmo que interpreta o personagem Catatau, na novela "Salve-se Quem Puder", é trans e abriu seu coração num desabafo emocionado. Ele contou ter sido vítima de "haters" e que já esperava por isso, mas não imaginou que tais ataques seriam tão ferozes, não escapando de ameaças, sendo que descobriram o seu telefone e o seu endereço e chegaram a importunar seus familiares. Coisa triste isso.

Aparição rara

Eles sempre foram muitos discretos, no entanto foram clicados almoçando num badalado restaurante na região dos Jardins, em São Paulo. Estamos falando de Sophia Raia e Felipe Lati, casal apaixonado, que se deixou flagrar em momento romântico. Bonito de se ver.

DECISÃO QUENTE

Marquinhos prevê "luta de boxe" entre BR e Argentina na final da Copa América

São Paulo (AE) - O zagueiro Marquinhos prevê uma "luta de boxe" entre Brasil e Argentina na final da Copa América, sábado à noite, no Maracanã. O defensor da seleção e do Paris Saint-Germain não quis dizer que a partida será violenta, mas apenas que será muito disputada e cada ataque deverá ser respondido com um contra-ataque.

"A gente tem que saber lidar com todas as fases do jogo, vamos ter momentos bons e ruins. Em 90 minutos, é difícil uma equipe dominar totalmente, ter a bola o tempo todo. É uma luta de boxe, a gente atacando, o adversário, também. Quem errar menos possível, será definido nos mínimos detalhes", disse o atleta, nesta quarta-feira, em entrevista coletiva.

"Temos que estar prontos em todas essas situações. Não só a defesa que defende, é todo um trabalho coletivo, começando lá na frente, que nos ajuda bastante lá atrás", continuou o defensor.

Marquinhos diz que decisão vai ser quente e muito disputada

Marquinhos lembrou da semifinal da edição passada da competição, em 2019, quando o Brasil venceu e Lionel Messi reclamou do resultado, sugerindo que a seleção brasileira teria sido favorecida pela arbitragem. "A ferida foi mais nele do que na gente. A gente conseguiu o objetivo, não tenho contato com ele, não sei se ele procurou alguém depois para falar. Mas isso tem ficado constante. Sempre que o Brasil ganha tem alguém reclamando. A gente sabe o quanto eles querem ganhar do Brasil, que outras seleções almejam eliminar o Brasil. É sempre focar no que a gente tem que fazer, o que passou, passou, conseguimos nossos objetivos."

Um dos capitães da seleção, junto de Casemiro e Thiago Silva, Marquinhos também comentou a ausência de Gabriel Jesus, suspenso por dois jogos por causa da expulsão contra o Chile nas quartas de final. "Para gente foi difícil, é um jogador importante no nosso coletivo, que faz a diferença. A punição foi severa demais, vendo as imagens, o arrependimento depois do lance, poderiam ter levado em conta, teve contato, a falta, a expulsão ninguém contestou, mas um jogo a mais, numa final tão importante para nós, creio que foi um pouco severa."

Argentina prevê bom jogo

Pela terceira vez na história, Brasil e Argentina farão a decisão da Copa América. Para se qualificar à final deste sábado, no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro, contra a seleção brasileira, que passou pelo Peru na segunda-feira, os argentinos eliminaram a Colômbia na disputa por pênaltis após empate por 1 a 1 no tempo normal, na noite de terça, em Brasília. O técnico Lionel Scaloni projetou que a partida será "para o torcedor desfrutar". "Vamos jogar uma final com o nosso eterno rival, o nosso rival de toda a vida. Espero que as pessoas gostem, que será um bom jogo. Obviamente, queremos ganhar, mas acho que é um jogo para desfrutar", afirmou o treinador, em entrevista coletiva no estádio Mané Garrincha. Scaloni disse que quer um tempo para festejar a classificação à final. "É hora de comemorar, de curtir. Pensar no jogo de amanhã? Não sei se é o melhor momento para a equipe, mas demora muito para chegar aqui. O tempo gasto por todas as pessoas que nos acompanham e um grupo de jogadores. Minha voz falha quando falo. São quase 60 dias concentrados e continuo a seguir em frente. Estamos muito bem". O técnico falou, também, sobre a declaração de Neymar em relação à expectativa de entrar em campo contra a Argentina.

Red Bull Bragantino cede empate ao Cuiabá, mas segue invicto no Brasileirão

Bragança Paulista (AE) - Em um duelo de tempos bem distintos, Red Bull Bragantino e Cuiabá ficaram no empate por 1 a 1 no estádio Nabi Abi Chedid, nesta quarta-feira, pela décima rodada do Brasileirão. Depois de abrir o placar no primeiro tempo com Praxedes, o time paulista viu as mudanças feitas pelo técnico estreante, Jorginho Campos, surtirem efeito no Cuiabá, que buscou a igualdade na reta final do jogo.

Após começar a rodada na liderança, o Bragantino segue como único time invicto do campeonato, com seis vitórias e quatro empates em dez jogos. Do outro lado, apesar da boa atuação no segundo tempo, o Cuiabá segue sem vencer e continua na zona de rebaixamento, com apenas cinco pontos.

Com uma marcação alta e buscando espaço para chegar ao gol adversário quando tinha a bola, o Cuiabá começou melhor na partida, mesmo jogando na casa do adversário. Mas, aos poucos, o Bragantino foi se encontrando em campo e equilibrando o duelo. Tanto que foi o time paulista que abriu o placar.

Aos 28 minutos, Raul tocou para Praxedes, que mesmo de fora da área, resolveu arriscar um chute forte de esquerda e acertou o ângulo, sem chances para o goleiro Walter, que até pulou na bola, mas não conseguiu fazer a defesa. Do outro lado, o Cuiabá quase empatou aos 42, quando Camilo apareceu livre dentro da área e bateu de primeira, mas Cleiton fez grande defesa.

Na volta do intervalo, o Cuiabá seguiu em cima e passou a fazer de tudo pelo empate. Logo aos 5, Clayson cobrou escanteio fechado e quase fez um gol olímpico, acertando o travessão. Já, aos 9, foi a vez de Elton ter uma grande chance, mas mesmo de frente para o gol, acabou chutando em cima do goleiro.

Depois de tanto tentar, as mudanças que o estreante Jorginho no Cuiabá surtiram efeito e o time conseguiu deixar tudo igual no placar. Aos 32, Jenison recebeu um cruzamento na área, girou em cima do marcador e bateu cruzado no canto do goleiro Cleiton, que desta vez nada pode fazer.

O gol deu força ao Cuiabá que seguiu em cima nos últimos minutos, em busca da primeira vitória dentro do Brasileirão. As tentativas, porém, não deram em nada.

Os dois times voltam a campo no próximo final de semana para a disputa da 11.ª rodada do Brasileirão. No sábado, o Bragantino visita o Athletico-PR, na Arena da Baixada, às 17h. No dia seguinte, no domingo, o Cuiabá recebe o Ceará, na Arena Pantanal, às 18h15.

Invicto como visitante, Corinthians encara Chape para encerrar sequência negativa

São Paulo (AE) - O Corinthians enfrenta a Chapecoense nesta quinta-feira, às 21 horas, com dois desafios em mente: melhorar o desempenho ofensivo e encerrar a sequência de três empates no Brasileirão. Para isso, aposta no forte sistema defensivo, a grande virtude da equipe de Sylvinho no campeonato, e também nos bons resultados conquistados como visitante. O jogo na Arena Condá, em Chapecó, diante de um rival que ainda não venceu e está afundado na zona de rebaixamento, encerra a décima rodada.

O Corinthians vem de empates com Fluminense, São Paulo e Internacional, soma 11 pontos em 27 disputados e figura na segunda parte da tabela, fora, no momento, até da zona de classificação para a Copa Sul-Americana.

Jô reconhece que os tropeços incomodam a equipe. "A gente teve dois jogos em casa e não foi o que a gente imaginava. Devíamos ter feito de quatro a seis pontos e deixamos escapar, acabamos empatando as duas e agora temos de buscar esses pontos fora", afirmou.

A ideia é buscar fora os pontos que perdeu na Neo Química Arena, onde tem decepcionado. Jogar como visitante, aliás, tem sido bom Nessa condição, o time alvinegro ainda não foi derrotado no torneio. Ganhou do América-MG e empatou com Palmeiras, Bahia e Fluminense. Somou 50% dos pontos longe de Itaquera. "Já tive oportunidade de jogar lá e é um time que tem muita força. Temos de ir com cautela, mas buscar os pontos para não ficar para trás na classificação", ressaltou Jô.

Uma das qualidades do Corinthians no Brasileirão é a atuação defensiva. A zaga, formada pelo jovem João Victor e o veterano Gil, só levou sete gols em nove partidas. "Vamos brigar lá em cima", prometeu o confiante João Victor. "Depois vocês vão ver onde vamos terminar o campeonato."

CHAPECOENSE - Em busca da primeira vitória no Brasileirão, a Chapecoense tem um desfalque certo para o duelo desta quinta-feira. O técnico Jair Ventura não poderá contar com o zagueiro Derlan, suspenso pelo terceiro cartão amarelo. No entanto, por outro lado, terá o retorno de Ignacio, este não atuou contra o Bahia por questões contratuais.

A Chapecoense entra na rodada com apenas quatro pontos, dentro da zona de rebaixamento. Na última rodada, perdeu para o Bahia por 2 a 0.

Japão cogita novo estado de emergência durante os Jogos Olímpicos

Tóquio (AE) - O governo japonês planeja declarar um novo estado de emergência em Tóquio devido ao aumento dos casos de covid-19. Em princípio, o período se estenderia ao longo dos Jogos Olímpicos, que começam em duas semanas na capital do Japão As informações foram divulgados pela imprensa japonesa nesta quarta-feira.

"O governo decidiu declarar um quarto estado de emergência em Tóquio e comunicou sua decisão à coalizão governante do país", informou a estação de televisão pública NHK.

Será o quarto estado de emergência decretado no Japão desde o início da pandemia. A restrição consiste principalmente no fechamento antecipado de bares e restaurantes, assim como a proibição de venda de bebida alcoólica. Em março, os organizadores tomaram a decisão inédita na história olímpica de impedir a chegada de torcedores do exterior.

Em junho, as autoridades japonesas autorizaram a presença de espectadores locais, mas com 50% da capacidade do local com um limite de 10 mil pessoas. Recentemente, os organizadores voltaram a alertar sobre a possibilidade das provas serem realizadas a portas fechadas, já que a situação em relação à pandemia no Japão voltou a piorar.

Tóquio registra há 17 dias seguidos um crescimento de infectados pela covid-19. A média móvel de casos diários chegou a 586 nesta terça-feira. A pandemia do novo coronavírus já infectou 808 mil e matou 14.812 pessoas no Japão, de acordo com números divulgados pela Universidade John Hopkins, dos Estados Unidos.

O governo metropolitano de Tóquio e o Comitê Organizador anunciaram nesta quarta-feira o cancelamento do revezamento da tocha olímpica nas ruas da cidade, que deveria acontecer ao longo de 15 dias. O objetivo é evitar aglomerações, em meio ao aumento dos contágios pelo novo coronavírus na capital japonesa.

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas

1º Leilão: 16 / julho / 2021 às 14:00 horas
2º Leilão: 23 / julho / 2021 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO(CONSULTE)
- NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 2 - IMÓVEL DO CONJUNTO HABITACIONAL PATRIMÔNIO UMUARAMA, CONTENDO CASA EM ALVENARIA, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano **- Lote de terras nº 20,** Quadra nº 09**, do Conjunto Habitacional Patrimônio Umuarama, desta Comarca de Umuarama, com área de 280,11 m².** Matrícula nº 9979**,** do 2º CRI desta Comarca. **Benfeitorias: possui uma casa em alvenaria com área total de 105,13 m²,** em bom estado. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 0015292-77.2017.8.16.0173 ET.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 380.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 228.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 228.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 3 - APARTAMENTO Nº 04, BLOCO A-5, DO TIPO A-2, NO TÉRREO PAVIMENTO, DO CONJUNTO RESIDENCIAL OURO VERDE I, NA RUA MARIALVA, 5860, EM UMUARAMA
Apartamento nº 04, Bloco A-5, do tipo A-2, situado no térreo pavimento**, do Conjunto Residencial Ouro Verde I, na Rua Marialva, 5860, Umuarama, com a área construída de 52,61 m², área privada de 47,23 m², área comum de 5,38 m², área útil de 42,50 m²,** O conjunto foi constituído em condomínio conforme registro nº 07, na matrícula nº 7.271, livro 2, registro geral deste CRI. Imóvel com matrícula nº 9005, do 2º CRI de Umuarama. Em mal estado de conservação, com dois quartos. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14116-68.2014.8.16.0173 CS. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 4 - DOIS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DANIELLE, NA RUA MANOEL BOTELHO S/N, AO LADO DO Nº 2481, EM UMUARAMA
4.1 – a) Lote urbano nº 9/10-B, da subdivisão do lote nº 9/10, unificação dos lotes nº 09 e 10, da quadra nº 16, **do loteamento denominado Parque Danielle, Umuarama, com área de 210,00 m².** Matrícula nº 48.039, do 1º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 70.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00 – PARCELADO OU À VISTA
4.2 - b) Lote urbano nº 9/10-C, da subdivisão do lote nº 9/10, unificação dos lotes nº 09 e 10, da quadra nº 16, do **loteamento denominado Parque Danielle, Umuarama, com área de 210,00 m².** Matrícula nº 48.040, do 1º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Obs.: Venda Ad corpus. Autos: 354-72.2020.8.16.0173 ET. Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 70.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00 – PARCELADO OU À VISTA
Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R$ 140.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R$ 84.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo Total no 2º Leilão: R$ 84.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 5 - UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO EM U, EM MATERIAL MDF
Um (01) Conjunto de escritório em U, em material MDF, sendo mesa com 03 gavetas; e 01 balcão com 02 portas de correr. Autos: 0013554-20.2018.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão**:** R$ 1.500,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 900,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 900,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 6 - SALA 901, NO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL, NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 3806, EM UMUARAMA
Sala 901, no 9º Andar do Edifício Centro Comercial, na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3806, Umuarama, possuindo área útil de 82,6812 m², área comum de 13,5660 m², área total de 96,2472 m², fração ideal do solo de 17,5705 m² ou 3,3467%. Matrícula nº 20.173, do 1º CRI de Umuarama**.** Considerações: O imóvel está situado na região central da cidade, importante edifício comercial, servido de toda infraestrutura, possui 04 cômodos e 02 banheiros. Fisicamente foi retirada a parede divisória com a sala 902, sem unificação. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 7988-56.2019.8.16.0173 ET. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 310.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 186.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 186.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 7 - SALA 902, NO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL, NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 3806, EM UMUARAMA
Autos: 10461-15.2019.8.16.0173 de Execução Fiscal.
Exequente: Município De Umuarama
Executado: Massa Falida de Dandauto Administradora de Consórcios S/C Ltda.
Sala nº. 902, no 9º andar do Edifício Centro Comercial, na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3806, em Umuarama, possuindo área útil de 46,5762 m², área comum de 8,1371 m², área total de 57,7133, m², fração ideal do solo 10,5360 m² ou 2,0068%. Matrícula nº. 20.174, do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 90.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 54.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 54.000,00 – PARCELADO OU À VISTA
Observação: O lote 1 foi suspenso do leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONTANA SPORT 05/05
Prata, 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE DUPLA
Prata, flex, completo. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 07/07
Preto, completo. R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 1996
Branco, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09
Locker, completa, flex. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 12/12
Vermelho, completo. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD KÁ 19/19

IMPORTADOS

IMPORTADOS

COROLLA SEG 07/08
Preto. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 15/15
Prata, R$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SW4 2014
Branca, completa. R$ 160.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/14
Cinza, completo, cab. dupla. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
BIACA & BERTELLI LTDA, CNPJ: 07.398.643/0001-84. localizado na Rua Perobal, 3610, Zona I, Umuarama – PR, comunica o extravio do Alvará , tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência, Localizada na Rua Jandaia, n° 5569, Zona III em Umuarama/ PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15.00x33.00), composta por uma suíte com closet, uma demi- suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, n° 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima oportunidade, residência à venda contendo 254.93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, n° 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

APTO EDF. ORION
Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2,000ha. Valor A PARTIR de R$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

FAZENDA JAPORA
Fazenda japora MT 133 alqueires a R$ 100.000,00 cada alqueire , 26 divisa de pasto curral com breve e balança, casa sede e caseiro barracão açude e corrego na divisa 100 % de aproveitamento só perde app 041 14 99996 92 12 creci F 21 063

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR, através da escrevente substituta legal abaixo citada, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA** o Sr. **EDUARDO BANA** - CPF n° 021.993.769-90 e RG n° 7.087.354-0SSP-PR, a comparecer neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso em 18/05/2021 de R$ 106.777,40 (cento e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente a Cédula de Crédito Bancário n° B81021943-5, garantida por alienação fiduciária registrada sob n° 3/M-17571 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel denominado LOTE RURAL "A", da GLEBA PATRIMÔNIO SÃO JOÃO, deste município e comarca, em favor da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob n° 81.099.491/0001-71 e imediata execução da dívida.

Altônia, 05 de julho de 2021.

Nicleide Aparecida Santaela Sassi
escrevente substituta legal
(Portaria n° 18/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro homologado e adjudico o presente Processo Licitatório nº 027/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 40.776.108/0001-95.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAR APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO INÍCIO DE GESTÃO, VISANDO DAR ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM SEGURANÇA ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 06 de Julho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 58/21
Pregão Eletrônico: Nº 30/21
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 11/08/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 11/08/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 60/21
Pregão Eletrônico: Nº 31/21
Objeto: Aquisição de materiais para compor o Kit de Gestante, para atendimento as unidades básicas de saúde.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 12/08/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 12/08/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 61/21
Pregão Eletrônico: Nº 32/21
Objeto: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 13/08/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 13/08/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 62/21
Pregão Eletrônico: Nº 33/21
Objeto: Aquisição de livros literários destinados a alunos da Educação Infantil e Anos iniciais das escolas da Rede Municipal de Ensino de CAFEZAL DO SUL – PR.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 16/08/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 16/08/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 063/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 57/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 57/2019, de 18 de dezembro de 2019, homologado pelo Edital nº 16/2020, de 03 de março de 2020 e tendo em visto o não comparecimento das candidatas convocadas pelo Edital n° 060/2021, de 1º de julho de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 57/2019, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 08 a 12 de julho de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

Nº INSC.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
36	MARILZA ESTEVAM DOS SANTOS	8.518.874-7/PR	33º
31	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	14.298.769-4/PR	34º
44	CARLA CRISTINA DE SOUZA	13.008.099-9/PR	35º

II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
l) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
m) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - As candidatas deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br
RESOLUÇÃO nº 10/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 055/2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com base na deliberação tomada na reunião ordinária de dois de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar ordinariamente a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste - Paraná, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.
Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no formato online nos dias 12 e 18 de agosto das 9:00 as 11:00.
Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - As orientações, regulamentação, programação de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste/PR., 07 de julho de 2.021.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 010/2021
Dispõe sobre a alteração temporária no horário de expediente da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR.
A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais e legais:
Considerando o Recesso Parlamentar de 01 a 31 de julho de 2021, e que as sessões ordinárias somente voltarão a ocorrer a partir de 02 de agosto de 2021, ocasionando considerável diminuição das atividades políticas dos Senhores Vereadores e Administrativas da Câmara Municipal.
RESOLVE, com vistas à economicidade, sem acarretar prejuízo ao público:
Art. 1º. Estabelecer horário especial de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Alto Piquiri, exclusivamente entre o período de 08/07/2021 a 30/07/2021, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h 00min. às 12h 00min., em turno ininterrupto.
Art. 2º. Os servidores, no período vespertino, ficarão de sobreaviso e, caso necessário para o bom funcionamento dos trabalhos, serão convocados para se apresentarem presencialmente.
Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à aquisição de Testes Rápidos para detecção do Virus COVID19, para uso nas Unidades de Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.07/07/2021
ABERTURA: 20/07/2021 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 07/07/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 57/2021
-Modalidade: Inexigibilidade nº 07/2021
-Objeto: Contratação de serviços especializados, para atender alunos do município de Cafezal do Sul.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORA - APAE, perfazendo um total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS	Vlr Unit.	Vlr Total
190	10.000	Clinica Geral / Consulta médica	R$ 60,00	R$ 600.000,00
Total	R$ 600.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 147/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 19/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 59/2021
-Modalidade Dispensa: nº 19/2021
-Objeto: Locação de uma tenda, estrutura com pergolado em alumínio e paredes em placas de TS branco, para os profissionais da saúde realizar a triagem de pacientes que apresentam sintomas de COVID 19.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS, perfazendo um montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 148/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: R.G. SANCHES & CIA LTDA – ME, o resultado do Processo Licitatório nº 16/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: R.G. SANCHES & CIA LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o resultado do Processo Licitatório nº 16/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo Estadual com representação em Curitiba-PR, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 149/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021 – PREGÃO Nº 28/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: MANJATO TRATORES LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão nº 28/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: MANJATO TRATORES LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 31.870,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta reais), vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o resultado do Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão nº 28/2021, que tem como objeto a aquisição de implementos agrícolas, para atender a Secretaria de Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº 853221/2017/SEAD/CAIXA.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 064/2021 – DE 07 DE JULHO DE 2021
PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTAURADO PELO EDITAL N° 059/2021.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 037/2021, de 17 de março de 2021,
TORNA PÚBLICO:
I – A HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instaurado pelo EDITAL N° 059/2021, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO com formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades municipais, que será realizado no município de Cafezal do Sul-PR, no dia, horário e local abaixo especificado:
DATA: 10/07/2021
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 551
HORÁRIO: 08H00MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45MIN

INSC.	CANDIDATO	DOC.\RG
04	ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL	7.626.168-7/PR
03	EXPEDITO DE SOUZA FILHO	9.789.100-1/PR
02	HÉLIO APARECIDO DE OLIVEIRA	8.176.266-3/PR
01	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	16.648.649-38/BA
05	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	2.139.126-3/PR
07	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	5.267.559-6/PR
06	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	5.581.092-3/PR

II – Os candidatos acima relacionados ficam CONVOCADOS a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.
III – Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estipulado para início da prova, munidos do Comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), caneta esferográfica azul ou preta e máscara.
IV – Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.
Cafezal do Sul-PR, 07 de julho de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2018
REF: CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 232/2018 DE 13 de dezembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 78736659000106, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. Alex Guimarães Testi, portador do CPF nº. 073.693.699-86 e do RG: 10.729.990-4, resolve firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018, objeto da CONCORRÊNCIA nº. 001/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 5º termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviços 204/2018, tem por objeto acrescentar ao valor já pactuado um montante de R$ 506.877,41 (quinhentos e seis mil oitocentos e setenta e sete e quarenta e um centavos), que corresponde a aproximadamente a 24,405% do valor inicial da obra, para o pagamento da execução de serviços não previstos na Planilha Original do Projeto Básico da Obra. Conforme especificado em planilha anexo.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 05.001.123610005.1.070.4490.51-00 Obras e instalações
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 125/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.364/2020 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.379/2020, e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		01	PODER LEGISLATIVO	
		01.01	CAMARA MUNICIPAL	
Ft	Fc	0103110002001	Atendimento legislativo	
001	66	3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	70.000,00
001	71	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		01	PODER LEGISLATIVO	
		01.01	CAMARA MUNICIPAL	
Ft	Fc	0103110002001	Atendimento legislativo	
001	18	3.1.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil	2.000,00
001	20	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	70.000,00
001	69	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 7 de julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria Nº 279/2021
Ementa: Dispõe sobre a Nomeação para investidura em Cargo Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando pontualmente o contido na Lei Municipal nº 2.386/2021
Considerando especialmente o contido no Art. 37 ,Inciso II da Constituição da república Federativa do Brasil , bem como, o codex já mencionado,
RESOLVO:
Art. 1º- Nomear, a partir de 01 de julho de 2021, Sebastião Aparecido Mançano-portador da Cédula de Identidade, RG. Nº 6.244.645-5 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – Secretario Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 2.386/2021 – Anexo I - Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 3º - O Presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se;
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 01 de junho de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza, para serem utilizados na manutenção da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISA/Amerios, CAPS-AD, CEO e Ambulatório de Especialidades, conforme especificações contidas no edital de Pregão nº 016/2021, homologado em 24 de junho de 2021.

Fornecedor: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – ME
CNPJ: 35.247.597/0001-58, com sede na Av. Olinda, 2047, Umuarama/PR
Valor: até R$ 18.756,30 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
Prazo: início em 29 de junho de 2021 e término em 29 de junho de 2022.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Qtde	Especificações	Unid.	Marca	Valor Un. Registrado R$	Valor Total
1	160	Água Sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com cloro ativo, alveja, desinfeta e remove manchas. Embalagem opaca, de plástico rígido e difícil ruptura, tampa vedada, sem vazamentos. Registro no Ministério da Saúde, com a composição e informação do fabricante descritos na embalagem, data de validade de no mínimo 6 meses - galão de 5 litros, referência GIRANDO SOL/ILHA ou de melhor qualidade.	UNID	BIO KRISS	7,20	1.152,00
8	100	Desinfetante lavanda, de uso profissional, com alto poder de desinfecção – galão contendo 05 litros	GALÃO	BIO KRISS	6,90	690,00
10	50	Detergente líquido biodegradável, ação desengordurante, tipo neutro, embalagem plástica contendo 500ml. Cx c/ 24 unidades, referência YPÊ ou de melhor qualidade.	CAIXA	BARBAREX	33,41	1.670,50
23	200	Limpador cremoso multiúso tipo forza LC 12 - para a limpeza e higiêne de superfícies - galão de plástico rígido, contendo 5 litros	GALÃO	BIO KRISS	9,60	1.920,00
24	60	Limpador multiuso, com ação desengordurante para limpeza de superfícies - cx. com 12 und de 500ml líquido	CAIXA	BIO KRISS	22,66	1.359,60
41	80	Sabonete líquido, fragrância de erva doce armazenado em embalagem plástica reforçada, tampa lacrada e sem vazamentos, galão contendo 5 litros	GALÃO	LIMPO MAIS	16,99	1.359,20
49	40	Saco de lixo hospitalar 50 litros, de cor branco leitoso, produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), normatizado com os padrões da ABNT NBR 9191/7500. Pct c/ 100 unidades.	PCT	VALPLASTIC	27,00	1.080,00
52	400	Toalha interfolhada, 02 dobras, papel branco, 2.000 folhas (10x200), medindo 22 x 20,7 cm. 100% celulose virgem, referência ECOLÓGICA ou de melhor qualidade.	CAIXA	PARANA	21,95	8.780,00
56	50	Vassoura de palha natural, com cabo de madeira de no mínimo 1 mt de comprimento, trançada (reforçada).	UNID	CAIPIRA	14,90	745,00
					TOTAL:	R$ 18.756,30

Umuarama, 07 de julho de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 008/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2020.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2020.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais n.º 001/2021 de 15 de janeiro de 2021 e 002/2021, Classificação final datado 05 de fevereiro de 2021, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2020 datado do dia 23 de dezembro de 2020.

1. Dos Candidatos convocados:

Cargo de Professor:

Nome	CPF	Pontuação	Classificação
Sonia Bueno da Fonseca	041.325.619-76	90	11º
Liamar Rodrigues Santos Gavassi	507.578.229-91	88	12º
Luzia Aparecida dos Santos	822.049.349-68	87	13º
Marcia Batista Soares Scoparo	037.440.479-89	87	14º
Leonice Carbone de Oliveira	526.800.619-34	85	15º

2. Da Contratação

2.1 O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

2.2 Comparecendo o candidato, o mesmo terá até 05 (cinco) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Simplificado de Seleção (PSS).

2.3 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, no dia 20 de julho de 2021, conforme programação de atendimento:

Candidata	Data	Horário	Local
Sonia Bueno da Fonseca	20/07/2021	11:00	Departamento de Recursos Humanos
Liamar Rodrigues Santos Gavassi	20/07/2021	11:30	Departamento de Recursos Humanos
Luzia Aparecida dos Santos	20/07/2021	13:00	Departamento de Recursos Humanos
Marcia Batista Soares Scoparo	20/07/2021	13:30	Departamento de Recursos Humanos
Leonice Carbone de Oliveira	20/07/2021	14:00	Departamento de Recursos Humanos

2.4 Conforme Item 13, previsto no Edital n.º 019/2020, portando os seguintes documentos:

a) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino);
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão Negativa Criminal — do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) 02 fotos 3x4 recente;
l) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
m) Atestado de aptidão física e mental;
n) Conta bancaria no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente e salário;
o) Comprovante de residência.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 07 de julho de 2021

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CORIPA

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº. 01/2021

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021** em conformidade com a Lei nº. 12.232/2010, e a Lei nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição de profissionais da área de Comunicação, Marketing e Publicidade residentes no Município de São Jorge do Patrocínio, onde encontra-se a sede administrativa do consórcio, para participar da Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida por este Consórcio, para contratação de serviços de publicidade. O prazo para as inscrições será de 08/07/2021 à 19/07/2021. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone (44) 3634-1903, pelo endereço de e-mail: coripa@coripa.org.br ou na sede do CORIPA, de 2ª à 6ª feira, das 7:30h ás 11:30h e das 13:00h ás 17:00h, sito a Rua Clarício Perez, nº. 51, centro, em São Jorge do Patrocínio Paraná.

São Jorge do Patrocínio, 07 de julho de 2021.

José Carlos Baraldi
PRESIDENTE DO CORIPA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 010/2021
Dispõe sobre a alteração temporária no horário de expediente da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR.
A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais e legais:
Considerando o Recesso Parlamentar de 01 a 31 de julho de 2021, e que as sessões ordinárias somente voltarão a ocorrer a partir de 02 de agosto de 2021, ocasionando considerável diminuição das atividades políticas dos Senhores Vereadores e Administrativas da Câmara Municipal.
RESOLVE, com vistas à economicidade, sem acarretar prejuízo ao público:
Art. 1º. Estabelecer horário especial de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Alto Piquiri, exclusivamente entre o período de 08/07/2021 a 30/07/2021, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h 00min. às 12h 00min., em turno ininterrupto.
Art. 2º. Os servidores, no período vespertino, ficarão de sobreaviso e, caso necessário para o bom funcionamento dos trabalhos, serão convocados para se apresentarem presencialmente.
Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2498/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de R$- 72.133,55 (setenta e dois mil cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.1.051000 Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
8291 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 68.553,35
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
8292 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.580,20
821 Convênio SEAB - MODERNIZAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL- SIT 48397
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
821 Convênio SEAB - MODERNIZAÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL- SIT 48397 72.133,55
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Ofício nº 010/2021 – VISA

Cruzeiro do Oeste, 25 de maio de 2021.

À Srª VANESSA YURI FUGIMOTO

Assunto: Auto de Infração e Relatório

Segue em anexo cópia do Auto de Infração nº001/2021 e relatório referente a ação de fiscalização ocorrida no dia 23 de maio de 2021, no estabelecimento HARAs APB de vossa propriedade, para ciência e apresentação de defesa/recurso no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste.

Informo que em caso de não manifestação de defesa ou justificativa formal no prazo determinado, acarretará em encaminhamento para administração pública pra lavratura de multa.

Sem mais, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Priscilla Vieira Galbes
Chefe de Setor - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Praça Manoel Ribas, S/N
CEP: 87400-000 Cruzeiro do Oeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº593/2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor José Maria de Oliveira, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias, de R$50,00 totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07(SETE) DIAS DE JULHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
José Maria de Oliveira
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
02215449926 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
10258
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 (trinta) dia. Conforme a necessidade da secretaria.
QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 50,00 VALOR TOTAL
R$500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº591 /2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Miloca, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias, de R$50,00 totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DE JULHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Erick Juliano Miloca
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av Professora Odete Berg, nº 365 Alto da Gloria
CPF
026.318.359-99 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8788-7
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 (trinta) dia. Conforme a necessidade da secretaria.
QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 50,00 VALOR TOTAL
R$500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº592/2021-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Alex Sandro Sanches, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias, de R$50,00 totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07(SETE) DIAS DE JULHO DE 2021.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Alex Sandro Sanches
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Guaira nº 1758 Bairro Jardim Cruzeiro
CPF
052.773.999-50 AGÊNCIA BANCÁRIA
3883 Nº. CONTA
21391-4
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 (trinta) dia. Conforme a necessidade da secretaria.
QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 50,00 VALOR TOTAL
R$500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Agente Comunitário de Saúde - ACS	07/07/2021	10.850,00
TOTAL REPASSE		10.850,00
Incent. Para ações estratégicas	07/07/2021	8.954,00
TOTAL REPASSE		8.954,00
Incentivo Financeiro do Aps - Capacitação Ponderada	07/07/2021	10.955,80
TOTAL REPASSE		10.955,80
INC. FIN. APS-DESEMBOLSO	07/07/2021	3.225,00
TOTAL REPASSE:		3.225,00

Alto Paraíso, 07 de julho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 105/2021
b) Licitação Nrº : 45/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/07/2021
e) Objeto Homologado : Locação de Concentrador Medicinal Domiciliar
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.331.788/0041-06 no valor total dos itens venci-dos de R$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de Julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 08/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AMANDA MENDONÇA PALMA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **AMANDA MENDONÇA PALMA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, 176, Centro, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-12.964.209-2/SSP-PR e do CPF-086.212.309-76, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 05/10/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 08/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (07/07/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
AMANDA MENDONÇA PALMA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 03/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto José da Silva, 180, Conjunto Dona Iraídes, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-6.961.340-3/SSP-PR e do CPF-056.261.979-82, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 05/10/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 03/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (07/07/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 37/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELIANE CRISTINA DA SILVA MARCUCCI

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **ELIANE CRISTINA DA SILVA MARCUCCI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Gazin, 380, Parque Ana Laura, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-34.210.452-4/SSP-SP e do CPF-225.111.428-99, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 05/10/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 37/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (07/07/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ELIANE CRISTINA DA SILVA MARCUCCI
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 30/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GUSTAVO LIMA FABRI

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **GUSTAVO LIMA FABRI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1860, Centro, no município de Ivaté, Estado do Paraná, portador do C.I.R.G-nº-10.369.073-0/SSP-PR e do CPF-088.688.799-21, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 50/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 05/10/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 30/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (07/07/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
GUSTAVO LIMA FABRI
Contratado
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 01/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HELOÍSA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **HELOÍSA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Honorato, 212, Parque Ana Laura I, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-9.437.271-2/SSP-PR e do CPF-068.390.359-48, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 05/10/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 01/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (07/07/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
HELOÍSA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 36/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Honorato, 220, Parque Ana Laura, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-8.607.380-3/SSP-PR e do CPF-074.302.759-07, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 05/10/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 36/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (07/07/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 25/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Srta. **MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Arapongas, 2011, no município de Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-4.882.837-0/SSP-PR e do CPF-052.814.429-45, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 05/10/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 25/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (07/07/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 35/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MATEUS DE ALMEIDA FARIAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sr. **MATEUS DE ALMEIDA FARIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Fé, s/n, distrito de Vila Formosa, no município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº-10.733.391-6/SSP-PR e do CPF-071.791.829-74, de ora em diante denominada CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 05/10/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 35/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (07/07/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MATEUS DE ALMEIDA FARIAS
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 165/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir do primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, ao servidor Sr. Valdemir de Souza Modesto, Técnico Agrícola, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.277.550-0-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO
Comunicamos aos que se fizerem interessados, que a abertura do Pregão Presencial nº 057-2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
Será reagendado para o dia 20 de julho de 2021, às 14:00 horas. Justificando-se pela ausência da Pregoeira na data de abertura, por problemas pessoais.
Mariluz, 07 de julho de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 26/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PAULA SANTINA BANHE CABRAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Srta. **PAULA SANTINA BANHE CABRAL**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Afonso Meira, 1165, Centro, no município de Icaraíma, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-8.569.840-0/SSP-PR e do CPF-035.156.229-94, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 50/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 05/10/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 26/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (07/07/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PAULA SANTINA BANHE CABRAL
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 02/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SOLANGE APARECIDA MARTINS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **SOLANGE APARECIDA MARTINS**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 122, Centro, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-6.543.917-4/SSP-PR e do CPF-028.618.539-30, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 05/10/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 02/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (07/07/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
SOLANGE APARECIDA MARTINS
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMEMNTO PÚBLICO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 89/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri PR, com sede à Rua Santos Dumont 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Municipal, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 89/2021 na modalidade Inexigibilidade nº 08/2021 tendo como objeto o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços médicos, enfermeiro e técnico em enfermagem para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme o que se segue:

1 - Inclui –se no ITEM 08 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

8.4. Para primeira chamada para credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação de habilitação, com vistas ao credenciamento, até o dia 12/07/2021 às 09h00min, em seguida a Comissão Permanente de Licitação procederá conforme subitem 8.2. do edital.
8.4.1. A CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observadas as condições previstas neste Edital.
8.4.2. Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.
8.4.3. Caso não compareça nenhum interessado no presente credenciamento, o prazo de entrega
da documentação será prorrogado até que haja credenciante para atender, na plenitude o objeto desta licitação.

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Alto Piquiri, 07 de julho de 2021.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 122/2021
Homologa o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº. 50/2021, modalidade Leilão nº. 01/2021 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos lances apresentados nos lotes do processo licitatório a que se refere o Edital de Leilão nº 01/2021-PMP, que trata de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme discriminado no referido Edital, tendo sido declarado vencedores as pessoas físicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e no anexo I.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 07 de julho de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

ANEXO I
LOTE 01: 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / AUTOMOVEL; Marca/Modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY; Ano de fabricação/modelo: 2011/2012; Renavam: 0041.652826-0 - Chassi: 9BD15822AC6647615; Placa: AUW-5262, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. NELSON STELA, portador da Cédula de Identidade nº 7005644-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 035.293.779-37, residente e domiciliado na Rua Hélio Galvani, nº 1351, na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná, no valor de R$15.900,00;
LOTE 02: 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS; Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MARTICAR 16; Ano de fabricação/modelo: 2015/2016; RENAVAM : 01071781364 - Chassi: 93W245H3RG2155086; Placa: BAD-7963, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. FILINTRO DE SOUZA SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 4686467-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 751.772.269-72, residente e domiciliado na Rua Floresval Paganini Nogueira, nº 1700, na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná, no valor de R$70.300,00;
LOTE 03: 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / AUTOMOVEL; Marca/Modelo FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; Ano de fabricação/modelo: 2007/2007; Renavam: 0091.430858-0 - Chassi: 9BD17309T74202035; Placa: AFB-0H27, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. JORGE LUIS POZZI, portador da Cédula de Identidade nº 10503568-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 664.929.208-72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 22, na cidade de Maringá, estado do Paraná, no valor de R$14.200,00;
LOTE 04: 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / AUTOMOVEL; Marca/Modelo FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0; Ano de fabricação/modelo: 2015/2016; Renavam: 0107.136246-9 - Chassi: 9BD195A4ZG0733437; Placa: BAD-7965, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. DANIEL LINHARES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 9657072-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 063.737.649-82, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ferro, nº 351, na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, no valor de R$18.700,00;
LOTE 05: 01 (um) trator traçado; Marca/Modelo New Holland TL75L, com redutor, cor azul; Ano/Modelo: 2011; no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. LEANDRO APARECIDO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº 6289206-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 004.545.439-64, residente e domiciliado na Rua Martim Lutter King, nº 135, na cidade de Londrina, estado do Paraná, no valor de R$90.500,00;
LOTE 06: 01 (um) Trator Traçado; Marca/Modelo New Holland TM 7010, cor azul; Ano/Modelo: 2008, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. LEANDRO APARECIDO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº 6289206-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 004.545.439-64, residente e domiciliado na Rua Martim Lutter King, nº 135, na cidade de Londrina, estado do Paraná, no valor de R$82.100,00;
LOTE 07: 01 (uma) Pá Carregadeira Articulada; Modelo 55 Marca MICHIGAN; Ano/Modelo: 1988; no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. JULIANO DOS SANTOS MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9254302-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.575.839-28, residente e domiciliado na Rua Rio Cinza, nº 645, na cidade de Cambé, estado do Paraná, no valor de R$58.300,00;
LOTE 08: 01 (uma) Carreta semi reboque – Câmara fria com motor; Modelo: SR/ NIJU NJSRFR 3E; Ano/Modelo: 2005/2006; RENAVAM: 00848651561 – Chassi: 9ª9FR38835CDB5175; no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. JULIANO DOS SANTOS MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9254302-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.575.839-28, residente e domiciliado na Rua Rio Cinza, nº 645, na cidade de Cambé, estado do Paraná, estado do Paraná, no valor de R$38.500,00;
LOTE 09: 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / ONIBUS; Marca/Modelo SCANIA/ K113 TL 6X2 360; Ano de fabricação/modelo: 1994/1994; Renavam: 0032.147023-0 - Chassi: 9BSKT6X2BR3463158; Placa: KTT-7D94; no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº3543023-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 527.348.709-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 4718, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, no valor de R$18.100,00;
LOTE 10: SUCATA, 01 (um) Caminhão; Marca/modelo: Mercedes 608; Ano de fabricação/modelo: 1981/1981; no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. JULIANO DOS SANTOS MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9254302-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.575.839-28, residente e domiciliado na Rua Rio Cinza, nº 645, na cidade de Cambé, estado do Paraná, estado do Paraná, no valor de R$7.100,00;
LOTE 11: 01 (uma) Grade niveladora - 32 discos, Marca: Baldan; no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. MARCOS DANIEL DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 10920772-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 074.066.599-54, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 494, na cidade de Moreira Sales, estado do Paraná, no valor de R$2.700,00;
LOTE 12: 01 (um) Arado - 4 disco AF; Marca: TATU; no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. CLAUDINO MARTINS LAMAZALE, portador da Cédula de Identidade nº 5857952-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 017.163.259-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, Lote 309 A, na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná, no valor de R$2.300,00;
LOTE 13: SUCATA, 01 (uma) Ensiladeira, Marca/modelo: Cremasco 930 CII, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. MARCOS DANIEL DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 10920772-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 074.066.599-54, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 494, na cidade de Moreira Sales, estado do Paraná, no valor de R$800,00;
LOTE 14: SUCATA, 01 (uma) Carreta de ferro, artesanal, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. MARCOS DANIEL DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 10920772-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 074.066.599-54, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 494, na cidade de Moreira Sales, estado do Paraná, no valor de R$600,00;
LOTE 15: 01 (uma) Ensiladeira, Marca/Modelo: Cremasco 930 CII, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. PAULO CEZAR SCUZZIATTO, portador da Cédula de Identidade nº4950928-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 706.166.399-53, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocil, nº 964, na cidade de Toledo, estado do Paraná, no valor de R$6.000,00;
LOTE 16: 01 (uma) Ensiladeira, Marca/Modelo: Nogueira PEC 9004, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. LUIZ FELIPE RUIZ FLORES, portador da Cédula de Identidade nº 1117432921 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 039.013.050-84, residente e domiciliado na Rua Gustavo Johann, nº 478, na cidade de Sapucaia do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$3.100,00;
LOTE 17: 01 (um) Conjunto de pintura de meio fio, contendo: 01 carreta, marca Volpato (baixada no DETRAN), 1 compressor 10 pés, Marca: PEG, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. JUVENIL MARCELO CORREIA, portador da Cédula de Identidade nº 4738218-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 801.478.289-53, residente e domiciliado na Rua Antonio Domingos Andreatti, nº 920, na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, no valor de R$3.700,00;
LOTE 18: SUCATA, 01 (um) Equipamento guindaste para trator, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. IVANIR LOPES, portador da Cédula de Identidade nº 1142026-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 238.351.509-44, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 745, na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no valor de R$400,00;
LOTE 19: 10 (dez) Postes - Padrão Copel, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. MILTON REBERTE PEDRINE, portador da Cédula de Identidade nº 1.646.622-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 238.474.769-04, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 1550, na cidade de Altônia, estado do Paraná, no valor de R$2.000,00;
LOTE 20: 10 (dez) Postes - Padrão Copel, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. RICARDO BARRADAS SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº8.709.277-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 050.863.129-73, residente e domiciliado na Avenida Pau d' Alho, nº 1111, na cidade de Perobal, estado do Paraná, no valor de R$1.500,00;
LOTE 21: 10 (dez) Postes - Padrão Copel, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. MILTON REBERTE PEDRINE, portador da Cédula de Identidade nº 1.646.622-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 238.474.769-04, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 1550, na cidade de Altônia, estado do Paraná, no valor de R$1.600,00;
LOTE 22: 10 (dez) Postes - Padrão Copel, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. MILTON REBERTE PEDRINE, portador da Cédula de Identidade nº 1.646.622-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 238.474.769-04, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 1550, na cidade de Altônia, estado do Paraná, no valor de R$1.800,00;
LOTE 23: 10 (dez) Postes - Padrão Copel, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. JUVENIL MARCELO CORREIA, portador da Cédula de Identidade nº 4738218-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 801.478.289-53, residente e domiciliado na Rua Antonio Domingos Andreatti, nº 920, na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, no valor de R$1.800,00;
LOTE 24: Chassi de carreta agrícola, 02 rodas, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. VALDIR JOSÉ COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 4331335-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 592.696.859-34, residente e domiciliado na Rua Tarcísio Medeiro Maia, nº 830, na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná, no valor de R$2.700,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 121/2021
Regulamenta o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, de acordo com o art. 3º da Lei municipal nº 955/2019, nos termos deste Decreto.
Art. 2º. O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – constitui-se em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo, promotor e fomentador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Esperança Nova.
§ 1º. Os membros do COMTUR serão nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais terão mandato de dois anos no Conselho.
§ 2º. O Presidente e o Secretário Executivo serão designados pelo Prefeito Municipal, bem como o Secretário Adjunto, quando houver necessidade de tal cargo.
§ 3º. As entidades da iniciativa privada acolhidas neste Decreto poderão indicar os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente ao Prefeito Municipal.
§ 4º. Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo próprio COMTUR, desde que haja aprovação em votação por maioria de seus membros, podendo ser reconduzidas no mandato.
§ 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para exercerem mandato junto ao Conselho, cuja aprovação dependerá de votação pela maioria de seus membros, devendo a decisão ser ratificada pelo Prefeito Municipal, podendo, também, terem mandado reconduzido junto ao COMTUR.
§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito municipal e terão mandato até o último dia, também podendo ter mandatos reconduzidos.
§ 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.
§ 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.
§ 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por este Decreto, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.
§ 10. Ato do Executivo Municipal poderá suprir as indicações de profissionais de cada respectiva área.
§ 11. Para todos os efeitos, ato do Executivo Municipal será necessário à formação e manutenção do Conselho.
Art. 3º. O COMTUR fica assim constituído:
I - Do Poder Público:
a) Dois representantes da área de fomento agropecuário, indústria e comércio do Município;
b) Um representante da área de Meio Ambiente;
c) Um representante da área de Educação;
d) Um representante da Câmara Municipal.
II - Da Iniciativa Privada, sendo os dois primeiros obrigatórios:
a) Um representante de associação comercial ou agentes do comércio;
b) Um representante de restaurantes, bares, lanchonetes ou estabelecimentos similares;
c) Um representante oriundo da cadeia de produção de leite ou derivados;
d) Um representante de artesãos ou trabalhadores autônomos;
e) Um representante dos proprietários de chácaras;
f) Um representante dos proprietários de postos de gasolina.
Parágrafo Único. Cada representação entende-se um titular e um suplente.
Art. 4º. Compete ao COMTUR e aos seus membros:
I - Avaliar, opinar e propor sobre:
a) Política Municipal de Turismo;
b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
c) Planos Diretor de Turismo anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
d) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
e) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;
f) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
g) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para o município e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
h) Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
i) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
j) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para o Município;
k) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
l) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
m) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
n) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
o) Formar grupos de trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
p) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município, decidindo sobre a aprovação dos projetos nos termos da lei;
q) Sugerir a celebração de convênios com entidades, municípios, estados ou a União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
r) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
s) Elaborar e aprovar o calendário turístico do município;
t) Monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
u) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
v) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual ordinária nº 15.973 de 2008, e demais legislações vigentes, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;
w) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
x) Organizar e manter formas de regimento em consonância com este Decreto.
Art. 5º. Compete ao Presidente do COMTUR:
I - Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
II - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
III - Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto quando por delegação do prefeito;
IV - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
V - Cumprir e fazer cumprir a Lei, bem como os regimentos estabelecidos;
VI - Proferir o voto de desempate.
Art. 6º. Compete ao Secretário Executivo:
I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
II - Elaborar, distribuir e registrar as atas das reuniões;
III - Organizara lista de presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
Art. 7º. Compete aos membros do COMTUR:
I - Comparecer às reuniões quando convocados;
II - Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
III - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
IV - Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
V - Constituir os grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
VI - Cumprir este Decreto, cumprir os atos regimentais e as decisões soberanas do COMTUR;
VII - Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Decreto ou qualquer ato regimental válido forem afetados;
VIII - Votar nas decisões do COMTUR.
Art. 8º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária semestralmente perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum, trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.
§ 1º. As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos.
§ 2º. Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.
§ 3º. Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares e direito à voz e voto quando da ausência daquele.
Art. 9º. Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 3(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6(seis) alternadas durante o ano.
Parágrafo Único. Em casos especiais, e por encaminhamento de 10(dez) por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a recomendação de reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.
Art. 10. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá recomendar a expulsão do membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.
Art. 11. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.
Art. 12. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.
Art. 13. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.
Art. 14. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.
Art. 15. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.
Art. 16. O primeiro presidente e demais membros, independentemente do prazo de mandato previsto no § 1º do artigo 2º, terão o vencimento do seu mandato em 31 de dezembro do primeiro ano subsequente ao do ano de começo de seu mandato.
Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, a critério do Prefeito Municipal ou "ad referendum" do Conselho nos termos de suas atribuições e de acordo com o presente Decreto.
Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 011 de 07 de julho de 2021.
SUMULA: Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao exercício de 2020, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do cofinanciamento do Governo Federal e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 13/01/2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2020, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.
Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Governo Estadual, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social e dentro de cada serviço ou programa.
Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2021, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2020 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo.

FONTE	RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REPROGRAMAÇÃO
933	Bloco da Gestão do SUAS	R$1.354,13
934	Proteção Social Básica	R$ 48.024,46
935	Proteção Social de Média e Alta Complexidade	R$ 91.275,47
1022	Ações COVID no SUAS 'EPI'	R$ 2.720,72
1022	Ações COVID Alimentos	R$ 822,34
1022	Ações COVID Acolhimento	R$ 50.881,62
1022	Incremento Temporário ao Bloco de P. Social Especial	R$ 116.537,70
1022	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica	R$ 121.247,24
932	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadúnico	R$ 55.479,72
838	BPC na Escola	R$ 324,07

FUNDO ESTADUAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL	REPROGRAMAÇÃO
Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	15.010,37
Incentivo Aprimora CRAS e CREAS	200.000,00

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 121/2021
b) Licitação Nrº : 58/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 06/07/2021
e) Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO TOPÓGRA-FICO
f) Dotação Orçamentaria:
04.121.0003.2.009. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) TONELLI SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.065.915/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
PROCESSO Nº 48/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos leves da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Assinatura da Ata: 29/06/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: ERICO PEREIRA - PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.796.738/0001-20, estabelecida na Praça Omeri Borges, nº 190, Centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição FIAT UNO FIRE ECONOMY ANO 2009/2010 PLACA ARE 5547	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	1	KIT	Kit embreagem	LUK	373,45	373,45
5	2	2	UNID	Rolamento roda dianteiro	Vector	202,78	405,56
5	3	2	UNID	Cubo rolamento roda traseira	Vector	221,92	443,84
5	4	1	UNID	Bomba de combustível	Gaus	127,82	127,82
5	5	2	UNID	Correia do alternador	Guets	119,03	238,06
5	6	2	JG	Jogo cabo de vela	NGK	60,80	121,60
5	7	2	JG	Jogo de vela	NGK	149,41	298,82
5	8	2	UNID	Correia dentada	Guets	122,16	244,32
5	9	2	UNID	Rolamento tensor	Auto mix	153,17	306,34
5	10	1	UNID	Bomba d´ água	Indisa	157,27	157,27
5	11	1	UNID	Válvula termostática	Valdei	231,81	231,81
5	12	1	UNID	Radiador	Notus	566,67	566,67
5	13	2	JG	Sapata freio traseiro	CWB	126,56	253,12
5	14	2	JG	Pastilha freio	ECO	165,25	330,50
5	15	1	JG	Disco freio	MDS	86,93	86,93
5	16	2	UNID	Flexível freio dianteiro	Norflex	20,63	41,26
5	17	1	JG	Amortecedor traseiro	Nakata	145,65	145,65
5	18	2	UNID	Braço axial terminal direção	Bortec	96,32	192,64
5	19	2	UNID	Terminal direção	Drive	115,86	231,72
5	20	2	UNID	Pivô suspensão	Drive	134,06	268,12
5	21	1	UNID	Bobina de ignição	Gaus	266,94	266,94
5	22	1	UNID	Sonda lâmina	Boche	117,46	117,46
5	23	2	UNID	Kit suspensão traseiro	CWB	84,57	169,14
5	24	2	UNID	Kit suspensão dianteiro	CWB	333,59	667,18
5	25	1	UNID	Bomba de óleo	Indisa	97,73	97,73
5	26	1	UNID	Silencioso intermediário	Tupper	137,83	137,83
5	27	1	UNID	Silencioso traseiro	Tupper	433,60	433,60
5	28	1	UNID	Hidrovácuo/servo freio	Controe	488,64	488,64
5	29	1	JG	Amortecedor dianteiro	Nakata	72,83	72,83
5	30	2	UNID	Bieleta da suspenção dianteira	CWB	30,15	60,30
5	31	3	UNID	Filtro do combustível	Vega	19,43	58,29
5	32	3	UNID	Filtro óleo lubrificante	Vega	32,74	98,22
5	33	3	UNID	Filtro do ar	Vega	22,98	68,94
5	34	20	HRS	Serviços de manutenção		79,87	1.597,40
Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX		Valor Unitário	Valor Total
				ANO 2018/2019			
19	1	2	UNID	Cubo rolamento roda traseira	MDS	645,60	1.291,20
19	2	2	UNID	Rolamento roda dianteiro	Vetor	192,74	385,48
19	3	1	UNID	Bomba de combustível	Gaus	352,57	352,57
19	4	2	UNID	Correia do alternador	Guets	157,49	314,98
19	5	2	JG	Jogo de vela	NGK	109,06	218,12
19	6	1	UNID	Bomba d ´ água	Indisa	580,00	580,00
19	7	1	UNID	Válvula termostática	Valdei	204,50	204,50
19	8	1	UNID	Radiador com ar condicionado	Notus	1.231,65	1.231,65
19	9	2	JG	Disco de freio traseiro	MDS	302,80	605,60
19	10	4	JG	Pastilha freio traseiro	CWB	150,74	602,96
19	11	4	JG	Pastilha freio dianteiro	ECO	173,59	694,36
19	12	2	JG	Disco freio dianteiro	MDS	447,12	894,24
19	13	1	JG	Amortecedor traseiro	Nakata	762,42	762,42
19	14	2	UNID	Braço axial terminal direção	Bortec	136,04	272,08
19	15	2	UNID	Terminal direção	Drive	146,46	292,92
19	16	2	UNID	Pivô suspensão	Drive	172,01	344,02
19	17	4	UNID	Bobina de ignição	Gaus	385,48	1.541,92
19	18	1	UNID	Sonda lâmina	Tupper	327,49	327,49
19	19	2	UNID	Kit suspensão traseiro	CWB	54,84	109,68
19	20	2	UNID	Kit suspensão dianteiro	CWB	76,79	153,58
19	21	1	UNID	Bomba de óleo	Endisa	592,32	592,32
19	22	1	UNID	Silencioso traseiro	Tupper	300,86	300,86
19	23	1	JG	Amortecedor dianteiro	Nakata	926,09	926,09
19	24	4	UNID	Bieleta da suspensão dianteira	CWB	102,09	408,36
19	25	4	UNID	Filtro do combustível	Vega	15,35	61,40
19	26	4	UNID	Filtro óleo lubrificante	Vega	27,91	111,64
19	27	4	UNID	Filtro do ar	Vega	49,20	196,80
19	28	2	UNID	Filtro ar condicionado	Vega	19,68	39,36
19	29	20	HRS	Serviços de manutenção		79,92	1.598,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 24.815,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quinze reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 117 /2021
REF. CONTRATO Nº 214 / 2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 76.717.461/0001-41 - INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA - EPP – pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 76.717.461/0001-41, com sede na RUA JUSSARA, 3407 - CEP: 87501010, Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) HERINQUE GORLA NETO, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 366.726.379-15, RUA DOUTOR RUI F. DE CARVALHO, 4344 APT 901 - CEP: 87501250, Umuarama-PR, tem en-tre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausu-las e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para prestar serviços profissional especializados na área de NEFROLOGIA, destinados ao atendimento de usuários enca-minhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, da(o)Pregão 53/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 53/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 214 / 2017, a contar do dia 01 de Julho de 2021 com vencimento em 01 de Julho de 2022, e acrescer 12,5%, correspondente ao índice INPC, sendo o valor mensal de R$ 2.016,30 (Dois mil e dezesseis reais e trinta cen-tavos) passando para o valor mensal de R$ 2.268,34 (Dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor do contrato para R$ 27.220,08(Vinte e sete mil, duzentos e vinte reais e oito centavos), para dar continuidade nos serviços pres-tados, CONFORME MEMORANDO 2021001547.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 53/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 214 / 2017.
Cruzeiro do Oeste-PR,25 de junho de 2021.
INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 141 /2021
REF. CONTRATO Nº 61 / 2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de di-reito privado inscrito no CNPJ sob nº 09.385.945/0001-43, com sede na RUA MARINGA , 2447 - CEP: 87525000, Ivaté/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato repre-sentada pelo(a) Sr.(ª) Sr.(ª) JEFERSON CESAR TEIXEIRA D'AVILA, portador do CPF nº. 824.021.329-49, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para prestar serviços especializados em Ginecologia/Obstetrícia nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, destina-dos ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses., da(o)Pregão 9/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudi-cados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 9/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 61 / 2017, a contar do dia 02 de Julho 2021 com vencimento em 02 de Setembro de 2021, para dar continuidade nos serviços presta-dos, CONFORME MEMORANDO 2021001593.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 9/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 61 / 2017.
Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de junho de 2021.
RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 195/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
SEDE: SÃO PAULO- SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 18/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de sistema versão web Audatex de reparação automotiva para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, junto ao Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 8.359,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais)
Data da assinatura do contrato: 01 de julho de 2021
Vigência do contrato: 01 de julho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 159/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: STRESSER SCHMITT LTDA
SEDE:MARINGÁ – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 49/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para ministração de curso referente à escuta especializada de violência sexual contra crianças e adolescentes aos servidores municipais que fazem parte da rede de proteção.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
Data da assinatura do contrato: 14 de junho de 2021
Vigência do contrato: 14 de junho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.894/2021
DATA: 07/07/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa R.V. MATEUS & CIA LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2021 em favor da empresa R.V. MATEUS & CIA LTDA , cujo objeto trata se de futuras e eventuais aquisições de refeições, refeições tipo marmitex e bebidas, a serem servidas na cidade de Icaraíma, por empresa sediada na cidade de Icaraíma, para atendimento dos servidores municipais a serviço da administração.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 006/2021
SÚMULA: Aprovação do "PROJETO HABILITAR E REABILITAR" do Edital 07/2021 CEDCA/PR, desenvolvido pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso mantenedora da Escola Fátima da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 002/2021, dia 29 de Junho de 2021, às 13h30min, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa.
CONSIDERANDO que foi apreciado pelos membros presentes na reunião o "PROJETO HABILITAR E REABILITAR" com o objetivo de receber recursos financeiros a entidade para adquirir equipamentos para melhorar a sala de fisioterapia já existente da Escola Fátima da Silva. Desta forma será possível o atendimento será individual e personalizado, atendendo a necessidade de cada aluno.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o "PROJETO HABILITAR E REABILITAR" do Edital 07/2021 CEDCA/PR, desenvolvido pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso mantenedora da Escola Fátima da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 07 de Julho de 2021.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021
Pregão Presencial N.º 40/2021
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, hospedagens e serv-service no Municipio de Alto Piquiri conforme ANEXO I do Edital.
TIPO: Menor Preço – Global (LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 139.140,00(cento e trinta e nove mil, cento e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de julho de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 120, 07 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) VALDETE MEDEIROS DA SILVA.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
- O requerimento formulado pelo servidor (a) VALDETE MEDEIROS DA SILVA ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, dessa municipalidade;
- A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
- O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.

RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 08/07/2021 encerrando-se em 05/10/2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 310/2021
Data: 07.07.2021
Ementa: altera os termos do artigo 6º do Decreto 130/2021, referente ao Loteamento denominado ROHDE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, e igualmente nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 137/2018 de 12/01/2018, nº 4901/2018 de 06/12/2018 e nº 5617/2019 de 10/12/2019, e,
Considerando o Decreto nº 130/2021 que aprovou o loteamento denominado ROHDE e a necessidade de retificação do Artigo 6º que informou quais são os lotes caucionados a favor do município de Guaíra, Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado os termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 130/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Os lotes caucionados são os seguintes: Quadra "1", lotes 1,3,8 e 9; Quadra "4", lotes 10 ao 20; Quadra "5", lotes 3 ao 11."
Art. 2º Na forma do Art. 427, § 2º da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 3º Permanece inalterado o prazo de execução das obras do loteamento Rohde, nos termos do Decreto nº 130/2021.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 130/2021.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 07 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 144/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto (300mm), com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de julho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 07 de julho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO GERAL, TAIS COMO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico 023/2021, que a empresa C.H. CRUZ DISTR. DE PROD. DE HIGIENE DE LIMPEZA apresentou a amostra do produto item 149 - PAPEL TOALHA, interfolha, branco, 100% celulose, super resistente, rápida absorção, primeira qualidade, pacote contendo 2000 fls., do edital.
Declaramos que após a avaliação técnica da amostra, referente ao item 149, a mesma foi APROVADA, já que apresentou especificações de acordo com o exigido no Edital.
Icaraíma, 07 de Julho de 2021.
EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
João Gilson (Pregoeiro)
Joyce da Silva Francisco (Equipe de Apoio)
Luiz Fernando Dadalto (Equipe de Apoio)
Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 293/2021
DATA: 05/07/2021
SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização de Bens móveis e imóveis e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, com objetivo de emitir laudo de avaliação e fiscalização de bens móveis e imóveis rurais e urbanos.
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes representantes:
Representante do Executivo
JOÃO RICARDO DOS SANTOS CPF: 023.755.719-32
Representante do Legislativo
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE CPF: 065.060.529-29
Representante de Entidades da Sociedade Civil
ELIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA CPF: 004.256.949-41
Art. 3º. Considera-se de relevância o trabalho da Comissão ora nomeada, porém, sem ônus para o Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.764/2021
AUTORIA: Legislativo Municipal.
SÚMULA: Altera dispositivo da Lei 1.349/2017 que trata de autorização da realização de descontos através de Consignação em Folha de Pagamento Mediante a Celebração de Convênios com instituições financeiras e dá outras Providencias.
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 002/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o § 2º e 3º do art. 1º da Lei 1.349/2017 que passará a ter a seguinte redação.
....
§ 2º - O limite de desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a (35%) trinta e cinco por cento do salário ou vencimento do servidor.
§ 3º - No caso de desconto objeto da autorização para ocupantes de cargos eletivos, não poderá ultrapassar a (35%) trinta e cinco por cento do subsidio dentro da legislatura.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL 040/2019
Ao 1° dia do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECANICA estabelecida à Rua Brasil, s/n, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.087.786/0001-12, Fone: (44) 9-9852-9050, e-mail: rf.visaocontabil@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI , brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 9.559.241-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 066.901.029/47, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 04 de julho de 2021 e término em 03 de setembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECANICA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 311/2021
Data: 07.07.2021
Ementa: declara de utilidade pública as áreas de terras para fins de constituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Processo Digital sob o nº 4346/2020,
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área 1: 502,50m² - ÁREA PARA EEE PRAINHA.
Proprietário: Município de Guaíra, ou a quem de direito pertencer.
Situação: uma área de 212.656,09m² (Perímetro 3.822,31m) (Destacada de Uma área Maior de 213.020,74m² - Matrícula 14.327), nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, constante na matrícula nº 16.283, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.
Descrição: Inicia-se a descrição junto ao V1, de coordenadas N 7334566.865m e E 779039.541m, localizado na divisa com a Avenida Sete Quedas, deste segue pela Área (Mat. 16.283) com azimute de 213°34'54" e distância de 31,12m até o V2, de coordenadas N 7334540.942m e E 779022.330m, deste segue pela divisa com o lote n° 05 da quadra nº 01 (Mat. 9.016) com azimute 303°20'28" e distância de 21,22m até o V3, de coordenadas N 7334552.607m e E 779004.599m, localizado na divisa com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, deste segue confrontando com a avenida citada, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 46°01'11" e distância de 5,02m até o V4, de coordenadas de N 7334556.092m e E 779008.211m, deste segue com azimute de 37°56'58" e distância de 5,19m até o V5, de coordenadas de N 7334560.185m e E 779011.403m, deste segue com azimute de 24°46'45" e distância de 3,95m até o V6, de coordenadas de N 7334563.774m e E 779013.060m, deste segue confrontando com Avenida Sete Quedas com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 38°55'44" e distância de 2,24m até o V7, de coordenadas de N 7334565.513m e E 779014.465m, deste segue com azimute de 67°13'55" e distância de 2,91m até o V8, de coordenadas de N 7334566.641m e E 779017.151m, deste segue com azimute de 80°51'16" e distância de 5,38m até o V9, de coordenadas de N 7334567.495m e E 779022.459m, deste segue com azimute de 88°54'22" e distância de 5,63m até o V10, de coordenadas de N 7334567.603m e E 779028.089m, deste segue com azimute de 93°12'15" e distância de 8,84m até o V11, de coordenadas de N 7334567.109m e E 779036.912m, deste segue com azimute de 95°18'28" e distância de 2,64m até o V1, chegando ao vértice que teve início essa descrição a qual define o perímetro de 94,14m e área total da EEE de 502,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 101211/D. ART 20192035544.
Área 2: 743,10m² - Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor B1.
Proprietário: Lourival Tristão, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 41, da 1 gleba rural da Cia Mate Laranjeira, nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, constante na matrícula nº 6.910, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.
Descrição: Inicia-se a descrição junto à EST5, de coordenadas N 7333843.410m e E 781240.414m, localizado na divisa com a Rua dos Jasmins, deste segue pela área do Lote n°41 com azimute de 325°15'07" e distância de 102,21m até ao PV5=60, de coordenadas N 7333927.395m e E 781182.156m, deste segue pela mesma área com azimute de 327°02'34" e distância de 97,08m até ao PV4=59, de coordenadas N 7334008.853m e E 781129.343m, deste segue pela mesma área com azimute de 317°50'57" e distância de 48,41m até à EST3-2, de coordenadas N 7334044.744m e E 781096.855m, localizado na divisa com a Rua das Rosas, com uma extensão total de 247,70m, com largura de 3,00m, com área total de atingimento de 743,10m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 101211/D. ART 20192035544.
Área 3: 1.227,3m² - Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor B1.
Proprietário: Município de Guaíra, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lotes nº 42-REM, 44-REM, nesta cidade e Comarca de Guaíra, PR, constante na matrícula nº 8.248, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.
Descrição: Inicia-se a descrição junto à EST14, de coordenadas N 7333462.652m e E 781426.378m, localizado na divisa com a Av. Martin Luther King, deste segue pela área dos Lotes 42-REM, 43-REM, 44-REM, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 341°33'13" e distância de 47,55m até ao PV14=71, de coordenadas N 7333507.758m e E 781411.332m, deste segue pela mesma área com azimute de 334°12'37" e distância de 99,94m até ao PV13=69, de coordenadas N 7333597.741m e E 781367.852m, deste segue pela mesma área com azimute de 345°59'28" e distância de 56,66m até ao PV12=68, de coordenadas N 7333652.714m e E 781354.137m, deste segue pela mesma área com azimute de 349°22'02" e distância de 43,46m até ao PV11, de coordenadas N 7333695.432m e E 781346.117m, deste segue pela mesma área com azimute de 343°17'24" e distância de 21,63m até ao PV10=67, de coordenadas N 7333716.149m e E 781339.898m, deste segue pela mesma área com azimute de 348°51'18" e distância de 38,81m até ao PV9=66, de coordenadas N 7333754.231m e E 781332.396m, deste segue pela mesma área com azimute de 334°08'06" e distância de 46,98m até ao PV8=64, de coordenadas N 7333796.506m e E 781311.900m, deste segue pela mesma área com azimute de 313°22'57" e distância de 40,91m até ao PV7=63, de coordenadas N 7333824.605m e E 781282.168m, deste segue pela mesma área com azimute de 291°09'22" e distância de 13,16m até à EST6, de coordenadas N 7333829.355m e E 781269.893m, localizado na divisa com área da Rua dos Jasmins, perfazendo uma extensão total de 409,10m, com 3,00m de largura da faixa, e com uma área total de atingimento de 1.227,30m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 101211/D. ART 20192035544.
Área 4: 991,56m² - Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor B1.
Proprietário: Eduardo Mario de Camargo Filho e Outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área de Reserva, subdivisão dos Lotes nº 45 e 46, da 1 gleba rural da Cia Mate Laranjeira, atualmente do Loteamento Denominado Jardim Guaíra – Parte II, nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, constante na matrícula nº 9.481, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.
Descrição: Inicia-se a descrição junto à EST20, de coordenadas N 7333165.884m e E 781603.762m, localizada na divisa entre área do Lote nº 47-Remanescente-B com Área de Reserva, deste segue pela Área de Reserva com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 341°51'42" e distância de 30,01m até ao PV20=78, de coordenadas N 7333194.401m e E 781594.421m, deste segue pela mesma área com azimute de 321°45'45" e distância de 97,93m até ao PV19=76, de coordenadas N 7333271.317m e E 781533.812m, deste segue pela mesma área com azimute de 316°54'00" e distância de 101,78m até ao PV18=75, de coordenadas N 7333345.631m e E 781464.270m, deste segue pela mesma área com azimute de 323°30'52" e distância de 48,86m até ao PV17=74, de coordenadas N 7333384.911m e E 781435.220m, deste segue pela mesma área com azimute de 359°23'36" e distância de 49,92m até ao PV16=73, de coordenadas N 7333434.828m e E 781434.691m, deste segue pela mesma área com azimute de 343°55'53" e distância de 2,02m até à EST15, de coordenadas N 7333436.770m e E 781434.132m, localizado na diva com Av. Martin Luther King, perfazendo uma extensão total de 330,52m, com uma largura de 3,00m de faixa, com área total de atingimento de 991,56m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 101211/D. ART 20192035544.
Área 5: 498,69m² - Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor B1.
Proprietário: Armando Ribeiro de Camargo e Outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 47-Remanescente - B, da 1 gleba rural da Cia Mate Laranjeira, nesta cidade e Comarca de Guaíra, PR, constante na matrícula nº 12.679, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.
Descrição: Inicia-se a descrição junto à EST21, de coordenadas N 7333010.361m e E 781662.157m, localizado na divisa entre o Lote nº 47-Rem.-B e área da Rua Andorinhas, deste segue pelo Lote nº 47-Remanescente-B com azimute de 337°48'09" e distância de 99,98m até ao PV21=80, de coordenadas N 7333102.929m e E 781624.386m, deste segue pela mesma área com azimute de 341°51'42" e distância de 66,25m até à EST20, de coordenadas N 7333165.884m e E 781603.762m, localizado na divisa com a Área de Reserva, perfazendo uma extensão total de 166,23m, com uma largura de 3,00m de faixa, e com uma área total de atingimento de 498,69m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 101211/D. ART 20192035544.
Área 6: 409,53m² - Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor B1.
Proprietário: Município de Guaíra, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote denominado "Área Verde" da quadra 08, situado no loteamento (Tancredo Neves) – COHAPAR III, nesta cidade e Comarca de Guaíra, PR, constante na matrícula nº 12.007, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.
Descrição: Inicia-se a descrição junto à EST23A, de coordenadas N 7332869.415m e E 781665.998m, localizado na divisa entre área da Rua José Venâncio da Silva com Área Verde, deste segue pela Área Verde com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 23°06'42" e distância de 6,75m até o PV23A, de coordenadas N 7332875.620m e E 781668.646m, deste segue pela Área Verde com azimute de 13°31'40" e distância de 62,38m até o PV23=83, de coordenadas N 7332936.272m e E 781683.239m, deste segue pela mesma área com azimute de 345°14'57" e distância de 65,37m até o PV22=81, de coordenadas N 7332999.485m e E 781666.595m, deste segue pela mesma área com azimute de 337°48'10" e distância de 2,01m até a EST22, de coordenadas N 7333001.348m e E 781665.835m, localizado na divisa com área da Rua Andorinhas, perfazendo uma extensão total de 136,51m, com uma largura de 3,00m de faixa, e com uma área total de atingimento de 409,53m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 101211/D. ART 20192035544.
Área 7: 23,30m² - Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor B1.
Proprietário: José Soares da Silva e Marli Crisostomo da Silva, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote Urbano nº 68-F, situado no Loteamento "Vila Herminia", nesta cidade e Comarca de Guaíra, PR, constante na matrícula nº 17.129, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.
Descrição: Inicia-se a descrição junto à EST24B, de coordenadas N 7332838.488m e E 781659.471m, localizada na divisa entre o Lote nº 68-F com o Lote nº 68-C e (68-E)-02, deste segue pelo Lote nº 68-F com azimute de 9°01'45" e distância de 23,30m até à EST24A, de coordenadas N 7332861.499m e E 781663.127m, localizado na divisa com a Rua José Venâncio da Silva, perfazendo assim uma extensão total de 23,30m de faixa, com 1,00m de largura, e com uma área total de atingimento de 23,30m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 101211/D. ART 20192035544.
Área 8: 120,81m² - Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor B1.
Proprietário: C.B. Neri Engenharia e Construção LTDA, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 68-C e (68-E)-2, situado no loteamento denominado "Vila Hermínia" nesta cidade e Comarca de Guaíra, PR, constante na matrícula nº 17.741, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.
Descrição: Inicia-se a descrição junto à EST25A, de coordenadas N 7332801.157m e E 781644.488m, localizado na divisa entre o Lote nº 68-B com o Lote nº 68-C e (68-E)-02, deste segue pelo Lote nº 68-C e (68-E)-02 com azimute de 22°27'37" e distância de 38,48m até o PV 24B, de coordenadas N 7332836.719m e E 781659.189m, deste segue pelo Lote nº 68-C e (68-E)-02 com azimute de 9°01'45" e distância de 1,79m até a EST24B, de coordenadas N 7332838.488m e E 781659.471m, localizado na divisa com o Lote nº 68-F, perfazendo assim uma extensão total de faixa de 40,27m, com 3,00m de largura, e com uma área total de atingimento de 120,81m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 101211/D. ART 20192035544.
Área 9: 109,44m² - Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor B1.
Proprietário: Carlos Borromeu Neri e Edna Aparecida Gerola Neri, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 68-B, Situado no Loteamento "Vila Herminia", nesta cidade e Comarca de Guaíra, PR, constante na matrícula nº 17.125, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.
Descrição: Inicia-se a descrição junto à EST25B, de coordenadas N 7332748.984m e E 781629.361m, situada na divisa entre área da Rua Jânio da Silva Quadros com área do Lote nº 68-B, deste segue pelo Lote nº 68-B com azimute de 8°30'02" e distância de 24,67m até o PV 25A, de coordenadas N 7332773.387m e E 781633.008m, deste segue pelo Lote nº 68-B com azimute de 22°27'37" e distância de 30,05m até a EST 25A, de coordenadas N 7332801.157m e E 781644.488m localizada na divisa com o Lote nº 68-C e 68-E-02, perfazendo assim uma extensão total de 54,72m de distância, com uma largura de 2,00m de faixa, e com uma área total de atingimento de 109,44m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 101211/D. ART 20192035544.
Área 10: 459,00m² - Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor B1.
Proprietário: YOSHIDA – Empreendimentos Imobiliários, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área de Utilidade Pública "E", Loteamento Parque Residencial Anhembi, nesta cidade e Comarca de Guaíra, PR, constante na matrícula nº 3.396, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.
Descrição: Inicia-se a descrição junto à EST27, de coordenadas N 7332608.968m e E 781527.926m, localizado na divisa entre Área de Utilidade Pública "E" com área da Rua Fábio Ramires, deste segue pela Área de Utilidade Pública "E" com azimute de 39°11'09" e distância de 9,49m até ao PV27=89, de coordenadas N 7332616.321m e E 7815533.920m, deste segue pela mesma área com azimute de 37°13'54" e distância de 65,09m até ao PV26=88, de coordenadas N 7332668.146m e E 781573.303m, deste segue pela mesma área com azimute de 33°18'36" e distância de 78,42m até ao EST25, de coordenadas N 7332733.683m e E 781616.369m, situado na divisa com área da Rua Jânio da Silva Quadros, perfazendo assim uma extensão de 153,00m, com uma largura de 3,00m de faixa, e com uma área total de atingimento de 459,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Renato Suchecki Silveira, Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 101211/D. ART 20192035544.
Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão e/ou desapropriação administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.
Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 5º O ônus decorrente das indenizações a que se referem as áreas do art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.737.944/0001-93, sito na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393, Letra A, Centro, CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Daniela Cristina Ferreira Rossato, portadora do CPF nº 037.659.459-43, RG nº 5.670.432-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 1426, Centro, CEP. 86.200-000, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, firmam, após o presente TERMO ADITIVO, de CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto O Cancelamento do Registro de Preços do item n° 18 do Lote 01, da Ata de Registro de Preços nº 88/2020, originada pelo Pregão nº 31/2020, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Le 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 88/2020.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um(26/06/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira ___________________________
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI Daniela Cristina Ferreira Rossato
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 035/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Este Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos em enfermagem, para prestação de serviços de técnicos de enfermagem para atendimento no centro de saúde Ivaté-PR (PAM) em regime de urgência e emergência, com atendimento sob sistema de plantão de 12 horas, escala corrida diurno e noturno de segunda-feira à sexta-feira, sábados e domingos, feriados e pontos facultativos, com escala diurno iniciando às 07h às 19h, escala noturna iniciando às 19h às 7h, 126 plantões mensais totalizando 1.512 plantões, sendo 756 plantões diurnos e 756 plantões noturnos, de acordo com o edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
INÍCIO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 21 de julho de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de julho de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de julho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 110/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME, CNPJ: 14.785.842/0001-00, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 029/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 029/2021, em favor da empresa OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME, CNPJ: 14.785.842/0001-00, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de oxigênio medicinal de uso hospitalar para suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal onde a população conta com o atendimento de "urgência e emergência", posto de saúde de Herculândia onde contamos com atendimento a "atenção básica", de acordo com o edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de Julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Aquisição de óleo diesel para realizar Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Programa "Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estradas de Integração", conforme convênio 054/2021 entre o Município de Icaraíma/PR e a SEAB.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.

VALOR MÁXIMO: *R$43.300,02 (quarenta e três mil, trezentos reais e dois centavos*)

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO, a partir da solicitação do município, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.

Considerando que a Prefeitura não dispõe de sistema de armazenamento para os combustíveis, bem como a necessidade de abastecimento parcelado, a licitante interessada deverá manter instalações adequadas no Município de Icaraíma para execução dos serviços de abastecimento.

- *A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.*

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, ***http://icaraima.pr.gov.br/site***. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: *planejamento@icaraima.pr.gov.br*.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 21/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 21/07/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Julho de 2021.

João Gilson Prado
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo Jose de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL.

Rodrigo Menon Gondo, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição desta Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a Sociedade Empresária Limitada A.S.E. Roberto & Cia. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.637/0001-50; neste ato representada pelo sua socia proprietária Sra. Aparecida de Sua Evangelista Roberto, brasileira casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 2.259.245-SSP-PR, inscrita no CPF. 490.711.659-49, residente e domiciliada á Rua: Clevelândia, nº 51, centro Cruzeiro do Oeste, representada por seu procurador: Otavio Roberto, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente na cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr, portador da CI/RG. nº 2.127.650-2-PR, inscrito no CPF nº 331.929.109-25, depositou neste Cartório, sito a rua Leopoldo Jose de Souza, 888, os memoriais, plantas e demais documentos relativos ao loteamento denominado Loteamento Jardim Campos, prenotado nesta Serventia sob nº 97.943, no livro 1-H, em 18/06/2021, constituído pelo IMÓVEL URBANO:- UNIFICAÇÃO do Lote de terras sob nº 19-A-Rem., da subdivisão do lote nº 19-A, e, Chácara nº 19-B2, situado na Planta Geral da cidade de Tuneiras do Oeste, desta Comarca, com a área total de 30.924,29 metros quadrados, de propriedade de A.S.E. ROBERTO & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.461.637/0001-50., matriculado sob nº 19.532, Lvº 02-RG, da Serventia do 2º RI. Contendo o referido loteamento:
Quadra nº 01, com 27 lotes, numerados de 01 à 27, com área total de 4.811,91 m2; Quadra nº 02, com 10 lotes numerados de 01 á 10, com área total de 1.813,26 m2; Quadra nº 03, com 24 lotes, numerados de 01 á 24, com área total de 4.242,00 m2; Quadra nº 04, com 17 lotes, numerados de 01 á 17, com área de 3.000,2 m2; Quadra nº 05, Area Institucional, com área de 1.132,97 m2; Quadra nº 06, Área Verde, com 1.737,06 m2; Rua Mirassol, com área de 4.036,35 m2; Rua Cruzeiro do Oeste, com área de 2.298,93 m2; Rua Mariluz, com área de 1.288,50 m2; Rua Mato Grosso, com área de 2.522,50 m2; Area total das Ruas, 10.146,29 m2.

As Impugnações daqueles que se julguem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste – Pr, aos 25 dias do mês de junho de 2.021.

O Escrevente Substituto

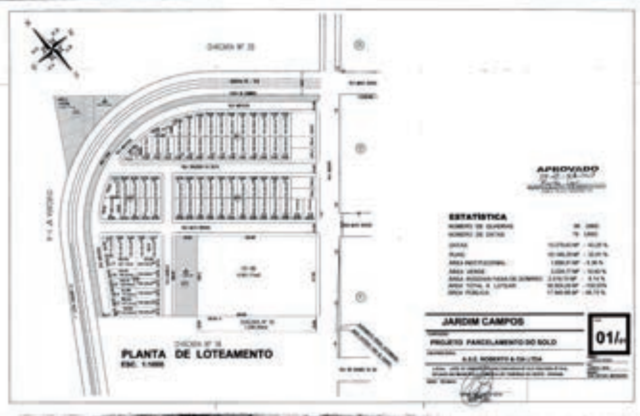

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA para realização de 20 consultas com exame de US semanais no Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de referência e elementos instrutores do edital
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
LOTE I - LUCIANO DANIELS EIRELI - ME – CNPJ: 09.404.967/0001-03; com proposta de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais e R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual.
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 07 de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS Nº 120; 121; 122 E 123/2021
· Contrato N.º 120/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: J.C.F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de gerador de energia no Hospital Municipal de Nova Olímpia PR, incluso materiais.
Data da Assinatura: 02 de julho de 2021.
Valor Total: R$29.180,00 (vinte e nove mil cento e oitenta reais).
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 042/2021.

· Contrato N.º 121/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: A.F.O PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Radiometria de raio-x, elaboração de memorial descritivo de blindagem, plano de proteção radiológica e treinamento, para sala de raio-X localizada no Hospital Municipal de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 4.325,80 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 05 de julho de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 043/2021.

· Contrato N.º 122/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) armário e 2 (dois) arquivos de 04 (quatro) gavetas p/ pasta suspensa para o consultório odontológico do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 06 de julho de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 044/2021.

· Contrato N.º 123/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: CLAUDINEI DEDINO – ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de funilaria e pintura automotiva aos veículos necessitados da prefeitura municipal de Nova Olímpia PR.
Valor Total: R$16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais.
Data da Assinatura: 06 de julho de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 045/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 07 de julho de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso II, alínea "h" da Lei Complementar 090/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo Tratorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
LEONIDAS PEREIRA DOS SANTOS	4.145.081-9	16	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 209/2021
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal CLEONICE TEIXEIRA HORVATH, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.072.156-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 16/07/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPORÃ
Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 010/2021.
O Município de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução Pavimentação Asfáltica em TST, em trecho da Estrada Inês Carpi e Ascânio no Município de Iporã – PR, objeto Vinculado ao contrato de repasse n° 1044327-13/2017 – Convenio n° 846746 – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, objetivando a Execução de Ações Relativas ao PRONAT/Caixa Econômica Federal no Município de IPORÃ/PR., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002.
. Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, Iporã/PR, até as 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 14h00min do dia 29/07/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Secretária de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Iporã/PR, 07 de julho de 2021.
Gilberto Marciaki –Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE IPORÃ
Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 009/2021.
O Município de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica, em TST, asfáltica na Estrada Ines Carpi em atendimento ao repasse 1042879-942017 – convenio n° 847064 – Programa de Apoio ao desenvolvimento do setor Agropecuário / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa Econômica Federal no Município de IPORÃ/PR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002.
. Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, Iporã/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 29/07/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Secretária de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Iporã/PR, 07 de julho de 2021.
Gilberto Marciaki –Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE IPORÃ
Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 011/2021.
O Município de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para pavimentação na estrada yara que dará acesso ao rio xambrê onde ocorre os eventos amigos do rio xambrê no município de iporã-pr, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1046889-44/2017 – convênio n° 854127 – ministério do turismo-mtur, - execução de ações relativas ao turismo - programa turismo/caixa econômica federal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002.
Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, Iporã/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 30/07/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Secretária de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Iporã/PR, 07 de julho de 2021.
Gilberto Marciaki –Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE IPORÃ
Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 012/2021.
O Município de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução pavimentação asfaltica rural, trecho de acesso à praça da capela nossa senhora aparecida no município de iporã-pr, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1056481-17/2018 – convênio n° 850710/2018 – ministério do turismo,objetivando a execução de ações relativas ao turismo/caixa econômica federal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002.
Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, Iporã/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 02/08/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Secretária de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Iporã/PR, 07 de julho de 2021.
Gilberto Marciaki –Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE IPORÃ
Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 013/2021.
O Município de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização. OBJETO: contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica na Estrada Margareth em atendimento ao repasse 1056498-79/2018 – convenio n° 872431 – Programa de Apoio ao desenvolvimento do setor Agropecuário / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa Econômica Federal no Município de IPORÃ/PR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002.
Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, Iporã/PR, até as 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 14h00min do dia 02/08/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Secretária de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Iporã/PR, 07 de julho de 2021.
Gilberto Marciaki –Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2021/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.036

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em diversos prédios pertencentes ao município de Nova Olímpia.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5 - CONTRATADA:
Empresa: ADEMILSON GOMES RIBEIRO 790.993.519-68
CNPJ: 41.920.321/0001-91
Endereço: RUA SANTA CATARINA, Nº 544
CIDADE: NOVA OLÍMPIA
U.F.: PR

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICACAO - SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	SERV.	1	MÃO DE OBRA DE PINTURA, NA PARTE EXTERNA E INTERNA DO CLUBE DO IDOSO, INCLUINDO AS CALÇADAS EXTERNAS.	R$4.000,00	R$4.000,00
TOTAL GERAL					**R$4.000,00**

(Quatro mil reais).

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICACAO - SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	SERV.	1	MÃO DE OBRA DE PINTURA, NA PARTE EXTERNA DO CREAS, INCLUINDO GRADES, MUROS E CALÇADAS EXTERNAS.	R$2.500,00	R$2.500,00
TOTAL GERAL					**R$2.500,00**

(Dois mil e quinhentos reais).

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICACAO - SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	SERV.	1	MÃO DE OBRA DE PINTURA, NA PARTE EXTERNA DA CLINICA DA MULHER, INCLUINDO GRADES E CORRIMÃO.	R$2.300,00	R$2.300,00
TOTAL GERAL					**R$2.300,00**

(Dois mil e trezentos reais).

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICACAO - SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	SERV.	1	MÃO DE OBRA DE PINTURA, NA PARTE EXTERNA DO CENTRO DE SAÚDE.	R$1.200,00	R$1.200,00
TOTAL GERAL					**R$1.200,00**

(Um mil e duzentos reais).

6 – PREÇO:

R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Empresa: CLEVERSON CARDOSO DA SILVA 042.432.309-51
CNPJ: 42.351.934/0001-18
Endereço: RUA MIGUEL NOVAK NETO, Nº 275 - CENTRO
CIDADE: NOVA OLÍMPIA
U.F.: PR

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICACAO - SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	SERV.	1	MÃO DE OBRA DE PINTURA, NA FACHADA DA FRENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUINDO CALÇADAS EXTERNAS.	R$3.500,00	R$3.500,00
TOTAL GERAL					**R$3.500,00**

(Um mil e duzentos reais).

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICACAO - SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	SERV.	1	MÃO DE OBRA DE PINTURA, NA ENTRADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, INCLUINDO CALÇADA EXTERNA.	R$1.300,00	R$1.300,00
TOTAL GERAL					**R$1.300,00**

(Um mil e trezentos reais).

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICACAO - SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	SERV.	1	MÃO DE OBRA DE PINTURA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO CALÇADAS EXTERNAS.	R$5.500,00	R$5.500,00
TOTAL GERAL					**R$5.500,00**

(Cinco mil e quinhentos reais).

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICACAO - SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	SERV.	1	MÃO DE OBRA DE PINTURA, NA PARTE EXTERNA DO CRAS, INCLUINDO GRADES E CALÇADAS INTERNAS.	R$13.000,00	R$13.000,00
TOTAL GERAL					**R$13.000,00**

(Treze mil reais).

6 – PREÇO:

R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

7 - TOTAL GERAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

8 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, nas empresas **ADEMILSON GOMES RIBEIRO 790.993.519-68 e CLEVERSON CARDOSO DA SILVA 042.432.309-51**, a qual encontram-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
071/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 071/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel Comum, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, por intermédio do Convenio 046/2021 celebrado com a SEAB, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 23/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/07/2021.
Maria Helena – PR, 07 de julho de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
072/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 072/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 que serão utilizados pela administração de todas as secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 26/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/07/2021.
Maria Helena – PR, 07 de julho de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
073/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 073/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição produtos de panificação e produtos alimentícios, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Maria Helena-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 27/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/07/2021.
Maria Helena – PR, 07 de julho de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Declara licitação deserta.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO N.º 063/2021, tendo como Objeto Aquisição de Curativos Adesivos e Sacolas Plásticas para utilização na Farmácia da Unidade da Saúde da Família Maria Tenório e na sala de imunização, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Com Início da sessão de disputa de preços para às 09:00 horas do dia 02/07/2021, conforme Edital.
Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/07/2021, constatou-se a ausência de propostas cadastradas no sistema BLL, plataforma utilizada para a realização dos pregões eletrônicos do Município, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado, conforme documentação anexa ao processo
Tendo em vista informação datada de 02 do corrente mês, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena - PR, 07 de julho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
Edital Nº 079/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 054/2021
INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de medicamentos, para auxiliar na estabilização e pacientes com COVID-19, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.523.273/0001-34, para os Lotes nº. 01 e 02, no valor de R$ 107.411,00 (cento e sete mil, quatrocentos e onze reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 07 de julho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
Edital Nº 087/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 061/2021
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e parcelada TABLETS, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
J. U. V. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.915.834/0001-98, para o item nº. 01, no valor de R$ 24.735,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 07 de julho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
Edital Nº 088/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 062/2021
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos de Informática e Ar Condicionado para serem utilizados pelos setores de: Vigilância Sanitária, Assistência Farmacêutica, Sala de Fisioterapia e Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
DECLARAR deserto os itens nº. 02 e 04.
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
A.W. XAVIER DIAS - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.884.785/0001-86, para o item nº. 03, no valor de R$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMATICA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 97.546.883/0001-71, para o item nº. 01, no valor de R$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 07 de julho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
Edital Nº 090/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2021
INTERESSADO: Secretaria de Educação
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição e instalação de toldo e cobertura de sombreamento para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus da Rede Municipal de Ensino de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
DAGMAR BERNARDINO MOIZÉS – METALURGICA MM - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.462.568/0001-43, para o item nº. 01, 02, no valor de R$ 22.933,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 07 de julho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA Nº003/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA HABILITADA
O. S. L. Infraestrutura LTDA

EMPRESAS INABILITADAS	MOTIVO
Canto Norte Construções LTDA ME	Deixou de cumprir os itens: 4.2.1.1 e 4.2.4.5 do Edital.
Arenito Engenharia e Construções Eireli – EPP	Procuração Pública apresentada, dando poderes ao representante legal, encontra-se vencida, retirando-se dessa maneira os poderes ali outorgados.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Perobal (PR), 07 de julho de 2021.

Comissão de Licitação:

FABIO CESAR BELEZI ______________________________
GRAZIELE B. FURLANETTO ______________________________
VICTOR RYO KIMIYAMA ______________________________
PAOLA J. DUARTE RUBIO ______________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso II, alínea "h" da Lei Complementar 090/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
JOSE CARLOS CORREIA DE ASSIS	8.865.275-4	28	34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso II, alínea "h" da Lei Complementar 090/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
RONALDO BEZERRA PASSOS	4.145.081-9	21	27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso II, alínea "h" da Lei Complementar 090/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
FLORINDO MARCHI	1.807.834	35	41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 051/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Toners para impressoras, afim de atender as demandas do Paço Municipal, Secretarias e setores ligados a Administração Municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital do Pregão Eletrônico de nº 051/2021.

PLANILHA TONER						VALOR CONTRATADO		
ITEM	IMPRESSORA	MODELO TONER	Unidade Medida	Qtde	Marca	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA VENCEDORA (CONTRATADA)
1	HP Laserjet P1102W ,HP Laserjet P1102 ,HP Laserjet 1005,HP Laserjet M1005 MFP, HP Laserjet 3015 ,HP Laserjet M1132 MFP	285	Unidade	1200	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 18,56	R$ 22.272,00	ECOPLANETA PRINT LTDA - CNPJ: 37.867.192/00011-48
2	HP Laserjet PRO MFP M426fdw	226	Unidade	80	EVOLUT	R$ 38,00	R$ 3.040,00	EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32,294,930/0001-91
3	Brother DCP-L2540dw	TN660	Unidade	200	EVOLUT	R$ 23,86	R$ 4.772,00	EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32,294,930/0001-91
4	Brother DCP-L5652dn	TN3440	Unidade	100	EVOLUT	R$ 33,50	R$ 3.350,00	EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32,294,930/0001-92
5	Epson L375 ,Epson L355 ,Epson L395 ,Epson L396	664 (PRETO, AMARELO, MAGENTA, CIANO)	Unidade	160	X-FULL	R$ 19,15	R$ 3.064,00	I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 41.232.530/0001-42
6	HP Laserjet 1536dnf MFP	278	Unidade	60	TONER CARTRIDGE	R$ 32,00	R$ 1.920,00	I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 41.232.530/0001-43
7	Brother HL-1212W ,Brother DCP-1602	1060	Unidade	100	EVOLUT	R$ 17,91	R$ 1.791,00	EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32,294,930/0001-92
8	Lexmark MX310DN	310	Unidade	40	EVOLUT	R$ 124,87	R$ 4.994,80	EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32,294,930/0001-93
9	HP Laserjet 1018 ,HP Laserjet 1020	12 A	Unidade	800	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 18,65	R$ 14.920,00	ECOPLANETA PRINT LTDA - CNPJ: 37.867.192/00011-48
10	HP Laserjet PRO MFP M125a ,HP Laserjet PRO MFP M127fn	283	Unidade	400	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 19,90	R$ 7.960,00	ECOPLANETA PRINT LTDA - CNPJ: 37.867.192/00011-48
11	Samsung ML-2851nd	2850	Unidade	60	EVOLUT	R$ 64,20	R$ 3.852,00	EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32,294,930/0001-93
12	HP Laserjet 3050	Q2612A	Unidade	60	TONER CARTRIDGE	R$ 35,00	R$ 2.100,00	I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 41.232.530/0001-43
13	Samsung ML-1610	D105	Unidade	60	EVOLUT	R$ 39,15	R$ 2.349,00	EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32,294,930/0001-93
14	Samsung ML-1865	104	Unidade	40	EVOLUT	R$ 25,44	R$ 1.017,60	EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32,294,930/0001-94
15	HP Laserjet P2035	505	Unidade	200	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 36,00	R$ 7.200,00	ECOPLANETA PRINT LTDA - CNPJ: 37.867.192/00011-48
16	HP Laserjet PRO MFP M425dn	280	Unidade	80	Evolut	R$ 34,82	R$ 2.785,60	EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 32,294,930/0001-94
						TOTAL	R$ 87.388,00	

MARILUZ, 07 DE JULHO DE 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 194/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS*
***CNPJ:** 32.609.165/000151*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 058/2021*
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para Máquinas pesadas e Máquinas Agrícolas, para atendimento da frota; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital do Pregão Presencial de nº 048/2021
***VALOR DO CONTRATO:** R$* 218.630,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta reais).
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 07 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ: 32.609.165/000151

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 195/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA*
***CNPJ:** 01.008.538/0001-05*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 058/2021*
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para Máquinas pesadas e Máquinas Agrícolas, para atendimento da frota; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital do Pregão Presencial de nº 048/2021
***VALOR DO CONTRATO:** R$* 367.550,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 07 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 196/2021

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQINAS LTDA - EPP*
***CNPJ:** 06.165.408/0001-08*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 058/2021*
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para Máquinas pesadas e Máquinas Agrícolas, para atendimento da frota; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital do Pregão Presencial de nº 048/2021
***VALOR DO CONTRATO:** R$* 297.220,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte reais).
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 07 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQINAS LTDA - EPP
CNPJ: 06.165.408/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 211/2021
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal HEVERTON GOULARTE ROCHA, portador da Cédula de Identidade Nº. 12.860.678-5 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até 02.08.2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 210/2021
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, portador da Cédula de Identidade Nº. 5.754.641-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, até 13/07/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 307/2021
Atribui Jornada Suplementar a servidora MARILEY MARIA ROMACHELLA FRANGIOTTI e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora MARILEY MARIA ROMACHELLA FRANGIOTTI, matrícula nº 1781-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a professora Laurita Barbosa Silva Trentim a partir de 09 de Julho de 2021 a 02 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 07 de Julho de 2021
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 308/2021
Concede Licença Prêmio ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES, matrícula nº 147-3, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2002/2007) a partir de 04 de Julho de 2021 a 01 de Outubro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 21/07/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 06 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, e contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para Raio X, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 20/07/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 06 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Suspensão PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se Suspensa a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, produtos químicos saneantes para limpeza e desinfecção das instalações físicas, bem como dos veículos de resgate ambulância, de uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
UMUARAMA/PR, 06 DE JULHO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 208/2021 de 07 de julho de 2021
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com o §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, e Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. JANAINA APARECIDA LUZ DA SILVA, portadora do RG n°. 11.109.214-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40 horas, Classe C2, Padrão GM, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%, tendo em vista atestado médico sugerindo afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/06/2021, devendo na data de 29 de agosto de 2021 apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais do seu cargo, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º. A presente Servidora Pública será submetida à avaliação pericial conforme solicitação apresentada em seu atestado, podendo seu afastamento ser mantido ou interrompido conforme determinado por junta médica municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 209/2021, de 07 de julho de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADRIANO ALBERTO LAVERDE MISTRO, brasileiro, portador do RG n°. 8.768.194-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Arquiteto, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06/02/2019 à 05/02/2020, concedidas no período de 07/07/2021 a 16/07/2021, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional, visto que já o recebeu integralmente na competência de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 027/2021, com a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com valor de R$ 1.364,22 (hum mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para a Aquisição de Medicamento para uso em Pacientes com COVID – 19, Internados e Atendidos no Centro de Atendimento ao COVID – 19, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
O valor total da aquisição é de R$- 1.364,22 (hum mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Tapejara, 06 de julho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 216/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, com sede à ROD BR 470, nº 5350, VALADA ITOUPAVA - 89162-875 na cidade de RIO DO SUL, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANIEL HEESCH, portador(a) do RG. nº 7529459 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 247.440.859-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 58/2021, Processo n° 152, data da homologação da licitação 06/07/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO E OSMOCOT PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-9.668,00-(nove mil seiscentos e sessenta e oito reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 07/07/21 e término previsto para 07/07/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 212/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº , POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr LUIZ SÉRGIO TROVO, portador do RG. nº 104192947 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 049.249.389-80, residente e domiciliado Rua Manoel Mendes da Silva, nº 41, Centro, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 55/2021, Processo n° 147, data da homologação da licitação 29/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-53.097,90-(cinquenta e três mil e noventa e sete reais e noventa centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 06/07/21 e término previsto para 06/07/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2021213/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 524.194.289-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 56/2021, Processo n° 149, data da homologação da licitação 01/07/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-169.538,3-(cento e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 06/07/21 e término previsto para 06/07/21, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2021214/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à JOAQUIM TEXEIRA LUZO, nº 234, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANILO RAFAEL SALUSTIANO CANO, portador(a) do RG. nº 101220893 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 062.464.529-06, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 56/2021, Processo n° 149, data da homologação da licitação 01/07/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-85.040,9-(oitenta e cinco mil e quarenta reais e oitenta e nove centavos), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 06/07/21 e término previsto para 06/07/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2021215/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: N S A COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.299.386/0001-24, com sede à DR JOAQUIM IGNACIO SILVEIRA DA MOTTA, nº 1454, UBERABA - 81530-512 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO MACEDO, portador(a) do RG. nº 75150440 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 004.959.389-71, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 56/2021, Processo n° 149, data da homologação da licitação 01/07/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-24.802,6-(vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 06/07/21 e término previsto para 06/07/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2021209/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ELIANA APARECIDA DA CRUZ 05067945982, inscrita no CNPJ nº 39.904.322/0001-09, com sede à RUA DAS FLORES, nº 428, JARDIM PANORAMA - 87550-000 na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ELIANA APARECIDA DA CRUZ, portador(a) do RG. nº 96115032 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 050.679.459-82, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 57/2021, Processo n° 150, data da homologação da licitação 02/07/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À PODA E CORTE DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, CONFORME PEDIDOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, BEM COMO DESTINAÇÃO DA MADEIRA E RESÍDUOS DE MODO ADEQUADO. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-39.780,0-(trinta e nove mil setecentos e oitenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em e término previsto para 06/07/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2020 - ID Nº. 2086
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CASTRO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867843/2018/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 2613. 1054182-59/2018.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Hugo de Assis Gonzaga, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 25.400,36 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais e trinta e seis centavos), referente a execução de itens não pactuados e o valor de R$ 18.604,43 (dezoito mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos), referente a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 268.606,87 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e seis reais e oitenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 24 de Junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
HUGO DE ASSIS GONZAGA
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 76/2021
Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio – PR.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Federal 8.742/93;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio – PR, a ser realizada no dia 27 de julho de 2021, conforme programação do Conselho Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O tema central da Conferência será, "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art. 3º A Conferência de Assistência Social, será realizada no Salão Múltiplo Uso, a partir das 13:00 horas, seguindo todas as recomendações das autoridades sanitárias.
Art. 4º A Conferência será presidida pela comissão organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor da política municipal de assistência social.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio – PR, 07 de julho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 75/2021
Regulamenta o Cadastro Municipal de Cultura no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Cadastro Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme os artigos 182 e 183 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Cadastro Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º O Cadastro Municipal de Cultura passará a integrar o Sistema Municipal de Cultura (SMC), como elemento formador do banco de dados referente aos agentes culturais, empresas e entidades atuantes no Município.
Art. 3º O Cadastro Municipal de Cultura será constituído por:
I - cadastro de Agentes Culturais;
II - cadastro de Empresas e Entidades Culturais.
Art. 4º O Cadastro de Agentes Culturais será formado por pessoas físicas atuantes no setor cultural e da economia criativa.
§ 1º Poderão se cadastrar artistas, técnicos, produtores, empreendedores culturais, professores/orientadores, estudantes, pesquisadores, profissionais da comunicação, arte-terapeutas/músico-terapeutas, gestores e servidores públicos, entre outras categorias, desde que ligadas à gestão, produção, consumo, distribuição e pesquisa de arte e cultura.
§ 2º Os requerentes ao cadastro deverão ser residentes e domiciliados no Município de São Jorge do Patrocínio, podendo o Departamento de Cultura solicitar comprovação documental, se for o caso.
§ 3º Para o cadastramento, o requerente deverá informar os dados de contato, documentos pessoais e segmento em que atua, entre outras informações a critério do Departamento de Cultura.
Art. 5º O Cadastro de Empresas e Entidades Culturais será formado por pessoas jurídicas e grupos da sociedade civil organizada dedicados à realização de atividades artísticas e culturais, estabelecimentos de ensino de arte e cultura, preservação da memória, manutenção de espaços culturais, suporte a agentes culturais e comercialização de produtos e serviços do setor cultural e da economia criativa.
§ 1º Poderão se cadastrar empresas do segmento cultural e da economia criativa, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, de caráter público, privado ou misto.
§ 2º Os requerentes ao cadastro deverão possuir sede em São Jorge do Patrocínio, podendo o Departamento de Cultura solicitar comprovação documental, se for o caso.
§ 3º Para o cadastramento, o representante legal da empresa ou entidade deverá enviar os documentos de constituição da mesma e informar os dados de contato e segmento em que atua, entre outras informações a critério do Departamento de Cultura.
Art. 6º O Cadastro Municipal de Cultura terá vigência ilimitada e ficará aberto de forma ininterrupta, podendo o Departamento de Cultura promover sua divulgação por meio de imprensa, mailing, censos culturais, campanhas de cadastramento e outras formas de comunicação direta ou massiva.
§ 1º A solicitação para inclusão no Cadastro de Agentes Culturais será por meio eletrônico, pelo site da Prefeitura ou presencialmente de forma voluntária e auto declaratória dos dados e informações solicitadas, de responsabilidade do requerente.
§ 2º O Departamento de Cultura poderá, a qualquer tempo, solicitar aos agentes culturais, empresas e entidades, de forma individual ou coletiva, a renovação do cadastramento, como forma de atualização dos dados do Cadastro Municipal de Cultura. Caso os agentes culturais, empresas e entidades não atendam à solicitação de renovação no prazo estipulado, estes poderão ser excluídos do Cadastro.
Art. 7º O Cadastro Municipal de Cultura tem caráter público e aberto, sendo dever do Departamento de Cultura dar publicidade à lista de agentes culturais, empresas e entidades cadastradas, excetuando-se as informações pessoais.
Art. 8º Os agentes culturais, empresas e entidades poderão solicitar, a qualquer tempo, sua exclusão do Cadastro Municipal de Cultura, que deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica ou física, justificando o motivo.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de julho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO N. 001, DE 01 DE JULHO DE 2021

Cria a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 01 de julho de 2021,

CONSIDERANDO:
As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 487, de 06 de 11 de 1995, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.
A Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sras. MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES E LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA respectivamente, e pelos (as) conselheiros (as):
I – Representantes da Sociedade Civil:
1. NOME: DIRCE PEGORARO SANTOS -
REPRESENTAÇÃO: Usuários e Organização de Usuários da Assistência Social
2- NOME: SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES-
REPRESENTAÇÃO Usuários e Organização de Usuários da Assistência Social
3. NOME: EGIDIO FACCI
REPRESENTAÇÃO Entidade e Organização de Usuários da Assistência Social

II – Representantes do Governo:
1. NOME: SONIA TEREZINHA BALISTA GOUVEIA ESCHEMBACH
REPRESENTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
2. NOME: ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS
REPRESENTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
3. NOME: LUCIANE DE SOUZA SILVA.
REPRESENTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS e terá como competência:
I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal;
II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal;
III. Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal;
IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 12ª Conferência Municipal;
V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 12ª Conferência Municipal;
VII. Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 12ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
I Secretaria Executiva do CMAS;
II Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021.
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, com a finalidade de incentivar a participação popular dos munícipes nas demandas da comunidade,
Torna público que comparecerá em Audiência Pública no dia 15 de julho de 2021 a partir das 14h00min, nas dependências da Casa da Cultura do Município de Tapira, para expor e discutir o Acompanhamento e Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapira, aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N° 001/2021 DE 26/03/2021
DISPENSA N° 001/2021

Que entre si fazem, de um lado, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, com sede à Rua Afrânio Peixoto, 244 – Jardim União II, CEP: 87.540-000, no Município de Pérola, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 03.331.336/0001-25, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o Sr. VALMIR ANTONINI DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antonio Gonzaga, 1100, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, portador do RG 6.846.675-0/SESP-PR, e do CPF sob nº 014.469.179-59, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Kennedy, 2999, 2º andar - salas 8 e 9, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu sócio, Sr. ¬¬FERNANDO TRALESKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.080.069-3 SESP-PR, e do CPF sob nº 015.713.769-41, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera o prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato de prestação de serviços n° 001/2021, para 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.
E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Pérola-PR, 06 de Julho de 2021.

VALMIR ANTONINI DA SILVA¬¬FERNANDO TRALESKI
Diretor Presidente do FASPEL — Sócio Administrador da Actuary
Testemunhas:
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA — VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CPF: 611.046.049-49 — CPF: 058.511.179-07
RG: 4.151.934-7/SESP-PR — RG: 10.066.260-4/SESP-PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 37/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
5º	125404	DAYANE GALASSI NASCIMENTO	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	UMUARAMA

***A Candidata classificada em 5º lugar está sendo convocada novamente, em 2ª chamada, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2020.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 07 de julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 207/2021, de 06 de julho de 2021.

CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Complementar 03/2019, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

Junho 2021

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Edleuza de S. S. Cichocki	Professor 20 horas	C	GM	01/06/2012	6%	8%
Keila M. Bezan Baroni	Prof. Ed. Infantil	C	GM	21/06/2012	6%	8%
Luana Bruna Azevedo	Aux. Serv. Gerais	I	GSG	22/06/2010	8%	10%
Nair Bazan Nasimento	Prof. Ed. Infantil	C	GM	21/06/2012	6%	8%
Polyana Miloch S. Luciano	Prof. Educ Infantil	C	GM	30/06/2016	2%	4%
Sandra de S. C. Santos	Professor 20 H	C	GM	27/06/2000	18%	20%

Julho 2021

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Amelia Rodrigues da Silva	Aux. Serv. Gerais	I	GSG	05/07/2010	8%	10%

Setembro 2021

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Luciano Lima de Freitas	Técnico Administrativo	VII	GA	20/09/2010	8%	10%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 306 /2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de Junho, no período de 01/06/2021 até 30/06/2021, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de Junho de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O I
Portaria 306/2021

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 01/06/2021 A 30/06/2021

Empenho	Nome	Cargo/ Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total
3331/2021	CICERO DE FIGUEREDO	MOTORISTA	21/06/2021	22/06/2021	CURITIBA	2,00	159,00	318,00
3297/2021	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	17/06/2021	18/06/2021	CURITIBA	2,00	159,00	318,00
3241/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	11/06/2021	12/06/2021	PONTA GROSSA	2,00	159,00	318,00
3242/2021	CICERO DE FIGUEREDO	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	Maringá / PR	30,00	18,00	525,00
3243/2021	REGIVALDO REIS DOS SANTOS	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	CASCAVEL	30,00	18,00	525,00
3244/2021	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	LONDRINA	30,00	18,00	525,00
3245/2021	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	UMUARAMA	30,00	18,00	525,00
3246/2021	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	CIANORTE	30,00	14,00	416,00
3247/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	MARINGÁ	30,00	18,00	525,00
3248/2021	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	CIANORTE	30,00	14,00	416,00
3238/2021	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	Maringá	30,00	18,00	525,00
3250/2021	JERUSA MARIO MARTINS	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	Maringá	30,00	18,00	525,00
3251/2021	RENAN VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	CIANORTE	30,00	14,00	416,00
3252/2021	PAULO SERGIO VILAS BOAS	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	CIANORTE	30,00	14,00	416,00
3253/2021	MILTON BELLIDO HERNANDES JUNIOR	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	CIANORTE	30,00	14,00	416,00
3254/2021	VANIA ALINE BRATI	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	CIANORTE	30,00	14,00	416,00
3255/2021	NIVERNAI SEPULVEDA GIMENEZ	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	CIANORTE	30,00	14,00	416,00
3256/2021	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	CIANORTE	30,00	14,00	416,00
3257/2021	RONEI APARECIDO LOPES CASTILHO	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	CIANORTE	30,00	14,00	416,00
3249/2021	CARLOS ALBERTO CELIN	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	CIANORTE	30,00	14,00	416,00
3239/2021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	LONDRINA	30,00	18,00	525,00
3240/2021	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/06/2021	30/06/2021	Maringá	30,00	18,00	525,00

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 028, DE 07 DE JULHO DE 2021.
Nomeia comissão especial para reavaliar bens móveis inservíveis.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Criar a Comissão Especial para reavaliar os bens móveis inservíveis constantes do anexo único da Lei nº 1.656, de 10 de outubro de 2013, os quais serão leiloados através de leilão público, composta pelos seguintes membros:
I – Paulo Domingues de Souza, RG nº 5.261.229-2 SSP/PR, CPF nº 745.223.299-20;
II – Gilmar Vieira Alves, RG nº 7537648-0, CPF nº 038.847.779-20;
III – Averaldo Da Silva, RG nº 4.088.225-1, CPF nº 555.547.339-72.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de julho de 2021.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO — 07/07/2021 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.290.325,01	-
Pessoal Ativo	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.290.325,01	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.894.902,28	-
Pensões	395.422,73	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.290.325,01	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.290.325,01	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.254,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.254,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	-	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.937,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.390,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.843,60	48,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jul/2021, 16h e 19m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — 023804/O-0
VALMIRA LAZARIN — PRESIDENTE — 031.393.419-38

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE - JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	51.914.315,93	54.357.938,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.914.315,93	54.357.938,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-51.914.315,93	-54.357.938,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	-	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	48.647.134,31	55.430.426,57	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2021, 08h e 26m.
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — 023804/O-0
VALMIRA LAZARIN — PRESIDENTE — 031.393.419-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2020 - ID Nº. 2087
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIA CARRARO E RUA PARANAGUA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867844/2018/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1054184-99/2018.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Hugo de Assis Gonzaga, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 18.714,76 (dezoito mil setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), referente a execução de itens não pactuados e o valor de R$ 20.202,71 (vinte mil duzentos e dois reais e setenta e um centavos), referente a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 264.781,22 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 24 de Junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
HUGO DE ASSIS GONZAGA
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2019 - ID Nº. 1982
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA III ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845098-2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2613.1040566-41/2017
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 29.736,04 (vinte e nove mil setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 322.702,86 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), conforme pedido de reequilíbrio de preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 24 de Junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	51.914.315,93
2021	5.917.539,29	2.861.893,15	3.055.646,14	54.969.962,07
2022	6.080.063,47	3.122.669,98	2.957.393,49	57.927.355,56
2023	6.239.963,24	3.251.157,20	2.988.806,04	60.916.161,60
2024	6.323.151,46	3.607.067,73	2.716.083,73	63.632.245,33
2025	6.417.597,01	3.828.349,44	2.589.247,57	66.221.492,90
2026	6.520.900,54	4.048.123,03	2.472.777,51	68.694.270,41
2027	6.557.957,47	4.457.602,79	2.100.354,68	70.794.625,09
2028	6.627.399,66	4.633.539,54	1.993.860,12	72.788.485,21
2029	6.620.062,43	4.902.494,89	1.717.567,54	74.506.052,75
2030	6.559.661,85	5.300.874,83	1.258.787,02	75.764.839,77
2031	6.520.433,49	5.528.298,11	992.135,38	76.756.975,15
2032	6.495.895,14	5.712.395,30	783.499,84	77.540.474,99
2033	6.263.359,74	6.320.911,73	(57.551,99)	77.482.923,00
2034	6.112.437,36	6.605.802,06	(493.364,70)	76.989.558,30
2035	6.011.498,76	6.784.501,40	(773.002,64)	76.216.555,66
2036	5.914.507,40	6.765.868,59	(851.361,19)	75.365.194,47
2037	5.814.280,08	6.819.628,59	(1.005.348,51)	74.359.845,96
2038	5.624.112,41	6.926.501,81	(1.302.389,40)	73.057.456,56
2039	5.472.712,75	6.916.910,57	(1.444.197,82)	71.613.258,74
2040	5.267.775,36	7.028.759,80	(1.760.984,44)	69.852.274,30
2041	5.092.423,10	6.996.908,01	(1.904.484,91)	67.947.789,39
2042	4.832.469,91	7.067.685,65	(2.235.215,74)	65.712.573,65
2043	4.496.190,07	7.231.114,89	(2.734.924,82)	62.977.648,83
2044	4.266.863,22	7.138.710,39	(2.871.847,17)	60.105.801,66
2045	4.035.689,54	7.038.656,80	(3.002.967,26)	57.102.834,40
2046	3.726.411,03	7.037.455,85	(3.311.044,82)	53.791.789,58
2047	3.475.182,01	6.902.120,36	(3.426.938,35)	50.364.851,23
2048	3.146.292,95	6.868.928,46	(3.722.635,51)	46.642.215,72
2049	2.879.829,08	6.713.315,44	(3.833.486,36)	42.808.729,36
2050	2.600.265,78	6.554.776,05	(3.954.510,27)	38.854.219,09
2051	2.347.877,06	6.335.895,43	(3.988.018,37)	34.866.200,72

2021 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2052	2.082.041,10	6.128.095,36	(4.046.054,26)	30.820.146,46
2053	1.816.819,85	8.912.171,54	(7.095.351,69)	23.724.794,77
2054	1.569.854,46	5.666.275,35	(4.096.420,89)	19.628.373,88
2055	1.337.114,79	5.401.242,30	(4.064.127,51)	15.564.246,37
2056	1.101.072,44	5.142.822,96	(4.041.750,52)	11.522.495,85
2057	872.574,33	4.878.224,04	(4.005.649,71)	7.516.846,14
2058	646.694,25	4.615.353,40	(3.968.659,15)	3.548.186,99
2059	423.484,25	4.355.099,78	(3.931.615,53)	(383.428,54)
2060	202.922,99	4.098.308,17	(3.895.385,18)	(4.278.813,72)
2061	54.102,71	3.845.819,41	(3.791.716,70)	(8.070.530,42)
2062	47.405,09	3.598.442,10	(3.551.037,01)	(11.621.567,43)
2063	41.272,40	3.356.920,68	(3.315.648,28)	(14.937.215,71)
2064	35.703,88	3.121.866,78	(3.086.162,90)	(18.023.378,61)
2065	30.690,40	2.893.933,08	(2.863.242,68)	(20.886.621,29)
2066	26.217,02	2.673.800,82	(2.647.583,80)	(23.534.205,09)
2067	22.258,80	2.462.100,62	(2.439.841,82)	(25.974.046,91)
2068	18.773,42	2.259.320,17	(2.240.546,75)	(28.214.593,66)
2069	15.712,65	2.065.823,27	(2.050.110,62)	(30.264.704,28)
2070	13.042,19	1.881.923,18	(1.868.880,99)	(32.133.585,27)
2071	10.738,56	1.707.830,07	(1.697.091,51)	(33.830.676,78)
2072	8.772,50	1.543.603,04	(1.534.830,54)	(35.365.507,32)
2073	7.108,24	1.389.216,37	(1.382.108,13)	(36.747.615,45)
2074	5.716,59	1.244.674,44	(1.238.957,85)	(37.986.573,30)
2075	4.580,37	1.110.011,10	(1.105.430,73)	(39.092.004,03)
2076	3.679,44	985.264,61	(981.585,17)	(40.073.589,20)
2077	2.982,83	870.396,84	(867.414,01)	(40.941.003,21)
2078	2.448,28	765.163,14	(762.714,86)	(41.703.718,07)
2079	2.032,66	669.134,43	(667.101,77)	(42.370.819,84)
2080	1.698,40	581.760,39	(580.061,99)	(42.950.881,83)
2081	1.416,64	502.501,91	(501.085,27)	(43.451.967,10)
2082	1.173,57	430.978,62	(429.805,05)	(43.881.772,15)
2083	963,55	366.912,68	(365.949,13)	(44.247.721,28)

2021 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2084	782,15	309.994,20	(309.212,05)	(44.556.933,33)
2085	624,51	259.804,13	(259.179,62)	(44.816.112,95)
2086	487,39	215.835,23	(215.347,84)	(45.031.460,79)
2087	369,77	177.553,47	(177.183,70)	(45.208.644,49)
2088	270,60	144.413,77	(144.143,17)	(45.352.787,66)
2089	188,53	115.915,51	(115.726,98)	(45.468.514,64)
2090	122,65	91.611,94	(91.489,29)	(45.560.003,93)
2091	72,40	71.083,78	(71.011,38)	(45.631.015,31)
2092	37,00	53.935,40	(53.898,40)	(45.684.913,71)
2093	15,04	39.813,39	(39.798,35)	(45.724.712,06)

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-

2021 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2021, 08h e 38m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — 023804/O-0
VALMIRA LAZARIN — PRESIDENTE — 031.393.419-38

Publicações legais

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.196.906,54	5.196.906,54	1.633.509,88	31,43	3.681.208,04	70,83	1.515.698,50
Receitas Correntes	5.196.906,54	5.196.906,54	1.633.509,88	31,43	3.681.208,04	70,83	1.515.698,50
Contribuições	1.435.428,54	1.435.428,54	216.274,01	15,07	644.710,66	44,91	790.717,88
Contribuições Sociais	1.435.428,54	1.435.428,54	216.274,01	15,07	644.710,66	44,91	790.717,88
Receita Patrimonial	3.737.210,40	3.737.210,40	1.414.269,93	37,84	3.004.235,70	80,39	732.974,70
Valores Mobiliários	3.737.210,40	3.737.210,40	1.414.269,93	37,84	3.004.235,70	80,39	732.974,70
Outras Receitas Correntes	24.267,60	24.267,60	2.965,94	12,22	32.261,68	132,94	(7.994,08)
Demais Receitas Correntes	24.267,60	24.267,60	2.965,94	12,22	32.261,68	132,94	(7.994,08)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	254.945,99	17,54	759.216,31	52,24	694.210,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.650.333,55	6.650.333,55	1.888.455,87	28,40	4.440.424,35	66,77	2.209.909,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.650.333,55	6.650.333,55	1.888.455,87	28,40	4.440.424,35	66,77	2.209.909,20
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.650.333,55	6.650.333,55	1.888.455,87	28,40	4.440.424,35	66,77	2.209.909,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.529.333,55	4.529.333,55	414.750,47	1.197.878,39	3.331.455,16	417.347,99	1.197.878,39	3.331.455,16	1.197.878,39	-
DESPESAS CORRENTES	4.469.833,55	4.469.833,55	411.085,09	1.194.213,01	3.275.620,54	413.682,61	1.194.213,01	3.275.620,54	1.194.213,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.498.199,75	3.498.199,75	386.570,90	1.127.608,86	2.370.590,89	386.570,90	1.127.608,86	2.370.590,89	1.127.608,86	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.633,80	971.633,80	24.514,19	66.604,15	905.029,65	27.111,71	66.604,15	905.029,65	66.604,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	59.500,00	59.500,00	3.665,38	3.665,38	55.834,62	3.665,38	3.665,38	55.834,62	3.665,38	-
INVESTIMENTOS	59.500,00	59.500,00	3.665,38	3.665,38	55.834,62	3.665,38	3.665,38	55.834,62	3.665,38	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.529.333,55	4.529.333,55	414.750,47	1.197.878,39	3.331.455,16	417.347,99	1.197.878,39	3.331.455,16	1.197.878,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.529.333,55	4.529.333,55	414.750,47	1.197.878,39	3.331.455,16	417.347,99	1.197.878,39	3.331.455,16	1.197.878,39	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.242.545,96	-	-	3.242.545,96	-	3.242.545,96	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.529.333,55	4.529.333,55	414.750,47	4.440.424,35	-	417.347,99	4.440.424,35	3.331.455,16	4.440.424,35	-
RESERVA DO RPPS	2.310.000,00	2.310.000,00	-	-	2.310.000,00	-	-	2.310.000,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	254.945,99	17,54	759.216,31	-	694.210,70
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.453.427,01	1.453.427,01	254.945,99	17,54	759.216,31	-	694.210,70
Contribuições	1.453.427,01	1.453.427,01	254.945,99	17,54	759.216,31	-	694.210,70
Contribuições Sociais	1.453.427,01	1.453.427,01	254.945,99	17,54	759.216,31	-	694.210,70

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jul/2021, 16h e 12m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Semestre - Janeiro a Junho 2021

Página 1 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**54.357.938,57**	-	-	-	**55.430.426,57**	-	**-1.072.488,00**	-	-	**-1.072.488,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	54.357.938,57	-	-	-	55.430.426,57	-	-1.072.488,00	-	-	-1.072.488,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**54.357.938,57**	-	-	-	**55.430.426,57**	-	**-1.072.488,00**	-	-	**-1.072.488,00**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jul/2021, 16h e 22m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2021, 08h e 24m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

07/07

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**6.839.333,55**	**6.839.333,55**	**414.750,47**	**1.197.878,39**	**100,00**	**5.641.455,16**	**417.347,99**	**1.197.878,39**	**100,00**	**5.641.455,16**
Previdência Social	4.529.333,55	4.529.333,55	414.750,47	1.197.878,39	100,00	3.331.455,16	417.347,99	1.197.878,39	100,00	3.331.455,16
Previdência do Regime Estatutário	4.529.333,55	4.529.333,55	414.750,47	1.197.878,39	100,00	3.331.455,16	417.347,99	1.197.878,39	100,00	3.331.455,16
Reserva	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00
Reserva do RPPS	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**6.839.333,55**	**6.839.333,55**	**414.750,47**	**1.197.878,39**	**100,00**	**5.641.455,16**	**417.347,99**	**1.197.878,39**	**100,00**	**5.641.455,16**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2021, 07h e 12m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	20.254,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.254,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.254,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	-	0,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	-	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	-	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	-	54,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2021, 10h e 33m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Julho/2020 Janeiro/2021	Agosto/2020 Fevereiro/2021	Setembro/2020 Março/2021	Outubro/2020 Abril/2021	Novembro/2020 Maio/2021	Dezembro/2020 Junho/2021	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.078.243,71 109.912,78	236.940,71 388.074,92	-999.566,47 655.135,33	-113.203,55 894.575,13	1.965.644,89 1.018.300,07	1.554.127,38 615.209,81	7.403.394,71	5.196.906,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
IPTU	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
ISS	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
ITBI	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
IRRF	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Contribuições	103.653,73 106.251,88	103.953,81 106.735,75	103.622,62 106.425,00	102.425,96 109.024,02	103.643,22 109.296,27	206.414,49 106.977,74	1.368.424,49	1.435.428,54
Receita Patrimonial	973.003,00 3.660,90	130.193,81 255.009,37	-1.105.982,18 547.227,36	-215.629,51 784.068,14	1.862.001,67 907.520,83	1.347.712,89 506.749,10	5.995.535,38	3.737.210,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	973.003,00 3.660,90	130.193,81 255.009,37	-1.105.982,18 547.227,36	-215.629,51 784.068,14	1.862.001,67 907.520,83	1.347.712,89 506.749,10	5.995.535,38	3.737.210,40
Outras Receitas Patrimoniais	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Agropecuária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Industrial	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita de Serviços	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências Correntes	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do FPM	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do ICMS	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do IPVA	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do ITR	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências da LC 87/1996	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências da LC 61/1989	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências do FUNDEB	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras Transferências Correntes	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras Receitas Correntes	1.586,98 -	2.793,09 26.329,80	2.793,09 1.482,97	- 1.482,97	- 1.482,97	- 1.482,97	39.434,84	24.267,60
DEDUÇÕES (II)	1.075.828,00 109.347,48	234.878,12 388.640,22	-999.910,09 653.975,55	-114.203,01 891.936,14	1.961.577,19 1.016.149,57	1.549.430,32 615.490,90	7.383.140,39	5.184.772,74
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	103.653,73 106.251,88	103.953,81 106.735,75	103.622,62 106.425,00	102.425,96 109.024,02	103.643,22 109.296,27	206.414,49 106.977,74	1.368.424,49	1.435.428,54
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.586,98 -	2.793,09 26.329,80	2.793,09 1.482,97	- 1.482,97	- 1.482,97	- 1.482,97	39.434,84	24.267,60
Dedução de Rendimento com Aplicação Financeira	970.587,29 3.095,60	128.131,22 255.574,67	-1.106.325,80 546.067,58	-216.628,97 781.429,15	1.857.933,97 905.370,33	1.343.015,83 507.030,19	5.975.281,06	3.725.076,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.415,71 565,30**	**2.062,59 -565,30**	**343,62 1.159,78**	**999,46 2.638,99**	**4.067,70 2.150,50**	**4.697,06 -281,09**	**20.254,32**	**12.133,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.415,71 565,30**	**2.062,59 -565,30**	**343,62 1.159,78**	**999,46 2.638,99**	**4.067,70 2.150,50**	**4.697,06 -281,09**	**20.254,32**	**12.133,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.415,71 565,30**	**2.062,59 -565,30**	**343,62 1.159,78**	**999,46 2.638,99**	**4.067,70 2.150,50**	**4.697,06 -281,09**	**20.254,32**	**12.133,80**

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2021, 10h e 47m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.638.199,75**	**4.434.756,17**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.435.428,54**	**644.710,66**
Ativo	1.423.294,74	644.710,66
Inativo	6.066,90	-
Pensionista	6.066,90	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.453.427,01**	**759.216,31**
Ativo	1.453.427,01	759.216,31
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**3.725.076,60**	**2.998.567,52**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.725.076,60	2.998.567,52
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**24.267,60**	**32.261,68**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**6.638.199,75**	**4.434.756,17**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.498.199,75	1.127.608,86	1.127.608,86	1.127.608,86	-
Aposentadorias	2.598.199,75	940.656,96	940.656,96	940.656,96	-
Pensões por Morte	900.000,00	186.951,90	186.951,90	186.951,90	-
Outras Despesas Previdenciárias	830.000,00	0,00	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	530.000,00	0,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.328.199,75**	**1.127.608,86**	**1.127.608,86**	**1.127.608,86**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**2.310.000,00**	**3.307.147,31**	**3.307.147,31**	**3.307.147,31**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	51.914.315,93

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.310.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	54.357.938,57
Outros Bens e Direitos	150.123,51

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	12.133,80	77.560,08
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**12.133,80**	**77.560,08**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	141.633,80	66.604,15	66.604,15	66.604,15	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	141.633,80	66.604,15	66.604,15	66.604,15	-
Despesas de Capital (XIV)	59.500,00	3.665,38	3.665,38	3.665,38	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**201.133,80**	**70.269,53**	**70.269,53**	**70.269,53**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-189.000,00**	**7.290,55**	**7.290,55**	**7.290,55**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jul/2021, 16h e 15m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2019 - ID Nº. 1960
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 844977/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040365-75/2017.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 33.734,64 (trinta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 548.356,20 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme pedido de reequilíbrio de preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 24 de Junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019 - ID Nº. 1975
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA II ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845315/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040903-90/2017.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Subtrai-se o valor de R$ 3.958,18 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 324.801,25 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme glosa do Cruzo 3, repassada pela Caixa Econômica Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 01 de Junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019 - ID Nº. 1975
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA II ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 845315/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040903-90/2017.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 16.554,78 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 341.356,03 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos), conforme pedido de reequilíbrio de preços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 24 de Junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021
AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio: HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas GENEX GENETICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 07.504.171/0001-05, tendo seu menor preço o valor de R$ 12.310,00 (DOZE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS) e ALTA GENETICS DO BRASIL, inscrita no CNPJ de nº. 00.771.945/0001-07, tendo seu menor preço o valor de R$ 556,82 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS).
Tapira, 07 de Julho de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.138.304/0001-06, com estabelecimento à Rua General Osório, nº 150, Centro, na cidade de Assis Chateaubrind, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, com telefone de contato (44)3528-0344, representada neste ato por Marli Aparecida de Rezende, brasileira, solteira, portador(a) da CI/RG nº 8.833.862-6 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 037.097.129-98, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de itens constantes desta licitação, a saber, Item 25 (ATADURA DE CREPE 10 X 4,5CM 13 FIOS C/ 12UND), Item 26 (ATADURA DE CREPE 15 X 4,5CM 13 FIOS C/ 12 UNID) e Item 29 (ATADURA DE CREPE 8 X4,5CM 13 FIOS C/ 12 UNID), oriundos do Contrato nº 138/2020.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
25	ATADURA DE CREPE 10 X 4,5CM 13 FIOS C/ 12UND	UNID	MAISMED	3,99	8,71	118,5%
26	ATADURA DE CREPE 15 X 4,5CM 13 FIOS C/ 12 UNID	UNID	MAISMED	5,65	8,93	58,2%
29	ATADURA DE CREPE 8 X4,5CM 13 FIOS C/ 12 UNID	UNID	MAISMED	3,59	7,74	115,6%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º, do Contrato nº 134/2020 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ME
Marli Aparecida de Rezende
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________ 2. ____________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa E. J. BRANCO - CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.070.898/0001-96, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro nº 247, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, representada neste ato por Elias José Branco, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.059.575-5 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 023.957.089-84, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 215/2019, oriundo da Tomada de Preço n° 004/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019, que findaria em 06 de julho de 2021, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando, portanto, em 06 de outubro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020.
Tuneiras do Oeste, 06 de julho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. J. BRANCO - CONSTRUTORA
Elias José Branco
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________ 2. ____________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 014/2021 FIRMADO EM 26/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO ALMEIDA E LAVERDE LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e ALMEIDA E LAVERDE LTDA, CNPJ: 17.594.143/0001-71, com sede a Avenida Marcionílio Pereira Santos, nº 14, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio – Pr, CEP: 87.555-000 neste ato representada pela Srª. Vilma Maria de Almeida Laverde, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.534.733-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 965.274.049-72, residente e domiciliado na Avenida Marcionílio Pereira Santos, nº 14, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio – Pr, CEP: 87.555-000, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.014, firmado em 26 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objetivo formalizar a alteração da razão social e endereço da empresa ALMEIDA E LAVERDE LTDA com sede a Avenida Marcionílio Pereira Santos, nº 14, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio – Pr, CEP: 87.555-000 para SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA com sede a Avenida Juvenal Silva Braga, nº 165, centro na cidade de Esperança Nova – PR, CEP: 87.545-000.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, Pr 07 de julho de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 141/2021
Súmula: Concede aposentadoria a Servidor Municipal.
O Prefeito DÉCIO JARDIM, do Município de Xambrê, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor (a) TICYANA GOSALAN
RESOLVE CONCEDER: -
Art. 1º Fica concedido a Sr.ª TICYANA GOSALAN, brasileiro (a) servidor (a) público municipal de Xambrê, portador (a) do RG sob nº 9.474.706-6 e inscrito (a) no CPF sob nº 386.681.902-10, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR. Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos (mensais e integrais), com paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, nos termos da lei municipal 1.271/192 e da lei municipal 1.538/2002, a partir de 08 de julho de 2021.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.173,85 (três mil cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 05 de julho de 2021
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.218.744/0001-41, com estabelecimento à Av. Goiás, 796, Zona 01, na cidade de Cianorte/PR, com telefone de contato (44) 3629-2330 representada neste ato por Hélio Bernandes de Alcantara, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 2.108.102-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 327.953.609-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra e o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, do Contrato passará de R$-31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), para R$-39.000,00 (trinta e nove mil reais), considerando o acréscimo de R$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correspondente a 25% do item aditivado, conforme tabela abaixo:
Ordem Descrição Marca Unid. Quant. Aditiv. Valor Máx. Unit. Valor Total Aditivada
001 FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS (BUFFET LIVRE/SELF SERVICE), À SER FORNECIDO EM LOCAL PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA NA CIDADE DE CIANORTE/PR, COM REFEIÇÃO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 2 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE MASSAS QUENTES, 4 TIPOS DE SALADAS, ACOMPANHADO DE 1 REFRIGERANTE EM LATA (MÍNIMO 300 ML) POR REFEIÇÃO.
KALAHU
UN
300
26,00
7.800,00
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
23.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019, que findaria em 30 de junho de 2021, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, findando em 31 de dezembro de 2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta e Clausula Quarta, §4º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019.
Tuneiras do Oeste, 30 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA. - EPP
Hélio Bernandes de Alcantara
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________ 2. ____________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2021 para contratação da empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº - Distrito de Aparecida do Oeste, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S500), PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADA RURAL NO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE – PROJETO DE MELHORIA DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS – SEAB, conforme detalhado neste processo, para período de 12 (doze) meses, à contar da assinatura do contrato.
O valor total estimado da contratação é de R$39.941,10 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 07 de julho de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.895/2021
DATA: 07/07/2021
SÚMULA: Altera o Decreto n.°5.794, de 30 de Março de 2021, que regulamenta a Lei n.°038, de 12 de dezembro de 1997, que dispõem sobre Serviço de Inspeção Municipal dos produtores de origem animal e dá outras providências.
O Sr. Marcos Alex de Oliveira, Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
DECRETA:
Art. 1° - O Decreto n.°5.794, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 46 – Autorizado à expedição do Certificado de Registro pelo SIM/POA – ICARAÍMA – PARANÁ e com o requerimento do responsável técnico pelo estabelecimento para obtenção da chancela, a chancela utilizada será constituída conforme o modelo:
§1° O carimbo em formato da figura geométrica de circunferência, deve conter em seu interior:
I – A palavra "INSPECIONADO" escrito em caixa alta sem as aspas, na borda superior;
II – As iniciais "S.I.M." siginificam "Serviço de Inspeção Municipal", escrito em caixa alta sem as aspas, ao centro;
III – O número e a classificação do estabelecimento. A numeração deverá se localizar logo abaixo das iniciais S.I.M.;
IV – A expressão "ICARAÍMA – PR" em caixa alta sem as aspas, na borda inferior.
Art. 46-A. As dimensões devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares:
I - Modelo 1:
a) Dimensões:
1. 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados);
2. 2. 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);
3. 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou
4. 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas).
b) Formato: circular;
c) Uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana.
Art. 2° - Por lapso da Municipalidade no decreto 5.794/2021 teve erro em sua redação, contendo dois Art. 105, qual passa vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 105. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 084/2002 e revogadas as disposições em contrário."
Art. 3° - Permanecem inalterados os demais artigos e considerações do Decreto nº 5.794/2021.
Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma-PR, aos 07 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 084/2021
Pregão Presencial - nº 055/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BICOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO/REPARO EM PNEUS) PARA ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ABERTURA: 23/07/2021 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Julho de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 009/2021 FIRMADO EM 10/03/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
Tomada de Preço nº006/2020.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à Rodovia PR 323, KM 326 S/N, Zona Rural, na cidade de Perobal - PR., CEP 87538-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua representante o Srª.MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº16.520.909 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 829.589.049-20, residente e domiciliado na cidade de Rua Arapongas, nº3875 Apartamento 501, Zona II CEP-87502-180 na cidade de Umuarama - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.037, firmado em 28 de setembro de 2020, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objetivo a redução de meta física, passando o valor do contrato de R$ 44.915,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quinze reais) para R$ 42.590,98 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, Pr 07 de julho de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 019/2021 FIRMADO EM 26/03/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO ALMEIDA E LAVERDE LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e ALMEIDA E LAVERDE LTDA, CNPJ: 17.594.143/0001-71, com sede a Avenida Marcionílio Pereira Santos, nº 14, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio – Pr, CEP: 87.555-000 neste ato representada pela Srª. Vilma Maria de Almeida Laverde, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.534.733-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 965.274.049-72, residente e domiciliado na Avenida Marcionílio Pereira Santos, nº 14, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio – Pr, CEP: 87.555-000, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.019, firmado em 26 de março de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objetivo formalizar a alteração da razão social e endereço da empresa ALMEIDA E LAVERDE LTDA com sede a Avenida Marcionílio Pereira Santos, nº 14, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio – Pr, CEP: 87.555-000 para SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA com sede a Avenida Juvenal Silva Braga, nº 165, centro na cidade de Esperança Nova – PR, CEP: 87.545-000.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, Pr 07 de julho de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

LEI Nº 2331/2021
De: 05 de Julho de 2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ (Seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos)** , a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
78	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut.Atv. de lic. e Contrato	3.1.90.11	100.000,00
117	04	001	28.843.1201.0001	000	Amort.e Enc. da Div. Publica	3.2.90.91	10.000,00
152	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut.At.Obras. Urb. S. Púb	3.1.90.11	300.000,00
220	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Fund. Mun. Saúde	3.3.90.39	200.000,00
290	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. Assis.Social	3.3.90.39	74.553,30
						TOTAL	684.553,30

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários (livres); 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Imposto.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal; 3.2.90.91 – Sentenças Judiciais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
150	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ. Meio Ambient.	4.4.90.52	35.000,00
185	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut.R. Rod. Manut Estr.	4.4.90.51	100.000,00
206	08	001	10.301.1500.2021	000	Manut. Fundo Mun. Saúde	3.3.90.30	23.820,00
215	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Fundo Mun. Saúde	3.3.90.36	100.000,00
228	08	001	10.301.1500.2021	000	Manut. Fundo Mun. Saúde	4.4.90.52	50.000,00
237	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. Ativ. Do Idoso	3.3.50.43	80.000,00
280	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. Assis. Social	3.1.90.04	100.000,00
302	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. Ensino Fund.	3.3.90.30	47.823,30
315	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. Ensino Fund.	3.3.90.39	11.910,00
321	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. Ensino Fund.	4.4.90.51	86.000,00
350	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. Ativ. Cult. e Esp.	4.4.90.51	50.000,00
					TOTAL		684.553,30

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários(livres); 303 – Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos;
Nomenclatura das Categorias Econômicas:4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais; 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua assinatura.

XAMBRÊ, Pr., 05 de Julho de 2021.

Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 119/2021

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2331 de 05 de Julho de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 684.553,30 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos)** para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
78	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut.Atv. de lic. e Contrato	3.1.90.11	100.000,00
117	04	001	28.843.1201.0001	000	Amort.e Enc. da Div. Publica	3.2.90.91	10.000,00
152	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut.At.Obras. Urb. S. Púb	3.1.90.11	300.000,00
220	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Fund. Mun. Saúde	3.3.90.39	200.000,00
290	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. Assis.Social	3.3.90.39	74.553,30
					TOTAL		684.553,30

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários (livres); 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Imposto.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal; 3.2.90.91 – Sentenças Judiciais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
150	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ. Meio Ambient.	4.4.90.52	35.000,00
185	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut.R. Rod. Manut Estr.	4.4.90.51	100.000,00
206	08	001	10.301.1500.2021	000	Manut. Fundo Mun. Saúde	3.3.90.30	23.820,00
215	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Fundo Mun. Saúde	3.3.90.36	100.000,00
228	08	001	10.301.1500.2021	000	Manut. Fundo Mun. Saúde	4.4.90.52	50.000,00
237	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. Ativ. Do Idoso	3.3.50.43	80.000,00
280	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. Assis. Social	3.1.90.04	100.000,00
302	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. Ensino Fund.	3.3.90.30	47.823,30
315	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. Ensino Fund.	3.3.90.39	11.910,00
321	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ. Ensino Fund.	4.4.90.51	86.000,00
350	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. Ativ. Cult. e Esp.	4.4.90.51	50.000,00
					TOTAL		684.553,30

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários(livres); 303 – Saúde Vinculada Sobre Receitas de Impostos;

Nomenclatura das Categorias Econômicas:4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais; 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

XAMBRÊ, Pr., 05 de Julho de 2021.

Decio Jardim
Prefeito Municipal

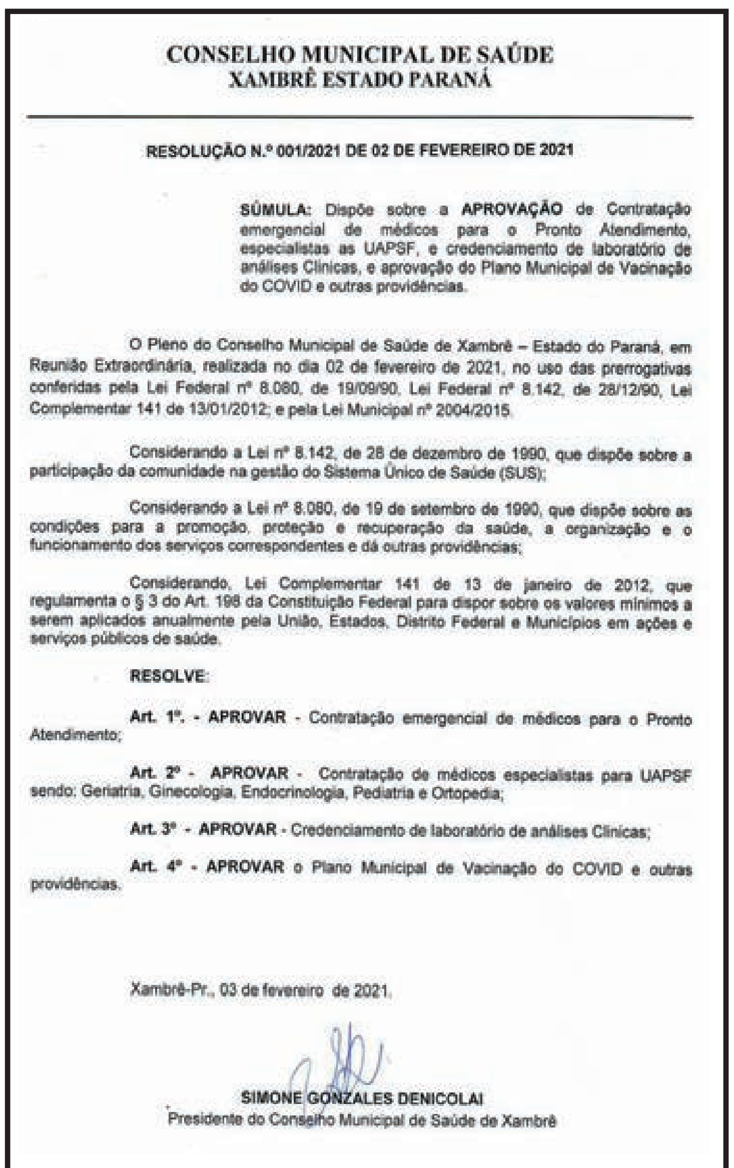

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
XAMBRÊ ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 001/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** de Contratação emergencial de médicos para o Pronto Atendimento, especialistas as UAPSF, e credenciamento de laboratório de análises Clinicas, e aprovação do Plano Municipal de Vacinação do COVID e outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar 141 de 13/01/2012; e pela Lei Municipal nº 2004/2015.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. - APROVAR - Contratação emergencial de médicos para o Pronto Atendimento;

Art. 2º - APROVAR - Contratação de médicos especialistas para UAPSF sendo: Geriatria, Ginecologia, Endocrinologia, Pediatria e Ortopedia;

Art. 3º - APROVAR - Credenciamento de laboratório de análises Clinicas;

Art. 4º - APROVAR o Plano Municipal de Vacinação do COVID e outras providências.

Xambrê-Pr., 03 de fevereiro de 2021.

SIMONE GONZALES DENICOLAI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
XAMBRÊ ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 002/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** de Credenciamento de empresa (Pessoa Jurídica) para contratação de Profissionais: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, para atendimento do COVID; Fisioterapeuta, Farmacêutica e Dentista para a Rede de Atenção Básica; e aquisição de equipamentos para rede de urgência e emergência do ambulatório COVID e outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar 141 de 13/01/2012; e pela Lei Municipal nº 2004/2015.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. - APROVAR o Credenciamento de empresa (Pessoa Jurídica) para contratação de Profissionais: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, para atendimento do COVID;

Art. 2º - APROVAR o Credenciamento Pessoa Física e Pessoa Jurídica para Contratação de profissionais: Fisioterapeuta, Farmacêutica e Dentista para a Rede de Atenção Básica;

Art. 3º - APROVAR a aquisição de equipamentos para rede de urgência e emergência do ambulatório COVID sendo: 01 cilindro de oxigênio e 01 ventilador pulmar.

Xambrê-Pr., 11 de março de 2021.

SIMONE GONZALES DENICOLAI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
XAMBRÊ ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 003/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** de: aquisição de veículos para utilização referente a secretaria municipal de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2004/2015.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR – A aquisição de 01 veículo Van para utilização da secretaria municipal;

Art. 2º APROVAR – A aquisição de 02 veículos automóveis básicos para transporte sanitário.

Xambrê-Pr., 18 de março de 2021.

SIMONE GONZALES DENICOLAI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
XAMBRÊ ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 004/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020 do Órgão Executor da Saúde do Município de Xambrê Pr e Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2021 (PAS).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2004/2015.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR – Aprovar a Prestação de Contas de Contas do 3º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de Xambrê-Pr, referentes ao ano de 2020.

Art. 2º APROVAR – Aprovar Programação Anual de 2021 (PAS).

Xambrê-Pr., 31 de março de 2021.

SIMONE GONZALES DENICOLAI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746 DE 14 DE JUNHO DE 2021
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para ampliação, recuperação, manutenção e conservação do sistema de galeria de águas pluviais e obras complementares em diversos pontas na sede e distritos do município de Umuarama – PR., conforme a necessidade do município, mediante maior percentual de desconto único na tabela de preço anexo ao modelo de proposta, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 28 de julho de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global, mediante maior percentual.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 02 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621 DE 17 DE MAIO DE 2021.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Tamoio, com área de 4.066,44m2, localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 30 de julho de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 210.286,99 (duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 02 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
XAMBRÊ ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 005/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** de: Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021; Aquisição de Equipamentos para enfrentamento à Pandemia do COVID-19 e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2004/2015.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR - O Relatório das aplicações dos recursos em Ações e Serviços de Saúde do Município de Xambrê, comprovadas através da Prestação de Contas referente do Primeiro Quadrimestre de 2021;

Art. 2º APROVAR - A reprogramação de recursos do Conselho Municipal de Saúde, para aquisição de 03 concentradores de oxigênio a ser utilizada pelos pacientes da UAPSF;

Xambrê-Pr., 23 de junho de 2021.

SIMONE GONZALES DENICOLAI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622 DE 17 DE MAIO DE 2021.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Sete de Setembro, com área de 3.627,40m2, localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 03 de agosto de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 203.802,13 (duzentos e três mil, oitocentos e dois reais e treze centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 02 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 718/2021 de 10/06/2021)
ÍTEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ÍTEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de refeições (marmitas) para alimentação dos servidores lotados nas Secretarias de Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/07/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 264.060,00(Duzentos e sessenta e quatro mil e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 06 de Julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
GILMAR CARLOS GARCIA
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 719 de 10/06/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de Leite de vaca integral, em embalagem tetra pak, longa vida UHT de 1(um) litro, Margarina vegetal, em embalagem de 500g, caixas com 12 unidades e Pão frances de 50g, que serão servidos pela manhã aos servidos que trabalham no Pátio Municipal e ao TG 05-012, deste municipio.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 68.900,00 (Sessenta e oito mil e novecentos reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 06 de JULHO de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
GILMAR CARLOS GARCIA
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal CELSO LUIZ POZZOBOM, portador da Cédula de Identidade RG. 1.137.722-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 209.204.159-20 em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108/2017, e de outro a APADEVI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º80.907.819/0001-76, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4561, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua dirigente LUCIMEIRE OCTAVIO OLIVEIRA LIMA, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 6.038.030-7 SSP/PR. inscrita no CPF sob o nº. 865.388.299-83, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento 001/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2021, estendendo por mais 04 (quatro) meses passando a ter seu encerramento em 30 de novembro de 2021 sem aditamento de valor.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2021, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama-Pr;. 05 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUCIMEIRE OCTAVIO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente
Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:
_____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 067/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa L. M. QUIRINO DE PAULA EMPRESA SIMPLES DE CREDITO para prestação de serviços especializados de Consultas de Psicologia, conforme edital de chamamento público 003/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2021, anexo. Em 07 de julho de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 07/07/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 068/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA para prestação de serviços especializados de Plestimografia, conforme edital de chamamento público 003/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2021, anexo. Em 07 de julho de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 07/07/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 069/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA para prestação de serviços especializados de Angiorressonância Abdominal e Angiorressonância Cerebral, conforme edital de chamamento público 003/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 019/2021, anexo. Em 07 de julho de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 07/07/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 24, de 06 de julho de 2021

Súmula: *Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Umuarama-PR para o mandato 2021/2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.081 de 25 de maio de 2015,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Umuarama-PR, nomeada através da Resolução CMAS nº 19, de 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS mandato 2021/2023.

Art. 2º. Houve 31 (trinta e uma) inscrições deferidas e 02 (duas) indeferidas, sendo assim distribuídas:

a) 12 (doze) inscrições deferidas de candidatos a representantes das entidades e organizações de Assistência Social;
b) 11 (onze) inscrições deferidas de candidatos a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social;
c) 09 (nove) inscrições deferidas de candidatos a representantes dos trabalhadores do setor;
d) 02 (duas) inscrições indeferidas de representantes das entidades e organizações de Assistência Social.

Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, no prazo de 04 (quatro) dias, qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação de candidato e/ou recurso para os casos de indeferimento, em petição devidamente fundamentada por meio de requerimento endereçado à Comissão Especial Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação ou do recurso.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 06 de julho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL:

Andreia Lupepsa de Almeida
Eva Cristiane de Lima
Elidiamara Simões Nunes
Maria Luiza Soares Cardoso

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº. 24, de 06 de julho de 2021

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO/ ENTIDADE
Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social	1. Annie Cristiny Lopes de Araujo/ Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM 2. Bruna Aparecida Anastacio Freitas/ Lar São Vicente de Paulo 3. Elizabete Aparecida Mulezini/ Centro de Integração Empresa – Escola Paraná 4. Ellen Cristina Soares Ceranto/ Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU 5. Glaucia Verena Myszkovski/ Associação dos Clubes de Mães de Umuarama-PR 6. Jose Lopes Junio dos Santos/ Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO 7. Karina Lopes de Souza/ Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz 8. Leandro de Morais Souza/ Centro de Integração Empresa – Escola Paraná 9. Ligia de Oliveira Neves/ Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU 10. Magna Regina de Souza Jesus/ Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama – AMA 11. Maria Angelica Batista Ramos/ Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO 12. Pamela Alessandra Dalcin/ Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz
Representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social	1. Ana Camila Piologo/ Associação Assistência e Promocional Casa da Paz 2. Douglas Miglinelli/ Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino 3. Elisângela Alves/ CRAS II 4. Eva Cristine de Lima/ ARA – Associação de Recuperação de Alcoólatras
	5. João Aparecido da Silva/ Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino 6. Katia Machado Cajueiro/ Programa Bolsa Família 7. Neusa Mansur/ CRAS II 8. Nilceia Lemes de Almeida/ CRAS II 9. Sara Jane da Silva Guiem/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos 10. Valdinei Cardoso Dopp/ CRAS II
Representantes dos Trabalhadores do Setor	1. Bruna Eduarda Estercio Santos/ Conselho Regional de Psicologia de Paraná 2. Camila Cabral Paludo/ NUCRESS – CRESS/PR 3. Carlos Henrique Lopes da Silva/ NUCRESS – CRESS/PR 4. Débora Mendes Baggio/ Conselho Regional de Psicologia de Paraná 5. Elaine Critina Florian/ Conselho Regional de Psicologia de Paraná 6. Izabela Caroline Rodrigues Bilha/ Conselho Regional de Psicologia de Paraná 7. Leandro Jander Chimene/ Ordem dos Advogados do Brasil 8. Maria Luiza Soares Cardoso/ Ordem dos Advogados do Brasil 9. Silmara Maria Letrinta Brisola/ NUCRESS – CRESS/PR

2 . INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social	1. Roseni de Moraes Carvalho/ Associação dos Clubes de Mães de Umuarama-PR 2. Roselene de Sousa/ ASSEBE – Assistência Social Lar Betel

Umuarama-PR, 06 de julho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL:

Andreia Lupepsa de Almeida
Eva Cristiane de Lima
Elidiamara Simões Nunes
Maria Luiza Soares Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 070/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação das empresas ARTES GRÁFICAS RIBEIRO LTDA para o fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) carteirinhas dobráveis para a campanha de vacinação contra a COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 026/2021, anexo. Em 07 de julho de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 07/07/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.484

De: 05 de julho de 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Umuarama, relativo ao exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 125 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – das disposições relativas à execução orçamentária;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VII – o Anexo de Metas Fiscais;
VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2022, serão estabelecidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2022-2025, que será encaminhado para apreciação da Câmara Municipal até 30 de setembro de 2021 e devem observar as seguintes estratégias:

I – implementar políticas de inclusão social;
II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática, tendo como princípio a austeridade na gestão de recursos públicos;
V – implementar ferramenta de software de forma integrada com objetivo da eficiência da gestão pública para melhor atendimento ao contribuinte/cidadão;
VI – o projeto de lei orçamentária do Município de Umuarama, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar os princípios da justiça, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

a) o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
b) o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos previstos na legislação;
c) o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
d) na elaboração do orçamento a Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, buscará a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

VII – implementar política de incentivo fiscal a projetos esportivos, nos termos da Lei Municipal nº 3.604/2010, que prevê que o Chefe do Poder Executivo deve fixar anualmente o valor de que poderá ser usado com incentivo esportivo, que não poderá ser inferior a 3% (três por cento) e nem superior a 5% (cinco por cento) da receita proveniente do ISSQN do exercício anterior.

Parágrafo único. O Anexo I desta Lei demonstra as Metas Fiscais, os Riscos Fiscais e as Obras em Andamento.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa poderá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção as quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 4º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3 e
II - Despesas de capital - 4.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras - 5; e
VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;
II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
IV - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;
V - transferências a consórcios públicos - 71;
VI - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
VII - aplicações diretas - 90;
VIII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
IX - aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe - 94.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 6º O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará por categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, compor-se-á de:

I – Mensagem;
II – Projeto de Lei de Orçamento;
III – tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do art. 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
V – relação dos projetos, atividades e operações especiais constantes do Projeto de Lei Orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elementos de despesa;
VI – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
VII – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária deverá explicitar os critérios adotados na elaboração da lei.

§ 2º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal, a Administração Direta e Indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Fazenda, até 06 de agosto de 2021, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput*, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá:

I – manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000;
II – providenciar as medidas previstas no inciso I do *caput* a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade públicas formalmente reconhecidas, na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal;
IV – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 14. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 15. O Executivo Municipal fica autorizado a realizar manejo orçamentário, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica e de fundos especiais, independentemente, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

Art. 16. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na LDO poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art. 17. As fontes de recursos, a modalidade de aplicação e os identificadores de uso constante na Lei Orçamentária Anual de 2022 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizado por meio de Decreto.

Art. 18. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 19. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei, ao Fundo de Previdência Municipal, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 21. Só poderão ser incluídos novos projetos na Lei Orçamentária Anual após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção e conservação do patrimônio público, nos termos do que dispuser essa Lei, e em observância ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada Órgão, Fundo e Entidade, de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária referente ao exercício financeiro do ano de 2022, excluídas as despesas a que se refere o artigo 9º, §2º, da mesma Lei.

Art. 23. Para efeito do disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência de até 5,00% da Receita Corrente Líquida, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. O valor da Reserva de Contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de Créditos Adicionais nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 24. O orçamento-programa do Município de Umuarama, para o exercício de 2022, será elaborado em valores de agosto de 2021, podendo-se corrigi-los no mês de dezembro de 2021, mediante a aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de agosto a novembro de 2021.

§ 1º Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º A correção do orçamento deverá ser realizada em todas as dotações proporcionalmente.

§ 3º O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições, subvenções e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 108, de 08 de junho de 2017, e suas alterações.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, a exigência do art. 26 e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e os arts. 16 e 17, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 26. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos a título de subvenção econômica autorizados por lei específica, incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

Art. 27. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 28. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União".

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;
IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;
V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;
VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação.

Parágrafo único. O montante da despesa a ser empenhada em 2022 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

Art. 30. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias das entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes, caso estas venham a ser constituídas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinara à limitação do empenho e movimentação financeira, conforme disposto no art. 22 desta Lei.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e promoção social e na compatibilização com recursos vinculados.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenho e de movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

Art. 31. A limitação do empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 32. No mesmo prazo previsto no artigo 29, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal do desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras da administração indireta do Município.

§ 2º O cronograma de que trata o *caput* dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata o *caput*, serão repassados até o dia 20 de cada mês, na forma de um doze avos de acordo com a fixação na Lei Orçamentária, conforme a Emenda Constitucional nº 25, de 2000.

Art. 33. Em atendimento ao disposto na alínea e do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, os custos das atividades e projetos constantes da lei orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, e contabilizadas pelos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.

Art. 34. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2021, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Umuarama, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 36. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão propor, para o exercício financeiro de 2022, a reorganização do quadro de pessoal, alteração nas suas respectivas estruturas orgânico-administrativas, criação de Planos de Carreira, bem como admitir pessoal, conceder vantagens, aumento de remuneração, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, observando o contido no inciso II e X do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 e no disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, e cumpridas às exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 2º Os aumentos de despesa de que trata o *caput* somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente e avaliação de impacto financeiro favorável para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – lei específica para hipóteses previstas no § 1º, inciso I, deste *caput*;
III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do § 1º deste *caput*.

§ 3º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 37. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Umuarama adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
III – exoneração dos servidores não estáveis;
IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 39. Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o artigo 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer para suprir demandas excepcionais, temporárias ou emergenciais para atender o interesse público, por expressa determinação da autoridade competente, mediante solicitação fundamentada ao Prefeito Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 55/2017.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2021, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 41. O desconto para o pagamento integral e à vista do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2022, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) sobre o valor lançado.

Art. 42. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

Publicações legais

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e

V – isenções para imóveis situados em áreas ou núcleos habitacionais, os quais tenham sido objeto de regularização fundiária de iniciativa pública ou privada.

Art. 43. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO IX
DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 44. O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO X
DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 45. Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela 6ª edição da Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 47. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine, até o envio do projeto da lei orçamentária para 2022.

Art. 48. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

II – entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;

III – na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária de 2022, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV – os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 49. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 50. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 51. Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda, a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei, a execução e os ajustes orçamentários necessários e a Controladoria Interna Geral do Município, verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas na LDO, a execução dos programas de governo e do orçamento do município.

Art. 52. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2021, pelo Poder Legislativo.

14

Art. 53. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do caput.

Art. 54. O orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2022, será elaborado nos termos da legislação pertinente, limitando-se aos parâmetros e preceitos de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 55. O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento-Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento do período legislativo.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

LDO 2022

ANEXO II

a) Demonstrativo I – METAS ANUAIS
Demonstrativo da Evolução da Receita;
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita;
Evolução da Despesa por Grupo de Natureza de Despesa – GND;
Memória e Metodologia de Cálculo da Despesa;
Demonstrativo do Resultado Primário;
Demonstrativo do Resultado Nominal;
Metas Fiscais para o Montante da Dívida.
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais dos exercícios anteriores.
c) Demonstrativo III - Metas Fiscais, Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores.
d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido.
e) Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS.
g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
i) Anexo de Riscos Fiscais.
j) Demonstrativo das Obras em Andamento.

ANEXO II METAS FISCAIS

O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado de acordo com o § 2º do art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, abrangendo tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo.

A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais sejam estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e conterá ainda: **a)** avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior; **b)** demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional; **c)** evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; **d)** avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-RPPS;**e)** demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

DEMONSTRATIVO I Metas Anuais

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de metas anuais, deverá ser elaborado em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Demonstrativo de Metas Anuais será acompanhado de análise dos principais dados apresentados, assim como de eventuais variações e outras que mereçam destaque.

Diante do exposto foram projetadas as metas anuais para o exercício de 2022, 2023 e 2024, conforme serão demonstrados logo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2022

LRF, art. 4º, § 1º R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022 Valor Corrente (a)	2022 Valor Constante	2022 % PIB (a/PIB) x 100	2023 Valor Corrente (b)	2023 Valor Constante	2023 % PIB (b/PIB) x 100	2024 Valor Corrente (c)	2024 Valor Constante	2024 % PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	516.455.000,00	498.990.338,16	0,102	544.597.000,00	509.635.972,30	0,106	580.491.000,00	526.092.985,32	0,104
Receita Não-Financeira (I)	458.814.500,00	443.299.033,82	0,091	487.933.500,00	456.610.050,53	0,095	521.001.000,00	472.177.814,03	0,093
Despesa Total	516.455.000,00	498.990.338,16	0,102	544.597.000,00	509.635.972,30	0,106	580.491.000,00	526.092.985,32	0,104
Despesa Não-Financeira (II)	474.091.000,00	458.058.937,20	0,094	500.192.000,00	468.081.602,10	0,097	527.856.000,00	478.390.429,58	0,095
Resultado Primário (I - II)	-15.276.500,00	-14.759.903,38	-0,003	-12.258.500,00	-11.471.551,56	-0,002	-6.855.000,00	-6.212.615,55	-0,002
Resultado Nominal	-3.325.000,00	-3.212.560,39	-0,001	-421.000,00	-393.973,42	-0,000	-215.000,00	-194.852,27	-0,000
Dívida Pública Consolidada	73.000.000,00	70.531.400,97	0,014	71.550.000,00	66.956.765,86	0,014	70.100.000,00	63.530.904,48	0,014
Dívida Consolidada Líquida	7.300.000,00	7.053.140,10	0,001	8.050.000,00	7.533.221,04	0,002	8.600.000,00	7.794.090,99	0,002

FONTE: Diretoria de Planejamento Orçamentário
Inflação Projetada: IPCA/IBGE - Banco Central do Brasil - Relatório de Mercado - 12/03/2021
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB do Brasil Mediana Agregada (crescimento % anual)	2,39%	2,50%	2,50%
Taxa Selic - fim de período (mediana % a.a)	5,50%	6,00%	6,00%
Taxa de Câmbio - Fim de período (R$/US$)	5,20	5,00	5,00
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA Mediana-Agregado	3,50%	3,25%	3,25%
Estimativa do PIB do Estado do Paraná (Base LDO 2021 - Gov. Paraná	505.456.000.000,00	515.565.120.000,00	525.876.422.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2022

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50%	3,25%	3,25%

Fonte: BACEN

FORMULA DO VALOR CONSTANTE

2022
Índice para Deflação:
(1 + (Taxa de Inflação de 2022/ 100))
(1 + (3,50 / 100)) = 1,0350
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / 1,0350

2023
Índice para Deflação:
(1 + (Taxa de Inflação de 2022 / 100)) x (1 + (Taxa de Inflação de 2023 / 100))
(1 + (3,50 / 100)) x (1 + (3,25 / 100))
1,0350 x 1,0325 = 1,0686
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / 1,0686

2024
(1 + (Taxa de Inflação de 2022 / 100)) x (1 + (Taxa de Inflação de 2023 / 100)) x (1 + (Taxa de Inflação de 2024 / 100))
(1 + (3,50 / 100)) x (1 + (3,25 / 100)) x (1 + (3,25 / 100)) = 1,0350 x 1,0325 x 1,0325 = 1,1034
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / 1,1034

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o demonstrativo das metas anuais deva ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

A partir desta determinação da lei, o Município elaborou modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública.

Estes Demonstrativos serão apresentados logo a seguir:

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RECEITAS

A Receita pública, em sentido amplo, caracteriza-se como um ingresso de recursos ao patrimônio público, mais especificamente como uma entrada de recursos financeiros que se reflete no aumento das disponibilidades.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das Receitas, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E SUA PROJEÇÃO
EXERCÍCIO DE 2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL GERAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
2022

1.1 Receita Tributária
1.1.1) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
A receita tributária, foi calculada através da correção pelo IPCA previsto pelo Banco Central do Brasil para o período projetado. Foi considerado na série temporal os valores executados nos exercícios de 2018 a 2020 e o valor estimado para o exercício de 2021. Também adicionamos para o cálculo da receita do IPTU, os efeitos do Geoprocessamento.

1.2 - Projeções de Receitas de Contribuições:
1.2.1) Contribuições Sociais - Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência
A receita de Contribuições Sociais para 2022 a 2024, foi projetada a partir do valor orçado para 2021, corrigida pelo índice de crescimento vegetativo da folha de pagamento, mais o IPCA obtido junto ao Banco Central do Brasil.
1.2.2) Contribuições Econômicas - Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
A projeção da receita da COSIP para o exercício de 2022 foi estimada através da apuração da média arrecadada nos anos de 2018 a 2020, com aplicação de correção.

1.3 - Projeções de Receitas Patrimoniais:
1.3.1) Receitas de Valores Mobiliários: A projeção da receita Financeira para o período de 2022 a 2024 foi obtida a partir do valor orçado de 2021 aplicando-se a correção pela Taxa Selic - Média prevista para o período apurado, divulgada pelo Banco Central do Brasil. As receitas Financeiras do Fundo de Previdência do Servidor Público de Umuarama, foram estimadas de acordo com aplicações do órgão no mercado financeiro, sendo esse valor corrigido para o período de 2022 a 2024.

1.5 - Receitas Industrial:
A Receita Industrial foi calculada através da correção pelo IPCA previsto pelo Banco Central do Brasil para o período projetado. Foi considerado na série temporal os valores executados nos exercícios de 2018 a 2020 e o valor estimado para o exercício de 2021.

1.6 - Receitas de Serviços
A Receita de Serviços foi calculada através da correção pelo IPCA previsto pelo Banco Central do Brasil para o período projetado. Foi considerado na série temporal os valores executados nos exercícios de 2018 a 2020 e o valor reestimado para o exercício de 2021.

1.7 – Transferências Correntes:
A Receita de Transferências foi calculada através da correção pelo IPCA previsto pelo Banco Central do Brasil para o período projetado. Foi considerado na série temporal os valores executados nos exercícios de 2018 a 2020 e o valor reestimado para o exercício de 2021, com exceção das receitas de Transferências da Saúde, Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Transferências de Convênios que foram estimadas e informadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme os programas e convênios pactuados com os ministérios.

1.9 - Outras Receitas Correntes
A Outras Receitas Correntes foi calculada através da correção pelo IPCA previsto pelo Banco Central do Brasil para o período projetado. Foi considerado na série temporal os valores executados nos exercícios de 2017 a 2020 e o valor reestimado para o exercício de 2021.

2. - Receitas de Capital
As Receitas de Capital: Operações de Crédito corresponde à somatória dos valores com previsão de liberação em 2022 e corrigidos para os anos seguinte, conforme dados obtidos junto às Secretarias. Para a Receita de Alienação de Ativos foi utilizado os valores obtidos junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta para 2022, aplicando a correção prevista para o período. Para a Receita de Transferência de Capital foram utilizados os valores de convênios previstos para 2022, conforme previsão realizada pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, para os exercícios seguintes o valor foi corrigido.

Página 1

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DESPESAS

A despesa pública representa desembolso efetuado pelos agentes pagadores do Município, ou mesmo a promessa desse pagamento, em face de serviço prestado ou bem consumido.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das Despesas, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2018	%	REALIZADA 2019	%	REALIZADA 2020	%	FIXADA 2021	%	ESTIMADA 2022	%	ESTIMADA 2023	%	ESTIMADA 2024
DESPESAS CORRENTES	337.274.436,37	7,54	363.698.075,81	8,52	[illegible]	[illegible]	407.373.912,58	7,16	436.637.700,00	[illegible]	462.445.000,00	[illegible]	[illegible]
Pessoal e Encargos Sociais	167.701.916,25	6,34	178.338.165,70	8,62	193.704.987,44	6,62	206.914.906,00	8,16	225.000.000,00	[illegible]	233.400.000,00	[illegible]	[illegible]
Juros e Encargos da Dívida	863.473,21	101,76	1.742.405,03	(13,38)	1.509.276,41	367,21	7.051.500,00	(14,81)	6.000.000,00	4,08	6.245.000,00	4,08	6.500.000,0
Outras Despesas Correntes	168.709.045,53	8,24	182.617.511,08	8,63	198.385.936,29	(2,51)	193.407.472,93	5,86	204.737.700,00	8,92	223.000.000,00	3,14	[illegible]
DESPESA DE CAPITAL	37.664.336,68	68,03	63.284.642,00	(10,23)	56.808.216,22	35,27	76.863.877,42	(18,87)	62.317.300,00	7,73	67.133.200,00	6,28	71.200.000,0
Investimentos	34.346.076,11	73,08	59.618.570,42	(11,08)	53.012.452,86	30,30	69.073.200,00	(24,13)	52.000.000,00	8,27	56.300.000,00	6,57	60.000.000,0
Inversões Financeiras	232.995,00	23,47	287.678,00	1,58	292.231,83	36,88	400.000,00	(20,68)	317.300,00	5,01	333.200,00	5,04	350.000,0
Amortização da Dívida	3.085.262,57	9,50	3.378.384,58	3,71	3.503.533,61	112,08	7.430.677,42	34,58	10.000.000,00	5,00	10.500.000,00	4,76	11.000.000,0
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	16.872.210,00	3,11	17.500.000,00	(16,53)	14.619.800,00	14,40	16.952.000,0
TOTAL	374.938.773,05	13,61	426.983.721,81	5,73	450.469.401,36	11,26	501.200.000,00	3,03	516.455.000,00	5,45	544.597.000,00	6,58	580.491.000,0

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2022

3.0 - Despesas Correntes:
3.1) Pessoal e Encargos Sociais:

Para as projeções das despesas de Pessoal e Encargos Sociais dos servidores ativos, inativos e pensionistas para o exercício financeiro de 2022, foi aplicado índice de crescimento médio de 9,18% sobre o valor reprojetado do exercício financeiro de 2021, sendo, 3,50% de expectativa inflacionária mais 5,68% referente ao crescimento do plano de cargos e salários e ainda novas contratações através de concurso público.

3.3) Outras Despesas Correntes:

Para Outras Despesas Correntes foram aplicadas as correções inflacionárias sobre os valores empenhados de 2020, com índice do IPCA de 4,52% (acumulado em dez/2020) e a expectativa inflacionária para o final do exercício de 2021 em 4,60%, e ainda a ampliação de despesas correntes a fim de atender as demandas das secretarias municipais.

4.0 - Despesas de Capital:
4.4) Investimentos:

Nas Despesas de Capital, levou-se em conta os investimentos com recursos provenientes da União, do Estado, de Operações de Crédito e recursos próprios, a fim de manter o nível de investimentos compatível com as ações dos programas de governo.

3.0 e 4.0 - Despesas Correntes e Capital:
3.2 e 4.6 - Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida:

Quanto aos Juros, Encargos e Amortizações da Dívida a projeção foi efetuada com base nos dados constantes do Cronograma de Desembolso com amortização e juros, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e ainda consideramos a inclusão de novos financiamentos.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO

A finalidade do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	365.235.352,99	406.361.149,96	396.394.160,00	415.914.100,00	446.809.900,00	477.613.300,00
Receitas Tributárias	91.271.298,94	100.442.823,66	113.853.328,00	121.817.800,00	132.162.800,00	145.364.700,00
Receitas de Contribuições	19.312.984,16	21.382.474,25	21.570.970,00	22.928.800,00	24.406.300,00	26.036.400,00
Receita Patrimonial Líquida	952.093,95	1.103.284,46	972.864,70	1.053.700,00	1.127.600,00	1.165.800,00
Receita Patrimonial	12.233.118,17	4.138.324,58	12.197.864,70	13.173.700,00	14.227.600,00	15.365.800,00
(-) Aplicações Financeiras e Deduções da Receita	11.281.024,22	3.035.040,12	11.225.000,00	12.120.000,00	13.100.000,00	14.200.000,00
Transferências Correntes	238.449.732,57	267.481.108,54	238.111.826,40	250.488.500,00	263.621.600,00	277.246.500,00
Demais Receitas Correntes	15.244.243,37	17.851.458,05	21.845.170,90	23.625.300,00	25.570.600,00	27.699.900,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	27.834.944,39	28.389.667,79	60.022.700,00	48.400.400,00	46.124.500,00	47.487.700,00
Operações de Crédito (III)	21.895.789,68	21.732.340,80	13.300.000,00	9.500.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00
Alienação de Bens (IV)	240.887,85	859,08	-	-	-	-
Transferências de Capital	5.698.266,86	6.656.467,91	46.722.700,00	38.900.400,00	41.124.500,00	43.487.700,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV)	5.929.154,71	6.657.326,99	46.722.700,00	38.900.400,00	41.124.500,00	43.487.700,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	371.159.507,70	413.018.476,95	443.076.860,00	454.814.500,00	487.933.500,00	521.001.000,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	336.949.257,81	367.244.202,41	407.373.913,58	424.271.000,00	456.076.000,00	456.206.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	165.335.582,49	182.716.956,46	206.914.939,03	198.039.000,00	209.921.000,00	209.901.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.742.403,03	1.509.279,41	7.051.500,00	6.245.000,00	6.370.000,00	6.500.000,00
Outras Despesas Correntes	169.871.271,99	185.017.966,54	193.407.472,93	219.987.000,00	239.785.000,00	239.785.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	335.206.854,48	365.734.923,00	400.322.413,58	418.026.000,00	449.706.000,00	449.706.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	46.253.226,87	48.719.364,75	76.903.677,42	50.065.000,00	43.486.000,00	71.350.000,00
Investimentos	42.579.192,16	44.909.086,95	69.073.200,00	39.231.800,00	32.336.000,00	60.000.000,00
Inversões Financeiras	295.650,13	306.644,19	400.000,00	333.200,00	350.000,00	350.000,00
Amortização da Dívida (XII)	3.378.384,58	3.503.633,61	7.430.677,42	10.500.000,00	10.800.000,00	11.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	42.874.842,29	45.215.731,14	69.473.200,00	39.565.000,00	32.686.000,00	60.350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	16.972.216,00	16.600.000,00	17.800.000,00	17.800.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XIII + XVI + XVII)	378.081.696,77	410.950.654,14	486.767.822,58	474.091.000,00	500.192.000,00	527.856.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(6.922.189,07)	4.067.822,81	(43.690.962,58)	(11.276.500,00)	(12.258.500,00)	(6.855.000,00)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal é um instrumento de acompanhamento do estoque da Dívida Pública. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	34.208.368,87	54.159.847,31	70.550.000,00	73.000.000,00	71.550.000,00	70.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	48.681.854,65	67.474.541,90	67.500.000,00	65.700.000,00	63.500.000,00	61.500.000,00
Ativo Disponível	55.318.769,76	85.590.546,61	75.000.000,00	74.000.000,00	72.000.000,00	70.000.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	6.636.915,11	18.116.004,71	7.500.000,00	8.300.000,00	8.500.000,00	8.700.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(14.473.485,78)	(13.314.694,59)	3.050.000,00	7.300.000,00	8.050.000,00	8.600.000,00
VARIAÇÃO SALDO RPP (IV)	(4.040.329,71)	(11.479.089,60)	10.616.004,71	(800.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	70.666,27	114.996,07	120.000,00	125.000,00	129.000,00	135.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(18.584.481,76)	(24.908.780,26)	13.546.004,71	6.375.000,00	7.721.000,00	8.265.000,00

Resultado Nominal	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	(11.459.700,43)	10.435.294,48	(26.880.089,30)	(3.325.000,00)	(421.000,00)	(215.000,00)

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2019.

Notas:
a) O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Esse demonstrativo tem a função de evidenciar a Dívida Pública municipal, e prever o comportamento da mesma para os exercícios seguintes.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, está descrita, a seguir, explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO MONTANTE DA DÍVIDA
EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	34.208.368,87	54.159.847,31	70.550.000,00	73.000.000,00	71.550.000,00	70.100.000,00
Empréstimos	32.623.274,63	52.689.749,14	62.300.000,00	67.500.000,00	68.800.000,00	70.100.000,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.585.094,24	1.470.098,17	8.250.000,00	5.500.000,00	2.750.000,00	-
DEDUÇÕES (II)	48.681.854,65	67.474.541,90	67.500.000,00	65.700.000,00	63.500.000,00	61.500.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.318.769,76	85.590.546,61	75.000.000,00	74.000.000,00	72.000.000,00	70.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	6.636.915,11	18.116.004,71	7.500.000,00	8.300.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.473.485,78	-13.314.694,59	3.050.000,00	7.300.000,00	8.050.000,00	8.600.000,00

Fonte: Anexo 16 e 14, da Lei 4.320/64, Diretoria de Planejamento Orçamentário

Notas:
a) Dívida Pública Consolidada é o montante
- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

b) Dívida Consolidada Líquida: corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

DEMONSTRATIVO II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Este demonstrativo visa ao cumprimento do inciso I do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que determina:

"O anexo conterá, ainda:
I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior."

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2022

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	445.342.000,00	0,088	452.263.383,57	0,089	6.921.383,57	1,55
Receita Não-Financeira (I)	392.651.800,00	0,078	415.018.476,95	0,082	22.366.676,95	5,70
Despesa Total	445.342.000,00	0,088	450.408.501,36	0,089	5.066.501,36	1,14
Despesa Não-Financeira (II)	401.374.600,00	0,079	410.950.654,14	0,081	9.576.054,14	2,39
Resultado Primário (I - II)	(8.722.800,00)	-0,002	4.067.822,81	0,001	12.790.622,81	-146,63
Resultado Nominal	1.795.000,00	0,000	10.435.294,48	0,002	8.640.294,48	481,35
Dívida Pública Consolidada	19.469.000,00	0,004	54.159.847,31	0,011	34.690.847,31	178,19
Dívida Consolidada Líquida	-23.201.000,00	-0,005	-13.314.694,59	-0,003	9.886.305,41	-42,61

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.368 - 14/06/2019 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO III Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas Nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõem, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2022

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	414.820.000,00	445.342.000,00	7,36	513.403.000,00	15,06	516.455.000,00	0,79	544.597.000,00	5,45	580.491.000,00	6,59
Receitas Primárias (I)	390.611.285,00	392.651.800,00	0,52	460.902.900,00	17,38	458.814.500,00	-0,45	487.933.500,00	6,35	521.001.000,00	6,78
Despesa Total	414.820.000,00	445.342.000,00	7,36	513.403.000,00	15,06	516.455.000,00	0,79	544.597.000,00	5,45	580.491.000,00	6,59
Despesas Primárias (II)	408.298.000,00	401.374.600,00	-1,70	453.936.000,00	13,10	474.091.000,00	4,44	500.192.000,00	5,51	527.856.000,00	5,53
Resultado Primário (I - II)	(17.686.715,00)	(8.722.800,00)	-50,68	6.966.900,00	-179,87	(15.276.500,00)	-319,27	(12.258.500,00)	-19,76	(6.855.000,00)	-44,08
Resultado Nominal	3.384.300,00	1.795.000,00	-46,96	-3.860.000,00	-320,61	-3.325.000,00	-13,86	-421.000,00	-87,34	-215.000,00	-48,93
Dívida Pública Consolidada	20.500.000,00	19.469.000,00	-5,03	62.556.368,87	221,32	73.000.000,00	16,69	71.550.000,00	-1,99	70.100.000,00	-2,03
Dívida Consolidada Líquida	(20.310.000,00)	(23.201.000,00)	14,23	24.758.368,87	-163,61	7.300.000,00	-50,54	8.050.000,00	10,27	8.600.000,00	6,83

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	452.216.725,14	486.883.145,49	7,66	465.869.024,86	8,32	498.990.338,16	1,86	509.635.972,30	5,96	526.092.985,32	3,33
Receita Não-Financeira (I)	425.863.219,12	429.278.041,78	0,80	440.633.747,61	3,47	443.390.033,82	0,80	456.610.050,53	4,94	473.177.814,03	3,45
Despesa Total	452.216.725,14	486.883.145,49	7,66	465.869.024,86	8,32	498.990.338,16	1,86	509.635.972,30	3,51	526.092.985,32	3,33
Despesa Não-Financeira (II)	445.146.126,90	438.824.501,19	-1,42	433.973.231,36	-2,51	458.058.937,20	5,55	468.081.602,10	2,19	478.390.429,58	2,20
Resultado Primário (I - II)	(19.282.907,78)	(9.536.455,81)	-50,54	6.660.516,25	-134,54	(14.759.903,38)	-321,60	(11.471.551,56)	-22,28	(6.212.405,55)	-45,84
Resultado Nominal	3.689.726,71	1.962.436,16	-46,81	(3.785.850,86)	-292,61	(3.212.560,39)	-15,14	(393.973,42)	-87,74	(194.852,27)	-50,54
Dívida Pública Consolidada	22.350.086,46	21.285.052,74	-4,77	59.807.256,81	187,59	70.531.400,97	17,93	66.956.765,86	-5,07	63.530.904,48	-5,12
Dívida Consolidada Líquida	(22.143.939,34)	(25.365.170,72)	14,55	24.109.109,26	-163,72	7.053.140,10	-50,01	7.533.221,04	6,81	7.794.090,90	3,46

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIM AM - Diretoria de Planejamento Orçamentário

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31%	4,52%	4,60%	3,50%	3,25%	3,25%

Fonte: IBGE e BACEN

2019 Valor Corrente x 1,000
2020 Valor Corrente x 1,046
2021 Valor Corrente 1,096
2022 Valor Corrente / 1,035
2023 Valor Corrente / 1,069
2024 Valor Corrente / 1,101

Página 1

DEMONSTRATIVO IV Evolução do Patrimônio Líquido

De acordo com o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com base nesse preceito, o Demonstrativo da Evolução do PL deve trazer em conjunto uma análise dos valores apresentados, com as causas das variações do PL.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2022

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Patrimônio/Capital	321.156.459,37	25,28	402.344.318,97	23,12	495.384.561,94	(3,61)	477.481.721,77
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	321.156.459,37	25,28	402.344.318,97	23,12	495.384.561,94	(3,61)	477.481.721,77

FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial - 2017 a 2020

Notas:

a) O saldo Patrimonial evidencia a parcela de Recursos que o Município possui após o confronto dos bens e direitos - Ativo Financeiro e Permanente, deduzidas as obrigações de curto e longo prazo - Passivos Financeiros e Permanente. É também conhecido como Resultado Patrimonial Acumulado.

O comportamento do Patrimônio Líquido poderá ser observado no gráfico abaixo:

GRÁFICO - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

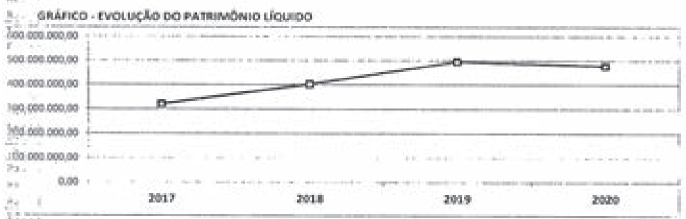

DEMONSTRATIVO V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ser destacada, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2022

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2018 (g)	2019 (d)	2020 (a)
RECEITAS DE CAPITAL	213.436,08	331.652,77	34.226,88
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	213.436,08	331.652,77	34.226,88
Rendimento de Aplicações Financeiras	86.436,76	90.764,92	33.367,80
Alienação de Bens Móveis	-	177.630,00	-
Alienação de Bens Imóveis	126.999,32	63.257,85	859,08
TOTAL (I)	213.436,08	331.652,77	34.226,88
DESPESAS LIQUIDADAS	**2018 (h)**	**2019 (e)**	**2020 (b)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	144.360,20	840.616,51	34.254,28
Investimentos	144.360,20	840.616,51	34.254,28
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
TOTAL (II)	144.360,20	840.616,51	34.254,28
	i=(g-h)+(*')	(f)=(d-e)+(i)	(c)=(a-b)+(f)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	2.030.654,02	1.521.690,28	1.521.662,88

FONTE: Anexo II da Receita e Anexo II Despesa da Lei 4.320/64. *'(Saldo Financeiro Anterior)

GRÁFICO - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

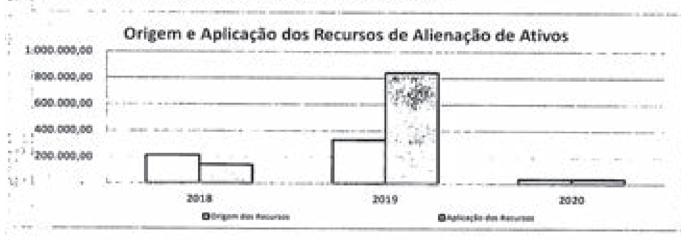

DEMONSTRATIVO VI Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS.

Cumpre destacar outros dois artigos da LRF, que servirão de base para a avaliação financeira e atuarial do RPPS:

- o art. 24, que estabelece que nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total...;

- o § 1º do art. 43, que dispõe que as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da C.F. ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	13.202.062,36	17.871.368,77	11.593.493,68
Receita de Contribuições	7.114.605,09	7.451.649,70	8.518.469,03
Ativo Civil	7.079.990,34	7.359.746,77	8.402.612,87
Inativo Civil	29.732,84	91.902,93	115.856,16
Pensionista Civil	4.881,91	-	-
Receita Patrimonial	5.308.776,47	9.498.961,24	2.370.057,92
Outras Receitas Correntes	778.680,80	920.757,83	704.966,73
Multa e Juros de Mora	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	749.330,02	907.408,57	703.145,86
Outras Restituições	29.350,78	13.349,26	1.820,87
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	22.784.380,61	23.245.063,37	12.460.746,20
Contribuição para o Regime próprio de Previdência	11.769.482,64	11.827.912,64	5.578.378,26
Repasses Previd. para Cobertura de Déficit Atuarial	10.904.020,44	11.091.308,09	6.758.032,13
Contrib. Previdenciária em Regime de Parcelamento	-	-	-
Outras receitas	110.877,53	325.842,64	124.335,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	35.986.442,97	41.116.432,14	24.054.239,88
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2018**	**2019**	**2020**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.934,69	277.817,32	338.478,89
Despesas Correntes	268.542,69	272.770,96	335.079,89
Despesas de Capital	14.392,00	5.046,36	3.399,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.833.695,77	27.621.586,06	30.390.006,08
Pessoal Civil	25.833.695,77	27.621.586,06	30.390.006,08
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent RPPS E RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	26.116.630,46	27.899.403,38	30.728.484,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	9.869.812,51	13.217.028,76	(6.674.245,09)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	59.306.275,75	72.138.548,85	65.525.168,89

FONTE: Anexos II e XIII da Lei 4.320/64 - 2018 à 2020 do Fundo de Previdência do Municipal de Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

(LRF, art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID. Valor (a)	DESPESAS PREVID. Valor (b)	RESULTADO PREVID. Valor (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" Exercício Anterior) + (c)
2020	R$ 33.986.082,34	R$ 29.244.555,43	R$ 4.741.526,91	R$ 76.350.426,38
2021	R$ 35.725.350,51	R$ 31.289.170,84	R$ 4.436.179,67	R$ 80.786.606,05
2022	R$ 37.451.473,40	R$ 33.044.705,60	R$ 4.406.767,79	R$ 85.193.373,84
2023	R$ 39.144.173,03	R$ 34.922.274,59	R$ 4.221.898,44	R$ 89.415.272,28
2024	R$ 40.723.658,94	R$ 37.277.302,42	R$ 3.446.356,52	R$ 92.861.628,80
2025	R$ 42.244.205,62	R$ 39.324.422,59	R$ 2.919.783,02	R$ 95.781.411,82
2026	R$ 43.644.746,93	R$ 41.534.572,26	R$ 2.110.174,68	R$ 97.891.586,50
2027	R$ 44.925.466,57	R$ 43.808.854,61	R$ 1.116.611,95	R$ 99.008.198,45
2028	R$ 46.169.951,14	R$ 45.198.776,58	R$ 971.174,55	R$ 99.979.373,01
2029	R$ 47.429.601,84	R$ 46.296.057,93	R$ 1.133.543,91	R$ 101.112.916,92
2030	R$ 48.680.838,29	R$ 47.554.690,04	R$ 1.126.148,25	R$ 102.239.065,17
2031	R$ 49.850.119,87	R$ 49.270.970,90	R$ 579.148,97	R$ 102.818.214,14
2032	R$ 50.926.308,09	R$ 50.894.970,36	R$ 31.337,74	R$ 102.849.551,88
2033	R$ 51.915.231,65	R$ 52.393.674,63	-R$ 478.442,97	R$ 102.371.108,90
2034	R$ 52.955.926,16	R$ 53.144.686,40	-R$ 188.760,24	R$ 102.182.348,66
2035	R$ 53.957.932,77	R$ 54.187.354,06	-R$ 229.421,29	R$ 101.952.927,37
2036	R$ 54.921.711,01	R$ 55.558.074,55	-R$ 636.363,54	R$ 101.316.563,83
2037	R$ 55.804.910,21	R$ 56.867.571,17	-R$ 1.062.660,96	R$ 100.253.902,87
2038	R$ 56.691.282,93	R$ 57.572.740,62	-R$ 881.457,70	R$ 99.372.445,17
2039	R$ 57.513.779,38	R$ 59.041.585,32	-R$ 1.527.805,94	R$ 97.844.639,24
2040	R$ 58.208.485,70	R$ 60.323.780,01	-R$ 2.115.294,32	R$ 95.729.344,92
2041	R$ 58.783.574,06	R$ 62.051.590,98	-R$ 3.268.016,92	R$ 92.461.328,00
2042	R$ 59.323.391,76	R$ 62.454.981,81	-R$ 3.131.590,05	R$ 89.329.737,95
2043	R$ 59.838.943,42	R$ 63.218.567,37	-R$ 3.379.623,95	R$ 85.950.114,00
2044	R$ 60.245.944,19	R$ 64.549.152,41	-R$ 4.303.208,21	R$ 81.646.905,78
2045	R$ 60.751.842,72	R$ 63.840.188,72	-R$ 3.088.346,00	R$ 78.558.559,78
2046	R$ 61.460.526,29	R$ 62.758.950,43	-R$ 1.298.424,15	R$ 77.260.135,63
2047	R$ 62.420.278,33	R$ 61.496.237,28	R$ 924.041,05	R$ 78.184.176,68
2048	R$ 63.739.949,25	R$ 59.654.116,88	R$ 4.085.832,37	R$ 82.270.009,05
2049	R$ 65.490.664,33	R$ 57.946.459,88	R$ 7.544.204,45	R$ 89.814.213,50
2050	R$ 67.803.126,56	R$ 55.754.103,99	R$ 12.049.022,58	R$ 101.863.236,07
2051	R$ 70.733.251,19	R$ 52.935.782,30	R$ 17.797.468,90	R$ 119.660.704,97
2052	R$ 74.475.966,56	R$ 50.678.885,42	R$ 23.797.081,13	R$ 143.457.786,10
2053	R$ 79.030.985,09	R$ 48.521.493,05	R$ 30.509.492,04	R$ 173.967.278,14
2054	R$ 84.316.319,20	R$ 45.984.605,22	R$ 38.331.713,98	R$ 212.298.992,12
2055	R$ 33.752.675,73	R$ 43.994.605,20	-R$ 10.241.929,47	R$ 202.057.062,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

(LRF, art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=(e Exercício Anterior) + (d)
2056	R$ 32.277.476,17	R$ 41.951.675,85	-R$ 9.674.199,68	R$ 192.382.862,98
2057	R$ 30.882.283,55	R$ 39.480.928,19	-R$ 8.598.644,64	R$ 183.784.218,34
2058	R$ 29.595.645,10	R$ 37.266.290,08	-R$ 7.670.644,98	R$ 176.113.573,36
2059	R$ 28.380.273,90	R$ 35.699.690,61	-R$ 7.319.416,71	R$ 168.794.156,65
2060	R$ 27.255.513,94	R$ 34.199.482,20	-R$ 6.943.968,25	R$ 161.850.188,39
2061	R$ 26.163.757,02	R$ 32.523.684,43	-R$ 6.359.927,41	R$ 155.490.260,98
2062	R$ 25.189.868,30	R$ 30.645.103,70	-R$ 5.455.235,40	R$ 150.035.025,58
2063	R$ 24.341.926,91	R$ 29.106.256,20	-R$ 4.764.329,29	R$ 145.270.696,29
2064	R$ 23.565.756,13	R$ 27.428.396,52	-R$ 3.862.640,39	R$ 141.408.055,90
2065	R$ 22.859.565,01	R$ 25.918.675,31	-R$ 3.059.110,30	R$ 138.348.945,60
2066	R$ 22.280.275,97	R$ 24.559.402,44	-R$ 2.279.126,47	R$ 136.069.819,12
2067	R$ 21.820.173,60	R$ 23.075.715,45	-R$ 1.255.541,85	R$ 134.814.277,27
2068	R$ 21.502.622,80	R$ 21.753.431,29	-R$ 250.808,49	R$ 134.563.468,78
2069	R$ 21.324.151,54	R$ 20.686.115,64	R$ 638.035,90	R$ 135.201.504,68
2070	R$ 21.220.816,04	R$ 19.477.077,12	R$ 1.743.738,91	R$ 136.945.243,59
2071	R$ 21.283.921,28	R$ 18.761.674,52	R$ 2.522.246,76	R$ 139.467.490,35
2072	R$ 21.462.509,03	R$ 17.412.940,92	R$ 4.049.568,11	R$ 143.517.058,46
2073	R$ 21.812.805,77	R$ 16.934.268,98	R$ 4.878.536,80	R$ 148.395.595,26
2074	R$ 22.270.054,24	R$ 16.500.844,35	R$ 5.769.209,88	R$ 154.164.805,15
2075	R$ 22.827.006,45	R$ 16.135.007,52	R$ 6.691.998,93	R$ 160.856.804,08
2076	R$ 23.592.310,19	R$ 16.479.563,84	R$ 7.112.746,35	R$ 167.969.550,43
2077	R$ 24.419.796,45	R$ 16.571.149,81	R$ 7.848.646,64	R$ 175.818.197,08
2078	R$ 25.290.614,46	R$ 16.636.588,44	R$ 8.654.026,02	R$ 184.472.223,10
2079	R$ 26.364.862,42	R$ 17.095.052,42	R$ 9.269.810,00	R$ 193.742.033,10
2080	R$ 27.481.885,77	R$ 16.845.698,89	R$ 10.636.186,88	R$ 204.378.219,98
2081	R$ 28.832.191,47	R$ 16.853.465,39	R$ 11.978.726,08	R$ 216.356.946,06
2082	R$ 30.358.773,48	R$ 16.716.877,27	R$ 13.641.896,21	R$ 229.998.842,27
2083	R$ 32.156.298,25	R$ 16.518.927,54	R$ 15.637.370,71	R$ 245.636.212,98
2084	R$ 34.252.575,34	R$ 16.288.582,20	R$ 17.963.993,14	R$ 263.600.206,12
2085	R$ 36.697.737,83	R$ 15.856.240,50	R$ 20.841.497,32	R$ 284.441.703,45
2086	R$ 39.519.094,01	R$ 15.236.114,12	R$ 24.282.979,88	R$ 308.724.683,33
2087	R$ 42.843.464,99	R$ 14.606.945,41	R$ 28.236.519,58	R$ 336.961.202,91
2088	R$ 46.688.995,47	R$ 13.834.000,53	R$ 32.854.994,94	R$ 369.816.197,85
2089	R$ 51.193.976,00	R$ 13.268.435,35	R$ 37.925.540,65	R$ 407.741.738,50
2090	R$ 56.405.365,29	R$ 12.521.179,54	R$ 43.884.185,75	R$ 451.625.924,25
2091	R$ 62.452.223,97	R$ 11.797.275,38	R$ 50.654.948,59	R$ 502.280.872,84
2092	R$ 69.408.431,35	R$ 10.851.328,40	R$ 58.557.102,95	R$ 560.837.975,78
2093	R$ 77.481.795,33	R$ 10.089.616,86	R$ 67.392.178,46	R$ 628.230.154,25
2094	R$ 86.772.000,58	R$ 9.312.608,34	R$ 77.459.392,24	R$ 705.689.546,49

FONTE: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Umuarama.
Página 2

DEMONSTRATIVO VII
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Este Demonstrativo visa atender ao art. 4°, § 2°, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Quando da elaboração do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, o ente deverá indicar quais condições irá utilizar para cada Renúncia de Receita, a fim de atender ao disposto no *caput* do art. 14 da LRF.

DEMONSTRATIVO VIII
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC, foi instituído pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2022

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	23.490.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	2.150.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	21.340.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	21.340.000,00
Saldo Utilizado(IV)	10.050.000,00
Impacto de Novas DOCC	10.050.000,00
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	11.290.000,00

FONTE: Diretoria de Planejamento Orçamentário

Notas:

a) O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da receita dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos últimos 4 anos, e ainda o crescimento da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o cenário econômico, ou seja, o aumento resultante da variação real do PIB, do IPCA, da taxa de Câmbio e outras variáveis como a evolução da receita.

b) Não houve redução permanente da despesa durante o período, permanecendo a mesma tendência para 2022.

c) Levou-se em consideração a evolução da despesa liquidada, especificamente nos grupos 3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais e 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; e das metas e prioridades dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

ANEXOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Riscos Fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos da Dívida.

- ✓ Riscos Orçamentários: referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem durante a execução do Orçamento.
- ✓ Riscos da Dívida: referem-se a possíveis ocorrências, externas à administração, que em se efetivando resultarão em aumento do estoque da dívida pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FICAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2022

LRF, art. 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	5.800.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.800.000,00
SUBTOTAL	5.800.000,00	SUBTOTAL	5.800.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de receitas	4.500.000,00	Limitação de empenho	4.500.000,00
Inadimplência maior do que a prevista no orçamento	1.300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	1.650.000,00
Variação das taxas de Juros em títulos vencidos	350.000,00		
SUBTOTAL	6.150.000,00	SUBTOTAL	6.150.000,00
TOTAL	11.950.000,00	TOTAL	11.950.000,00

Fonte: Diretoria de Planejamento Orçamentário

OBRAS EM ANDAMENTO

O art. 45 da Lei Complementar 101/2000, estabelece como norma a priorização da conservação do patrimônio e dos projetos em andamento, contrapondo-se diretamente à prática comum da descontinuidade na implementação de projetos de longo prazo. Desta forma este documento, cuja elaboração é responsabilidade do Poder Executivo de cada ente da Federação, contendo a real situação no que se refere às obras em andamento, o órgão responsável e a região contemplada, além de um veículo de transparência da gestão, um instrumento que possibilita o controle e a avaliação por parte dos contribuintes que, em última análise, são os proprietários dos bens públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO
EXERCÍCIO DE 2021
POSIÇÃO 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO
EXERCÍCIO DE 2021
POSIÇÃO 31 DE DEZEMBRO DE 2020

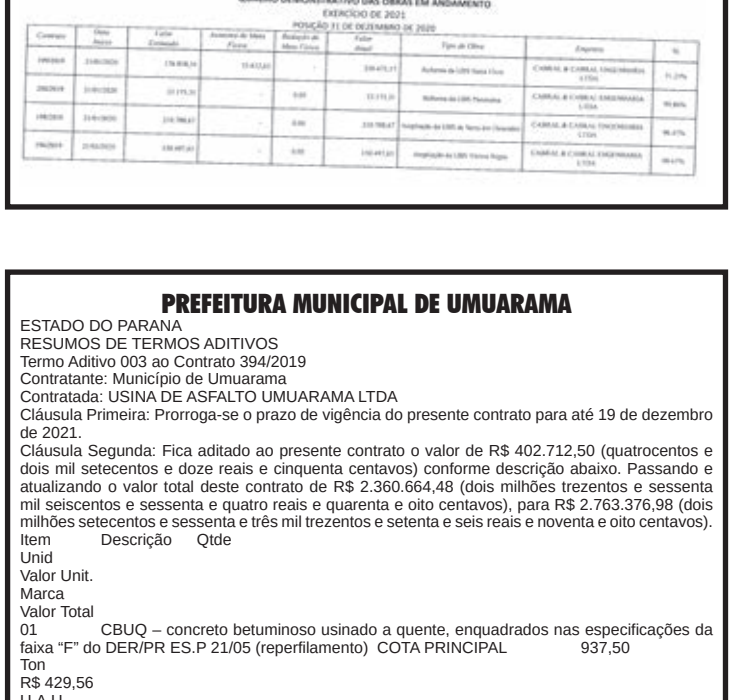
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO
EXERCÍCIO DE 2021
POSIÇÃO 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 394/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 402.712,50 (quatrocentos e dois mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos) conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.360.664,48 (dois milhões trezentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para R$ 2.763.376,98 (dois milhões setecentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Item Descrição Qtde
Unid
Valor Unit.
Marca
Valor Total
01 CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, enquadrados nas especificações da faixa "F" do DER/PR ES.P 21/05 (reperfilamento) COTA PRINCIPAL 937,50
Ton
R$ 429,56
U.A.U.
R$ 402.712,50
VALOR TOTAL: R $ 402.712,50
Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 223 – F: 504
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 222 – F: 85
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 224 – F: 512
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/06/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 021/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula oitava do presente contrato passando o prazo de execução de 11 (onze) meses para 17 (dezessete) meses.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/05/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 219/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 06 de setembro de 2021.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/06/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 245/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.M. SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/07/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 180/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 25 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/05/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 182/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de agosto de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 29 de julho de 2021.
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Isamu Oshima, inscrito no CPF sob n° 306.692.519-68.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/05/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 011/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do presente contrato, passando o prazo de execução de 04 (quatro) meses, para um total de 06 (seis) meses.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/07/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 080/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 13 de março de 2021.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/03/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 021/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: APOIO SOLUÇÕES ERGONOMIA E MEDICINA DO TRABALHO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o valor deste termo em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
ITEM DESCRIÇÃO QUANT. UNID VALOR MENSAL VALOR TOTAL
01 Contratação de empresa especializada na área de medicina do trabalho, qualificada para atender na perícia médica, atestados, exames admissionais, laudos periciais, estudo do local de trabalho, investigação da historio clinica ocupacional, decisiva em qualquer diagnóstico do caso clinico do servidor, para atuar nos programas de ações da segurança e saúde do trabalho dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR. 03 Meses R$ 10.000,00 R$ 30.000,00
VALOR TOTAL R$ 30.000,00
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 85 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/06/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 039/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula oitava do presente contrato passando o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, para 150 (cento e cinquenta) dias.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/06/2021
Umuarama, 07 de julho de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 929/2021
Altera a Portaria n.º 932 de 11 de maio de 2017, que nomeou a servidora SHARON KARLA LUDERS MEZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 932 de 11 de maio de 2017, que nomeou SHARON KARLA LUDERS MEZA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear SHARON KARLA LUDERS MEZA, matrícula 1002351, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.548.056-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 007.098.859-54, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção Animal, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º Conceder ao ora nomeada, o percentual de 52,60% (cinquenta e dois vírgula sessenta por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 08 de julho de 2021, a título de Representação, ficando revogada a Portaria nº 1412 de 10 de julho de 2019."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 6 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 931/2021
Transferir o servidor REGINALDO FERNANDES RIBEIRO DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor REGINALDO FERNANDES RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 739541, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.237.205-5-SESP-PR e inscrito no CPF nº 930.091.869-91, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer a função de emprego público de Gari, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a contar de 12 de julho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 6 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 932/2021
Demitir a pedido ALDREY BREZINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido ALDREY BREZINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.751.786-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 047.708.759-08 admitida em 02 de Setembro de 2019, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 05 de Julho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 54/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 6 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 933/2021
Concede licença Luto a servidora MEIRE IZABEL COSTA LATORRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora MEIRE IZABEL COSTA LATORRE, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.972.326-1 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 884.797.739-87, nomeada em 03 de maio de 2010, matrícula 927541, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 30 de junho de 2021 a 07 de julho de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 6 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 934/2021
Concede licença Luto a servidora ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.998.477-4 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 904.108.589-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, matrícula 954351, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença Luto, no período de 26 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 6 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 935/2021
Concede licença Luto a servidora MARLENE SALETE DO REGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora MARLENE SALETE DO REGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.801-4 – SSP/PR, inscrita no CPF nº 774.662.929-68, nomeada em 15 de maio de 2006, matrícula 883401, para ocupar o cargo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 27 de junho de 2021 à 04 de julho de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 6 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 936/2021
Concede licença Luto a servidora ANA PAULA DA SILVA PORTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA DA SILVA PORTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.062.016-2 – SESP/PR, inscrita no CPF n.º 063.759.659-50, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, matrícula 999731, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 04 de junho de 2021 à 11 de junho de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 6 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 937/2021
Concede licença Luto a servidora VALDINEIA CARMEN FREZ LEITE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora VALDINEIA CARMEN FREZ LEITE, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.239.023-0 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 815.687.469-20, nomeada em 02 de março de 2016, matrícula 927892, para ocupar o cargo de Secretaria Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 02 de junho de 2021 à 09 de junho de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 6 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

RESOLUÇÃO Nº 001 de 13 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no uso das atribuições conferidas pelo art.04, do Decreto n° 049/2017, resolve:

Art. 1º - Instituir Comitê Técnico responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAM, em atendimento ao estabelecido no Capítulo IV do I PLANSAM 2016/2019.

Art. 2º - O Comitê Técnico será constituído técnicos das Secretarias que compõe a CAISAN/Municipal e representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA, da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Huana da Silva de Godoi

II – Representante da Secretaria de Sáude

Fernanda Bertelis Merlini

III – Representante da Secretaria de Assistência Social

Dayanne Paola de Oliveira Demozzi

IV – Representante da Secretaria de Educação

Fabiana Cristina Tonon Laino

V – Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Cacilda Zafanelli

Sibila Broetto Duque

Nelson Ortiz

Mercedes Peron Mazzetto

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Genésio Picoloto
Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CAISAN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 174/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: N S CLIMATIZAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/06/2021.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 121/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato do Sr. **ELIZEU AMPESSAN** para a Sra. **SAMANTHA MORENO PRIETO**, portador da cédula de identidade, RG nº 5.221.446-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 005.712.369-10, Coordenadora de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/06/2021.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 087/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BASSO PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de julho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:102 – F: 0001
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:103 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/06/2021.

Umuarama, 07 de julho de 2021.

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EM TODAS AS PESQUISAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA

O MESMO RESULTADO

1 RÁDIO ilustrada FM 102.3

UM SHOW DE RÁDIO

PRIMEIRO LUGAR
EM TODO LUGAR

O PRIMEIRO LUGAR DE UMA RÁDIO, É MUITO MAIS DO QUE UM SLOGAN.

Qual rádio de Umuarama você mais ouve?

Fonte: Instituto Brasil

PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, REALIZADA EM UMUARAMA NO PERÍODO DR 05 À 29/05/2021

IMPACTO PESQUISAS · VS Pesquisas e Promoções · Instituto Brasil CONSULTORIA E PESQUISAS DE OPINIÃO · BRASLOPES PESQUISAS